

VÂNIA MARIA LOSADA MOREIRA

ESPÍRITO SANTO INDÍGENA

*conquista, trabalho, territorialidade
e autogoverno dos índios, 1798-1860*





ESPÍRITO SANTO INDÍGENA

*conquista, trabalho, territorialidade
e autogoverno dos índios, 1798-1860*

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado do Espírito Santo

CÉSAR ROBERTO COLNAGO

Vice-governador do Estado do Espírito Santo

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS

Secretário de Estado da Cultura

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Subsecretário de Gestão Administrativa

CILMAR CESCINETTO FRANCESCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

AUGUSTO CÉSAR GOBBI FRAGA

Diretor Técnico Administrativo

*Arquivo Público do Estado do Espírito Santo
Rua Sete de Setembro, 414 - CEP: 29.015.905
Centro - Vitória - ES - 27 3636-6100
www.ape.es.gov.br*



Coleção Canaã

25

VÂNIA MARIA LOSADA MOREIRA

ESPÍRITO SANTO INDÍGENA

*conquista, trabalho, territorialidade
e autogoverno dos índios, 1798-1860*

Vitória, 2017

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conselho Editorial

Cilmar Franceschetto
João Gualberto Vasconcellos
José Antônio Martinuzzo
Michel Caldeira de Souza
Rita de Cássia Maia e Silva Costa
Sergio Oliveira Dias

Coordenação Editorial

Cilmar Franceschetto

Coordenação de Arte

Sergio Oliveira Dias

Revisão

Da Autora

Projeto Gráfico e Capa

Alexandre Alves Matias

Apoio Técnico

Michel Caldeira de Souza
Tiago de Matos Alves

Agradecimentos

Agostino Lazzaro

Impressão e Acabamento

Gráfica GSA

Ilustração da capa: Zusammenkunft mit Capitam Bento Lourenzo und seinen Mineiros in den Urwäldern am Mucuri. in *Viagem ao Brasil nos anos de 1815 a 1817 - Príncipe Maximiliano Wied-Neuwied*. Edição original em língua alemã, 1820-21. Frankfurt, Alemanha. <http://bndigital.bn.gov.br/acervodigital>. Acesso em 04 dez.2017

Ilustrações do miolo: Jean Julien Deltil. Les Vues du Brésil. Panoramatapete (Ausschnitt), um 1830. Musée d'art & d'histoire de Fribourg (detalhes). http://www.musethno.uzh.ch/static/html/de/ausstellungen/2007/brasilien/brasilien_presebilder.html. Acesso em 13 out.2017.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Biblioteca de Apoio Maria Stella de Novaes - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Brasil - Ficha catalográfica elaborada por Ana Carolina Médici.

M838e Moreira, Vânia Maria Losada
 Espírito Santo indígena: conquista, trabalho, territorialidade e
 autogoverno dos índios, 1798-1860 / Vânia Maria Losada Moreira.
 Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2017.
 226 p.: il. ; 21 cm. -- (Coleção Canaã, v. 25).
 ISBN 978-85-98928-24-1

1. Índios – História. 2. Índios no Espírito Santo – História. I. Título

CDD – 981.00498152

*Para Educyra Vaney e Christina Maria Teixeira,
com todo o meu reconhecimento e carinho.*



Sumário

Apresentação

<i>Além da invisibilidade e do senso comum</i>	9
<i>Indígenas no Espírito Santo</i>	11
Prefácio	15
Introdução	23

Capítulo 1

1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império

português nos trópicos	26
<i>A perplexidade do olhar contemporâneo</i>	28
<i>O palco e o alvo do “justo terror”</i>	35
<i>A reordenação do império nos trópicos: a guerra e seu público</i>	50

Capítulo 2

Entre índios e escravos armados: alianças interétnicas e formação de quilombos na província do Espírito Santo, 1808-1850

<i>Sertões, fronteiras e zonas de contato: a análise da documentação</i>	62
<i>A república negra de Guarapari</i>	68
<i>Índios, escravos, pardos e quilombolas</i>	76
<i>A aliança entre índios e senhores contra quilombos e escravos do mato</i>	81
<i>A aliança entre senhores e escravos armados: a guerra contra os índios</i>	94
<i>Considerações finais: o toque do tambor, o canto do galo e a fumaça no mato</i>	101

Capítulo 3

Entre as vilas e os sertões: trânsitos indígenas e transculturações nas fronteiras do Espírito Santo (1798-1840)

<i>1. Trânsitos e transculturações indígenas em uma zona de contato de longa duração</i>	109
<i>2. A vila de Nova Almeida: notas sobre uma instituição híbrida e sobre processos de mestiçagens que adquirem formas indígenas</i>	118
<i>3. Considerações finais</i>	128

Capítulo 4

A serviço do Império e da Nação: Trabalho indígena e fronteiras étnicas

<i>no Espírito Santo (1822–1860)</i>	130
<i>Índios súditos do Estado e índios (relativamente) independentes na história regional</i>	134
<i>Legislação e fronteiras étnicas</i>	141
<i>Estado e trabalho indígena</i>	145
<i>Governança e gestão do trabalho indígena</i>	151
<i>Os índios em ação: prioridades e negociação</i>	158
<i>Considerações finais: trabalho e fronteiras étnicas</i>	162

Capítulo 5

Autogoverno e economia moral dos índios: liberdade, territorialidade e trabalho (Espírito Santo, 1798-1845)

<i>Tradição tutelar e autogoverno dos índios</i>	180
<i>Autogoverno do ponto de vista do Estado: o trabalho dos índios</i>	185
<i>Autogoverno do ponto de vista dos índios: autonomia e territorialidade</i>	193
<i>Considerações finais</i>	203

<i>Fontes e Bibliografia</i>	205
-------------------------------------	-----

Além da invisibilidade e do senso comum

A “invisibilidade” dos povos indígenas é uma marca dos textos mais populares da História do Brasil. Infelizmente, em nosso Estado, o cenário não diverge. Nesse sentido, apresentamos com imensa satisfação este livro, ímpar pela densidade de sua pesquisa científica e absolutamente necessário por sua capacidade de colocar na cena capixaba o lugar dos índios como agentes sociais a participar ativamente da construção da nossa História.

“Espírito Santo Indígena: conquista, trabalho, territorialidade e autogoverno dos índios - 1798-1860”, de Vânia Maria Losada Moreira, inscreve os povos indígenas como sujeitos da nossa trajetória colonial e imperial, numa teia complexa de relações sociais, étnicas, culturais, políticas e econômicas. Por exemplo, ao lado da figura dos “selvagens” dos sertões, há os “índios das vilas”, ocupando postos nas câmaras, ordenanças e forças militares locais.

Assim, seu texto rompe com o senso comum acerca dos povos indígenas em território capixaba, vistos geralmente como entes fantasmagóricos, vagando entre dóceis catequizados e beligerantes exterminados ou submetidos. Não se pode negar nem a catequização imposta, as guerras genocidas ou o sufocamento da existência indígena entre nós ao longo dos tempos. Mas, de outra sorte, não se pode resumir sua caminhada histórica a estes reduzidos e tristes tópicos.

É exatamente a isso que se dedica Vânia Losada, a jogar luz nas intrincadas, diversificadas e difusas interfaces estabelecidas entre os povos indígenas e destes com os portugueses e os africanos, tanto nos sertões quanto nas vilas, ambos territórios em que tiveram papéis tão diversos quanto relevantes à nossa história, não obstante o lastimável roteiro opressivo e letal que tenha sido cumprido.

Ao evidenciar cientificamente densa participação dos povos indígenas na constituição de nossa caminhada, para bem além do raso

senso comum, a autora promove a dignidade histórica de sujeitos atuantes em uma existência comunitária que sempre lhe destinou a tarja do estereótipo ou da invisibilidade em suas narrativas de memória e história.

Afirma Vânia Losada: “Reunir os cinco textos em um único livro reitera e reforça, portanto, um argumento que tenho sobejamente sustentado em diferentes textos e lugares: a inclusão dos índios na história do Espírito Santo não apenas pode refinar a abordagem historiográfica sobre a região, mas também realizar uma das mais importantes funções sociais da historiografia, que é o alargamento de nossa consciência histórica por meio do acolhimento de novos sujeitos, temas e problemas”.

Como forma de reafirmar e corroborar ainda mais o vulto desta obra, lanço mão das palavras da professora Maria Regina Celestino de Almeida (Universidade Federal Fluminense), que assina o prefácio: “Na capitania e depois província do Espírito Santo, inúmeros povos indígenas com trajetórias muito variadas e em conjunturas diversas interagiram entre si e com outros grupos étnicos e sociais, influenciando consideravelmente os processos históricos nos quais se envolveram. Ao desvelar essa realidade, este livro tem, entre outros, o mérito de reforçar, para os historiadores, a ideia tão fundamental e por vezes ainda esquecida de que as ações dos povos subalternos também movimentam e alteram o curso da história. Este “Espírito Santo Indígena” é, portanto, leitura indispensável que traz contribuição inestimável para a história indígena, para a história regional e para a própria história do Brasil”.

Enfim, trata-se de uma obra que amplia e complexifica os olhares sobre nossa caminhada, contribuindo para que, observando em retrospectiva e repensando o presente, possamos construir um futuro de mais igualdade e justiça social nas terras capixabas – terras que, com este livro, passam a fazer um pouco mais de justiça ao seu gentílico de genuína origem indígena.

Paulo Hartung

Governador do Estado do Espírito Santo (2003-2010/2015-2018)

Indígenas no Espírito Santo

É de leitura indispensável para os que querem compreender melhor a construção histórica da identidade capixaba, o trabalho Espírito Santo Indígena: conquista, trabalho, territorialidade e autogoverno dos índios, 1798-1860, de autoria da professora e pesquisadora Vânia Maria Losada Moreira. Isto porque a autora introduz várias dimensões novas nos estudos sobre a questão indígena em nosso estado, enriquecendo sobremaneira o seu entendimento. O trabalho mostra uma realidade conhecida certamente por muito poucos, e socializa entre os que desejam estudar o nosso estado informações e análises da maior importância.

Fundamental é quando ele mostra que o Espírito Santo oitocentista foi uma região do Império bastante indígena, até porque eles atuavam no cotidiano de sua vida social e política, contribuindo para moldar e desenvolver a vida local, junto com os brancos, pardos e escravos. Ela mostra através da análise da correspondência oficial da época, a evolução dos dois principais assuntos tratados entre os presidentes da província e as autoridades da vila indígena: trabalho e terra. Era enorme a importância destes elementos em nossa história, até porque era costume na província do Espírito Santo tomar-se conta dos índios desde meninos, mesmo que pertencessem a alguma instituição do tipo orfanato, comprometendo-se a criá-los e vigiá-los até uma certa idade como empregados.

O livro tem grande importância porque reúne cinco estudos sobre a presença dos índios na história do Espírito Santo. Todas as questões levantadas e problematizadas situam-se no horizonte de um mesmo período histórico, entre o fim do Diretório dos Índios, em 1798, e a início da segunda metade dos oitocentos, período no qual passamos da condição colonial para a nacional. No período rico em mudanças ocorridas na sociedade como um todo, vemos que elas impactaram a vida dos índios e sua relação com a própria sociedade.

Assinala Maria Regina Celestino de Almeida no prefácio da obra que boa parte das análises fundamentam-se no cruzamento de informações obtidas em muitas fontes, nos mais diversos documentos, principalmente aqueles sobre a Vila de Nova Almeida, a mais populosa e longeva antiga aldeia de índios no Espírito Santo. Os dados trabalhados pela autora evidenciam a importância do trabalho indígena entre nós e a presença significativa deles no exercício de cargos nas câmaras municipais de Nova Almeida e Benevente, outra antiga aldeia de índios. Aliás é sobre a questão do trabalho dos indígenas entre nós que a pesquisa de Vânia Losada tem um de seus pontos altos, esclarecendo questões fundamentais para a compreensão não apenas de nossa história, mas também da construção da identidade capixaba.

No começo do oitocentos, Nova Almeida era uma vila mestiça, segundo o que lemos no trabalho, do ponto de vista cultural, agregando pessoas, valores e práticas dos campos ameríndio e afro-luso-brasileiro. O trabalho inicia-se com a análise da carta régia de 13 de maio de 1808, que deflagrou a guerra ofensiva contra os índios botocudos do Rio Doce, tanto da capitania das Minas Gerais, quanto na do Espírito Santo. Nela foi permitido o cativo indígena por dez anos ou enquanto durasse a fereza ou antropofagia entre eles. Em outra carta régia datada de 02 de dezembro do mesmo ano, os territórios conquistados foram qualificados de devolutos, com os quais se colonizaria o vale graças à distribuição deles como sesmarias entre novos colonos. A autora interpreta essa norma como um arcaísmo já que reabilitou o velho princípio da guerra justa e do cativo indígena, mas chama a atenção que, na verdade, trata-se da reconstrução do império português no Novo Mundo com a chegada da família real. A presença de índios considerados hostis e refratários ao controle da sociedade regional em expansão foi durante todo o século XIX um dos problemas centrais da chamada segurança pública em todo o norte da província, que incluía São Mateus e a região do vale do Rio Doce.

As leis pombalinas existentes até então eram menos rigorosas. O cativo tinha sido abolido em 06 de junho de 1755 graças à decretação da liberdade absoluta dos índios, que se transformam em vassalos do rei. Deveriam ser integrados nos corpos de ordenança e estavam sujeitos ao recrutamento para prestarem serviço nas milícias. Ficaram equiparados aos demais vassalos luso-brasileiros, embora fossem vassalos especiais, principalmente aqueles que viviam nas matas “sem lei” e “sem fé”. Desse ponto de vista, a guerra e a conquista dos territórios indígenas do Espírito Santo e de Minas Gerais faziam parte do movimento de reorganização do abastecimento comercial da corte implantada no Rio de Janeiro e também da integração econômica do Centro-Sul. Os índios ocupavam, em Nova Almeida, os principais cargos e lugares da governança da vila, no chamado sistema de autogoverno.

Chama a autora a atenção para o fato de que tanto em Linhares como nos minúsculos povoados, quartéis e destacamentos existentes na bacia do Rio Doce, parte considerável dos soldados eram composta dos chamados índios civilizados. Conceito que se aplicava em nossa capitania ao grupamento assentado nas antigas missões jesuíticas da região e que a partir das leis pombalinas passaram a compor a população das vilas e lugares que surgiram nos antigos aldeamentos. Interessante que se eles não viviam mais de acordo com as regras e valores de seus grupos de origem, e também não podiam ser confundidos com os escravos de origem africana nem com a população de origem europeia.

É, contudo, na articulação entre o trabalho dos indígenas e dos negros escravizados que ganha o trabalho força especial. A autora sustenta a hipótese de que a proliferação de quilombos no Espírito Santo, especialmente no norte da província durante a primeira metade do século XIX, esteve intimamente ligada ao que ela chama de política de segurança pública. Ou seja, a aliança que senhores fizeram com seus escravos, armando-os para combater os índios. Mas o que não previu esses senhores era que seus escravos armados

aproveitassem a situação e formassem quilombos para se libertar da escravidão.

Importante informação é a de que houve a construção, mesmo que transitoriamente, de uma espécie de república na região de Guarapari. Segundo a autora, os escravos de duas fazendas da região passaram a desfrutar de uma vida comunitária regular para os padrões da vida local. O que ficou conhecido como a república negra de Guarapari não era propriamente bem vista pelas autoridades, mas eles a toleravam devido tanto à incapacidade de reprimi-los, mas sobretudo porque o inimigo maior não eram os escravos que se recusavam a trabalhar. Os chamados botocudos que viviam nos sertões em guerra permanente com a população afro-luso-indígena eram os que enfraqueciam ou subvertiam o sistema vigente. Mas havia também alianças entre senhores e grupos de índios aliados com a finalidade de combater os escravos evadidos do cativeiro, já que a formação de quilombos parecia atingir praticamente todas as localidades do Espírito Santo. Chama a atenção a autora que nos anos 1840, a formação de quilombos tornou-se endêmica na província, com notícias de sua existência em cada quadrante do território.

Sem ir mais longe, até porque os elementos aqui reunidos neste pequeno texto estão muito bem expostos e analisados no livro, é obrigatório afirmar que a sociedade espírito-santense é muito mais complexa do que o simplismo de imaginá-la como produto exclusivo da interação de europeus, africanos e seus descendentes. Ao incluir os índios na história, o livro demonstra que a construção da sociedade capixaba, da sua identidade e do papel relativo de cada etnia neste contexto merece ser revisto em profundidade. Quando estudamos a chegada dos imigrantes europeus na segunda metade do século XIX, por exemplo, temos que levar em conta que toda essa malha já estava construída entre nós e que ela seria a base para a construção societária que tivemos na sequência.

João Gualberto

Secretário de Estado da Cultura

Prefácio

A história do Espírito Santo, tal como a de várias outras regiões do Brasil, não pode ser bem compreendida sem a inclusão dos diferentes povos indígenas que inseridos nos vários processos históricos de formação e desenvolvimento da região, atuaram de diversas formas contribuindo para delinear seus rumos. Por longo tempo negligenciados por uma historiografia que os considerava desaparecidos, misturados ou aculturados, os índios vêm, nas últimas décadas, merecendo maior atenção dos historiadores. A partir de abordagens histórico-antropológicas, passam a ser vistos como sujeitos históricos movidos por interesses próprios ancorados, em grande parte, em suas próprias organizações sociais, continuamente alteradas pelas experiências de contato. Com essa perspectiva, os estudiosos têm se debruçado sobre diferentes tipos de fontes que revelam as mais diversas formas de atuação dos povos indígenas inseridos ou não em sociedades coloniais e pós-coloniais. Estes trabalhos estão contribuindo para revisões significativas não apenas das histórias regionais, mas da própria história do Brasil, tal como anunciara John Monteiro, em 1995. Segundo ele, quando os índios fossem considerados sujeitos históricos, páginas inteiras da história do país seriam reescritas.

A publicação deste livro deve ser celebrada como mais um passo decisivo nessa direção. Além de demonstrar as ações indígenas nos processos históricos por eles vivenciados, Vânia Moreira evidencia que “não se pode verdadeiramente compreender o que era o Espírito Santo tardo-colonial e imperial sem os índios, pois eles eram parte vital e atuante na sociedade local”. Historiadora experiente, com reconhecida trajetória de pesquisa na temática indígena, Vânia reúne neste livro cinco artigos anteriormente publicados que, no conjunto, nos dão a dimensão da diversidade e importância da presença e atuação dos índios nos vários contextos históricos da região.

Estereótipos e visões equivocadas sobre eles são desmontados por análises solidamente fundamentadas em ampla documentação selecionada em arquivos e bibliotecas do Brasil e de Lisboa. Com olhar arguto e inquiridor, a autora questiona os documentos, constrói problemas, desenvolve e interpreta informações com base nas mais recentes concepções teóricas e conceituais da História e da Antropologia, em contínuo diálogo com historiografia atual e pertinente. De seus argumentos e reflexões surgem sociedades complexas nas quais diferentes atores interagem das mais diversas formas entre negociações, acordos e conflitos. Idéias dualistas e simplistas de oposição entre índios puros e índios aculturados, índios mansos e índios selvagens, submissão e resistência são ultrapassadas diante de evidências sobre o dinamismo e fluidez das relações entre os vários agentes étnicos e sociais que, além de interatuar, passavam, algumas vezes de uma categoria a outra. A divisão entre índios e não índios com espaços físicos nitidamente demarcados também se atenua frente às intensas e variadas interações políticas, econômicas e sociais entre eles.

Do período que se estende do fim do Diretório dos Índios, em 1798, ao início da segunda metade do oitocentos, a autora aborda diferentes temas entrelaçando-os em complexas análises nas quais se evidencia o que Jonathan Hill, com muita propriedade, afirmara em 1992: a história dos índios e a história dos europeus se associaram desde que estes últimos chegaram a América. Não devem, pois, ser estudadas separadamente, nem tampouco em oposição uma a outra. Válida para todas as regiões do Brasil, esta afirmativa ganha significado especial no Espírito Santo, onde observam-se instigantes peculiaridades quanto à presença e atuação indígena, desde o período colonial até os nossos dias.

Da criação da capitania até o século XIX, os índios mantiveram-se numericamente expressivos no cômputo da população regional, como evidenciam inúmeros dados e tabelas ao longo do livro. Apesar de nunca ter alcançado a prosperidade esperada pela Coroa, a capitania não foi abandonada. Cercada de sertões e índios “selva-

gens” por todos os lados, a região permaneceu, até o oitocentos, como “zona de contato de longa duração” com intenso “trânsito de índios entre as fronteiras que supostamente separavam as vilas e os sertões”. Essa idéia, solidamente construída e demonstrada, principalmente no capítulo três, no qual o conceito de fronteira é complexificado e entendido como espaço fluido de interação entre grupos diversos, é essencial para a discussão de vários temas abordados no livro. De fato, a idéia perpassa todos os capítulos, uma vez que seus conteúdos se entrelaçam e, em grande parte, se explicam pelo contexto específico da presença e ameaça incessante dos “selvagens” nos sertões que deviam ser continuamente combatidos e incorporados à capitania e, posteriormente, à província.

Guerras com e contra os índios; interações intensas entre diferentes agentes étnicos e sociais, incluindo escravos africanos e afro-descendentes; expansão territorial, alianças e conflitos em áreas de fronteira ou zonas de contato; formas de recrutamento e de trabalho indígena; políticas indigenistas articuladas às políticas indígenas; autogoverno dos índios e suas reivindicações; disputas agrárias; organização e funcionamento das aldeias e vilas indígenas são alguns dos principais temas desenvolvidos de forma inovadora e consistente nos cinco capítulos que compõem o livro. Para cada um deles, Vânia levanta problemáticas específicas sobre as quais desenvolve instigantes reflexões construídas com argumentos sólidos baseados em ampla documentação interpretada à luz de questões teóricas pertinentes e do diálogo com pesquisas sobre temas afins.

Um dos pontos altos do livro é a perspectiva de análise, ainda pouco freqüentada em nossa historiografia, de considerar de forma conjunta a presença e atuação política de índios e negros na região. Os quilombos existentes no Espírito Santo e as contínuas fugas de escravos são vistos também, tal como os “selvagens” dos sertões, como importantes variáveis que influenciavam as relações políticas entre os atores. Dessa abordagem globalizante, desenvolvida no capítulo dois, surge um intrincado jogo político, no qual au-

toridades, índios das vilas, índios dos sertões, quilombolas e escravos africanos movimentavam-se entre aproximações e confrontos, conforme a dinâmica dos acontecimentos. Autoridades, senhores e índios se associavam para combater quilombolas e perseguir escravos fugitivos; da mesma forma que os escravos negros aliavam-se às autoridades e senhores para combater os chamados “selvagens”. O temor aos rebeldes, fossem eles índios bravos ou quilombolas, levava autoridades a fazer concessões aos grupos subalternos que, por sua vez, sabiam aproveitar bem as possibilidades de ganho. Em duas fazendas de Guarapari, os escravos desfrutavam de vida comunitária regular, conforme padrões locais. De acordo com a autora, essa tolerância com a “República negra” justificava-se pela incapacidade de repressão e pelas ameaças indígenas. Em 1834, por exemplo, quando vários quilombos no norte da província desafiavam a ordem, escravos foram armados no Espírito Santo, pelo temor aos botocudos. Situações como essas não deixam dúvidas sobre a importância de articular as histórias dos índios e dos africanos para uma compreensão mais ampla sobre os processos históricos.

A declaração de guerra contra os índios botocudos e a Carta Régia de 1798 que serve, inclusive, como marco cronológico para o período estudado são questões amplamente trabalhadas que aparecem nos vários capítulos. Ambas constituem pontos de inflexão na legislação indigenista e tiveram forte impacto sobre os índios, tanto dos sertões quanto das aldeias e vilas. Suas formas de aplicação no Espírito Santo e as respectivas conseqüências sobre os agentes envolvidos são analisadas de forma complexa, levando em conta os contextos locais, os interesses da metrópole e a dinâmica das relações entre os atores. Apesar das mudanças introduzidas em relação ao Diretório dos Índios, a Carta Régia manteve os princípios básicos da política pombalina de expansão territorial e de incorporação dos indígenas que deviam ser civilizados e incorporados ao mercado de trabalho.

Ao tratar da guerra contra os botocudos, a autora relaciona a construção da imagem de ferocidade desses índios às intenções

de ocupar a região e distribuir sesmaria aos novos colonos. Aponta o objetivo simbólico da guerra de demonstrar a força, o poder e o papel civilizador da monarquia portuguesa para submeter e incorporar os “selvagens”. Estes, por sua vez, longe de serem apresentados como blocos monolíticos, surgem como agentes, cujas atuações variavam entre lutas e acordos com autoridades não indígenas e com os índios das vilas que, além de ocuparem cargos e postos nas câmaras e ordenanças, constituíam, ainda no oitocentos, a principal força militar do Espírito Santo.

Sobre a Carta Régia de 1798, Vânia levanta instigantes questões, ao afirmar seu efeito dúbio, na medida em que visava a acabar com as diferenças entre os índios e os brancos e, ao mesmo tempo, contribuía para mantê-las. Com base na documentação pesquisada e estabelecendo comparações entre diferentes regiões, a autora defende a idéia de que as fronteiras étnico-raciais acabaram sendo acentuadas em áreas onde o trabalho indígena continuou essencial e mais cobiçado que as terras, como ocorreu em várias regiões do Espírito Santo. Sofisticadas análises sobre o trabalho indígena, o autogoverno dos índios nas vilas e suas reivindicações por direitos relacionadas às medidas tomadas pela Carta Régia desenvolvem-se e complementam-se nos capítulos quatro e cinco. Tais análises fundamentam-se no cruzamento de informações obtidas em documentos diversos, principalmente sobre a vila de Nova Almeida, a mais populosa e longeva antiga aldeia de índios do Espírito Santo. Os dados cuidadosamente trabalhados pela autora evidenciam a importância do trabalho indígena no Espírito Santo e a presença significativa de índios no exercício de cargos nas câmaras municipais de Nova Almeida e de Benevente, outra antiga aldeia de índios da região. Ao extinguir o cargo de Diretor nas vilas, a Carta Régia acabou com a tutela sobre os índios capitães mores que eram, então, responsáveis pela distribuição da mão de obra indígena no Espírito Santo.

Do exame cuidadoso sobre a correspondência da vila de Nova Almeida com os Presidentes de Província, Vânia extraiu sig-

nificativas evidências sobre o desempenho desses líderes no cumprimento de suas obrigações, sobre seus interesses nos postos ocupados e sobre sua habilidade em utilizá-los para reivindicar direitos e reclamar de situações abusivas e violentas. Em Nova Almeida, onde os índios constituíam, no século XIX, 52% da população indígena do Espírito Santo, a estratégia mais utilizada foi a reivindicação formal ao Presidente de Província, que tendia a apoiar suas representações. O importante papel político desempenhado pelos líderes indígenas das vilas fortalecia-se pela presença e contínua ameaça dos “selvagens”, com os quais mantinham intensas relações, não só nos combates, mas também nas novas aldeias onde exerciam diferentes tarefas.

As múltiplas e complexas relações políticas entre os índios e as autoridades são analisadas pela autora com base no conceito de “economia moral” de Thompson, considerando as obrigações sociais e os direitos recíprocos entre eles. Ao centrar o foco da pesquisa sobre os atores indígenas, identificando seus próprios interesses nas interações com os demais agentes, Vânia descarta a idéia de que eles teriam sido simplesmente manipulados e evidencia a presença significativa de uma elite indígena nas vilas do Espírito Santo. Sem esquecer a violência das relações de contato e os imensos prejuízos causados aos índios, enfatiza sua consciência sobre os possíveis ganhos nos acordos com as autoridades. Fundamental em sua análise é a idéia de autogoverno dos índios sobre a qual tece instigantes reflexões, considerando tanto os interesses dos índios quanto das autoridades constituídas, fossem elas governadores da antiga capitania portuguesa ou presidentes da província do império brasileiro. O fim da tutela e a instituição do autogoverno dos índios nas vilas estabelecidos pela carta régia são entendidos como medidas pautadas pelo modelo corporativo de organização social do Antigo Regime, segundo o qual cada órgão deve ter a autonomia necessária para desempenhar bem sua função, conforme as concepções de António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier. Assim, essa política, além de garantir o trabalho indígena e incorporar novos índios do

sertão, definia também suas formas de execução, atribuindo-as às autoridades indígenas nas vilas que, ao assumi-las obtinham também alguns direitos.

Essas articulações levam a autora a afirmar que “o sistema de exploração do trabalho indígena esteve ancorado, depois da Carta Régia de 1798, nos princípios do autogoverno e funcionava bastante bem porque supunha, em contrapartida, relações de reciprocidade entre os índios, ou parte deles, e os governantes da província”. Tal política acabava por acentuar as diferenças entre índios e não índios, diferenças essas que, de fato e por razões diversas, interessava a uns e outros, como tão bem demonstrado.

A tutela de índios, no entanto, não deixou de existir. A reintrodução da figura do Diretor no Espírito Santo, em 1806, obedeceu, segundo Vânia, à necessidade de manter a tutela sobre os índios recém-descidos do sertão que deviam ser civilizados. Assim, situações distintas quanto à aplicação da tutela explicam-se também pelas diferenças entre os vários grupos indígenas da região, pois apenas os chamados selvagens submetiam-se ao diretor. Essas diferenças, no entanto, não excluem os contatos entre uns e outros, pois “... as fronteiras entre ‘índios livres’ e ‘índios tutelados’ eram móveis, tênues e mantidas muitas vezes devido à luta e ao interesse dos próprios índios”. A lei de 1831 decretou o fim da guerra contra os botocudos, dando liberdade aos índios em cativeiro, que passavam à condição de órfãos contratados por particulares que deveriam pagar-lhes salários, educá-los e catequizá-los. Essa categoria de índios tutelados por moradores foi significativa no Espírito Santo, onde muitos “selvagens” continuavam ingressando. Ainda em 1831, foram extintas as ordenanças e criada a Guarda Nacional, com conseqüências para as elites indígenas das vilas que, entre 1834-36, já não recebiam correspondência oficial. As ordens para enviar os índios ao serviço imperial passaram, desde então, aos juizes de paz que assumiram a antiga função dos capitães-mores indígenas. Não obstante, o trabalho indígena continuou amplamente utilizado na região. Os

líderes indígenas, por sua vez, perderam funções, mas não deixaram de atuar politicamente como informam suas ações posteriores entre confrontos e acordos com autoridades, moradores e demais agentes indígenas e não indígenas com os quais se relacionavam.

Na capitania e depois província do Espírito Santo, inúmeros povos indígenas com trajetórias muito variadas e em conjunturas diversas interagiram entre si e com outros grupos étnicos e sociais, influenciando consideravelmente os processos históricos nos quais se envolveram. Ao desvelar essa realidade, este livro de Vânia Moreira tem, entre outros, o mérito de reforçar, para os historiadores, a idéia tão fundamental e por vezes ainda esquecida de que as ações dos povos subalternos também movimentam e alteram o curso da história. Este “Espírito Santo Indígena” é, portanto, leitura indispensável que traz contribuição inestimável para a história indígena, para a história regional e para a própria história do Brasil.

Maria Regina Celestino de Almeida

Universidade Federal Fluminense

Introdução

Este livro reúne cinco estudos cujo tema central é a presença dos índios na história do Espírito Santo e todas as questões levantadas e problematizadas situam-se no horizonte de um mesmo período histórico, entre o fim do Diretório dos Índios, em 1798, e o início da segunda metade do oitocentos. Durante esse período o Brasil transitou da condição colonial para a nacional, ocorreram importantes mudanças na organização social e cultural da sociedade e tudo isto impactou poderosamente na vida dos índios e nas relações da sociedade nacional com eles.

Os textos aqui reunidos foram originalmente publicados em periódicos ou coletâneas, entre 2010 e 2014. Minha maior motivação para reuni-los e publicá-los nesta edição é o fato de eles formarem, efetivamente, uma unidade de reflexão que merece ser abordada em conjunto. Lidos separadamente, tal como foram originalmente publicados, os textos abordam diferentes aspectos da experiência dos índios nos territórios e na sociedade do Espírito Santo tardo colonial e imperial. Visto em conjunto, contudo, os estudos apontam não apenas para a diversidade de índios e experiências indígenas no processo histórico regional, mas também para o fato de que uma compreensão mais apurada e consistente da história regional exige, necessariamente, a inclusão mais sistemática dos índios nos diferentes contextos históricos regionais. Em outras palavras, não se pode verdadeiramente compreender o que era Espírito Santo tardo colonial e imperial sem os índios, pois eles eram parte vital e atuante na sociedade local.

Numericamente expressivos na composição da população regional, os índios influenciaram direta e indiretamente muitos aspectos da organização social local e são parte integrante da experiência histórica brasileira. Os textos estão conectados entre si e

lidam com questões importantes para a compreensão da história dos índios e do indigenismo. No primeiro capítulo, trato da guerra de 1808, das alianças indígenas e do papel ideológico desempenhado pela guerra no momento em que a corte portuguesa se instalava no Rio de Janeiro. No segundo, exploro a diversidade étnica da população regional, as diferentes alianças políticas tecidas na sociedade multiétnica local e a formação dos quilombos como um dos corolários da alianças entre senhores e escravos para combater os índios dos sertões. No terceiro, procuro problematizar as fronteiras porosas entre a província do Espírito Santo e seus sertões. Discuto o trânsito dos índios entre estes dois mundos distintos, mas apenas aparentemente separados, e dou especial atenção a vila de Nova Almeida, uma das mais populosas e longevas vilas de índios do Brasil, salientando o seu caráter híbrido, exemplar de uma instituição política ao mesmo tempo indígena e ocidental. No quarto capítulo, investigo a integração dos índios no mundo do trabalho regional. Procuro mostrar o modo de funcionamento do trabalho obrigatório dos índios no Espírito Santo, as relações entre autoridades provinciais e lideranças indígenas, os tipos de tarefas e funções exercidas por eles e a capacidade de agenciamento dos próprios índios neste sistema político e social. No quinto e último capítulo, fecho a coletânea com uma reflexão sobre o autogoverno dos índios na província do Espírito Santo, onde tento evidenciar que a defesa da territorialidade e da liberdade das comunidades indígenas estava intimamente ligadas à adesão dos índios a um sistema de trabalho rigoroso, perigoso e compulsório.

Reunir os cinco textos em um único livro reitera e reforça, portanto, um argumento que tenho sobejamente sustentado em diferentes textos e lugares: a inclusão dos índios na história do Espírito Santo não apenas pode refinar a abordagem historiográfica sobre a região, mas também realizar uma das mais importantes funções sociais da historiografia, que é o alargamento de nossa consciência histórica por meio do acolhimento de novos sujeitos, temas e problemas.

Sou grata a inúmeras pessoas que, ao longo dos anos, apoiaram o meu trabalho de pesquisa, como os meus colegas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e os meus amigos e colegas do GT Os Índios na História, da Associação Nacional de História – ANPUH, pelo convívio debate ideias sempre inteligente, construtivo e prazeroso. Como se verá ao longo da leitura destes estudos, utilizo largamente as fontes primárias depositadas no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Sou especialmente grata a Agostino Lazzaro e Cilmar Franceschetto, respectivamente ex e atual diretor geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, e aos funcionários do APEES, pelo incrível e incansável trabalho de preservação do patrimônio histórico do Espírito Santo e pelo irrestrito apoio que sempre deram às minhas atividades de pesquisa. E, naturalmente, pelo interesse e engajamento na publicação deste livro.



1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império português nos trópicos

A vinda da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, é um episódio importante no processo de formação do Brasil independente¹. O evento ocorreu em um quadro de incertezas e de profundas mudanças, marcado pelas guerras napoleônicas, pela crise do sistema colonial tradicional e das formas absolutistas de governo e pela ascensão de idéias e práticas liberais e nacionalistas na Europa e na América. No Brasil, o príncipe regente d. João adotou uma política liberal: a abertura dos portos ao comércio direto com o estrangeiro, o livre estabelecimento de fábricas e manufaturas e, em 1815, elevou a colônia

1 Este texto foi originalmente publicado no livro organizado por CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SERRÃO, José Vicente (Orgs). Portugal, Brasil e a Europa napoleônica. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010, p. 391-414.



à categoria de reino, abrindo novas perspectivas para o Brasil, que, na prática, se livrava do estatuto colonial. Mas 1808 é também uma data importante para a história dos índios.

Por intermédio da carta régia de 13 de maio de 1808 foi deflagrada “guerra ofensiva” contra os índios botocudos do rio Doce das capitânicas de Minas Gerais e do Espírito Santo. Além disso, foi permitido o cativo indígena por dez anos ou enquanto durasse a “fereza” e a “antropofagia” entre eles.² Na carta régia datada de 2 de dezembro do mesmo ano, os territórios conquistados foram qualificados de devolutos, afirmando-se a intenção de colonizar o vale graças à guerra e à distribuição de sesmarias aos novos colonos.³

2 13/05/1808: Carta Régia ao Governador e Capitão General da capitania de Minas Gerais sobre a guerra aos Índios Botocudos. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Legislação Indigenista no Século XIX: Uma Compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992. p. 57-60.

3 02/12/1808: Carta Régia sobre a civilização dos Índios, a sua educação religiosa, navegação dos rios e cultura dos terrenos. In: *Ibidem*, p. 66-68.

Interpretada via de regra como um “arcaísmo”, já que reabilitava o velho princípio da guerra justa e do cativo indígena, a carta régia de 13 de maio de 1808 e a guerra contra os índios devem ser entendidas também como um testemunho de seu próprio tempo. Desse modo, a presente reflexão visa analisar como o olhar contemporâneo tem interpretado a guerra e o impacto da ação beligerante sobre índios e moradores da capitania do Espírito Santo, além de contextualizar o episódio como um acontecimento político vinculado ao processo de reconstrução do império português no Novo Mundo.

A perplexidade do olhar contemporâneo

Nos estudos sobre história indígena e política indigenista no Brasil, tem-se frequentemente destacado o caráter extemporâneo da perspectiva indigenista do príncipe regente d. João e de sua corte instalada no Brasil. Por ocasião da criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em 1910, por exemplo, Manoel Tavares da Costa Miranda e Alípio Bandeira escreveram um importante memorial sobre a situação dos índios nas legislações colonial, imperial e republicana. Nesse documento, no qual se traçava a orientação política e programática da República em relação aos índios, eles afirmaram: “[...] tanto maior aversão inspira o governo de d. João VI, pelo intentado restabelecimento oficial da opressão. Era um retrocesso inesperado e sem justificativa, e foi com esse passo atrás que entramos no século XIX e na

4 CUNHA, Manuela Carneiro da. Prólogo. In: op. cit., p. 16.

legislação propriamente pátria [...]”⁵.

Tomando como referência a evolução histórica da política indigenista colonial, a guerra parece, de fato, um “retrocesso inesperado”, pois, desde as leis pombalinas, especialmente a de 6 de junho de 1755, o cativo indígena tinha sido abolido do cenário da América portuguesa, graças à decretação da liberdade absoluta dos índios.⁶ O corpo legislativo pombalino transformou profundamente a condição política e jurídica dos índios, pois não se tratava apenas de considerá-los “livres”, como se tem amiúde insistido, mas principalmente “vassalos” do rei, como observou Ângela Domingues.⁷

5 MIRANDA, Manoel Tavares da Costa; BANDEIRA, Alípio. Memorial acerca da situação do índio perante a legislação antiga e moderna com um projeto de lei, definindo a verdadeira e necessária situação jurídica do indígena brasileiro, apresentado ao senhor tenente-coronel Cândido Mariano da Silva Rondon, diretor do Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais. In: BRASIL. Ministério da Agricultura, Relatório do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, 1912, p. 140.

6 Caio Prado Júnior resume a legislação pombalina nos seguintes termos: “Alvará de 14 de abril de 1755, que fomenta os casamentos mistos, equipara os índios e seus descendentes aos demais colonos quanto a emprego e honrarias, e proíbe que sejam tratados pejorativamente. Lei de 6 de junho do mesmo ano decreta a liberdade absoluta e sem exceção dos índios, dá várias providências sobre as relações deles com os colonos e dispõe sobre a organização de povoações (vilas e lugares), em que deveriam se reunir. Alvará de 7 de junho, ainda do mesmo ano, suprime o poder temporal dos eclesiásticos sobre os índios, cujas aldeias seriam administradas por seus principais. Esta lei, bem como a anterior, aplicava-se só ao Pará e ao Maranhão; o Alvará de 8 de maio de 1758 estendeu a sua aplicação para todo o Brasil. Além dessas leis, há o diretório dos Índios do Grão-Pará e Maranhão, de 3 de maio de 1757, regulamento organizado pelo governador daquelas capitanias, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Pombal, que longa e minuciosamente regimenta a legislação vigente sobre os índios. Este diretório foi aprovado pelo Alvará de 17 de agosto de 1758, que estendeu sua aplicação para todo o Brasil”. Resta dizer que o Diretório dos Índios vigorou até 1798, quando foi abolido pela carta régia de 12 de maio. Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1971 (11ª ed.), p. 94-95.

7 DOMINGUES, Ângela. Quando os Índios Eram Vassalos: Colonização e Relações de Poder no Norte do Brasil, na Segunda Metade do Século XVIII. Lisboa: Comissão

No campo social e econômico, por exemplo, a liberdade dos índios traduzia-se na oportunidade de desfrutarem de suas pessoas, bens e comércio. Também estava assegurado o direito de ocuparem cargos públicos e eclesiásticos, que se estendia, aliás, aos seus descendentes. Mais ainda, como súditos livres do Estado deveriam ser remunerados pelos serviços prestados. No campo jurídico e político, reconhecia-se a sua capacidade governativa, dando-se preferência a eles na ocupação dos cargos de suas respectivas povoações, além de poderem peticionar diretamente ao rei e às demais autoridades.⁸

Paralelamente aos direitos, existia um conjunto de obrigações e deveres que reiterava a condição de vassalos dos indígenas. Deveriam ser integrados nos corpos de ordenança e estavam sujeitos ao recrutamento para prestarem serviços nas milícias.⁹ Estavam obrigados ao pagamento de dízimos e de outros impostos e, como todos os demais súditos do Estado, deveriam ser “úteis” ao rei e ao reino.¹⁰ Vadiagem e ócio estavam descartados do ideário pombalino sobre a liberdade dos índios.

Todas essas indicações levam à conclusão de que os índios foram equiparados, do ponto de vista legal, aos demais vassalos luso-brasileiros. No entanto, ninguém perdia completamente de vista de que se tratava de “vassalos especiais”¹¹, principalmente aqueles que viviam nas matas, “sem lei” e “sem fé”, no que se pensava ser o estado de natureza. A idéia da perfectibilidade permitia que se projetasse, contudo, a intensificação da “civilização” dos índios por meio de um leque variado de ações e instituições como o

Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, p. 39.

8 Ibidem, p. 42-43.

9 SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa. In: PRIORI, Mary Del; GOMES, Flávio (Orgs.). Os Senhores dos Rios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 28.

10 DOMINGUES, op. cit., p. 303.

11 Ibidem, p. 302.

comércio, o trabalho, a religião, o convívio com os civilizados, a educação e os casamentos mistos com portugueses. Tudo isso pressupunha mais que a tolerância dos luso-brasileiros em relação aos “vícios” e às “atrocidades” dos índios. Esperava-se deles o engajamento ativo no processo de “redução” dos índios ao “estado civil”, pois, além de civilizados, possuíam as “luzes da catolicidade”.¹²

A despeito das elevadas expectativas, ninguém minimamente informado sobre os assuntos do Brasil ignorava a considerável distância entre as disposições institucionais e a realidade efetivamente vivida pelos índios. Menos ainda Pombal, que tinha bons colaboradores, como o seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão geral das províncias do Grão-Pará e Maranhão, nas quais era numerosa a população indígena. Ebulho de terras, escravizações, bandeiras, mortes e descimentos ilegais persistiam, apesar da vontade do rei de ver os índios transformados em vassalos úteis ao reino.

Em Minas Gerais, por exemplo, a ocupação do sertão do leste começou na segunda metade do século XVIII, diante da necessidade de incrementar as atividades agrícolas e pastoris para compensar a queda na produção aurífera. O território era densamente povoado por índios e, apesar de o discurso das autoridades locais se manter nos marcos do indigenismo oficial, a observância das orientações legais provou ser bastante falsa. Maria Leônia Resende e Hal Langfur identificaram “quase cem expedições militares e paramilitares que marcharam para dentro da floresta da Minas Gerais colonial, movida por vários objetivos relacionados à conquista e à incorporação territoriais – sendo pelo menos 79 expedições ou bandeiras entre 1755 e 1804”.¹³

¹² Ibidem, p. 313.

¹³ RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. Revista Tempo, Rio de Janeiro, jul. 2007, v. 12, n. 23, p. 20.

As evidências são, portanto, claras: a legislação pombalina não criou e nem poderia criar, por força da pena, um mundo radicalmente novo. Mas habilitava o exercício de um “absolutismo lógico”¹⁴, mais apropriado à época da ilustração: considerando a riqueza das nações diretamente relacionada ao tamanho e à qualidade de sua população, apostou na assimilação cultural e biológica dos índios para elevar a prosperidade do reino. A nova política indigenista foi implantada, além disso, às duras penas, enfrentando jesuítas e moradores e estabelecendo-se como uma terceira via de civilização dos índios a ser construída entre as pretensões dos padres e dos moradores. A despeito da incapacidade de fazer valer os direitos dos vassallos indígenas, a Coroa também mostrou uma firme tolerância em relação às violências perpetradas por índios, via de regra justificadas segundo o argumento de que eles não eram “férozes por natureza”. Se assim agiam, era porque sofriam muitos abusos dos luso-brasileiros.¹⁵

A decretação da guerra ofensiva contra os índios do rio Doce e, pouco depois, contra os “índios bugres” de São Paulo, isto é, os kaingang, rompeu com a tolerância e com o indigenismo ilustrado que vigorou no reinado de d. José I, em nome da maior eficiência da “escola severa”.¹⁶ O balanço historiográfico sobre as guerras joaninas não esconde, por isso, a perplexidade diante dos acontecimentos e a dificuldade de explicar, satisfatoriamente, o “passo atrás” representado pelo cativo indígena e pela conquista de territórios por meio da guerra justa, em um momento de expansão das idéias liberais

14 MAXWELL, Kenneth. Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 19.

15 DOMINGUES, Ângela. Quando os Índios Eram Vassallos: Colonização e Relações de Poder no Norte do Brasil, na Segunda Metade do Século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, p. 311.

16 05/11/1808: Carta Régia sobre os Índios Botocudos, cultura e povoação dos campos gerais de Coritiba e Guarapuava. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). Legislação Indigenista no Século XIX: Uma Compilação (1808-1889). São Paulo: Edusp, 1992, p. 62.

e democráticas e de convulsões revolucionárias nos dois lados do Atlântico. Manuela Carneiro da Cunha é taxativa: “No século XIX, [a conquista pela guerra justa] é um arcaísmo”.¹⁷ E para Carlos de Araújo Moreira Neto:

Quaisquer que sejam as opiniões sobre o Diretório pombalino, há que se admitir que sua abolição, em 1798, foi seguida de uma série de medidas de conteúdo explicitamente anti-indígena. A tônica da política indígena de D. João VI é a repressão, aplicada como regra a todos os setores da vida indígena.¹⁸

Ao explicar a política “anti-indigenista” joanina, Carlos de Araújo Moreira Neto apresentou dois cenários fundamentais. O primeiro é o novo panorama econômico do século XIX, quando a ampliação das fronteiras agrícolas implicou a desocupação, via de regra violenta, dos territórios sob o domínio de diferentes grupos e povos indígenas. A historiografia confirma, de resto, a tese do autor, pois a vinda da corte portuguesa para o Brasil incrementou ainda mais a interiorização da metrópole na colônia, tal como argumentou Maria Odila Dias, incorporando e integrando novos territórios à dinâmica da economia colonial.¹⁹ Desse ponto de vista, a guerra e a conquista dos territórios indígenas do Espírito Santo e de Minas Gerais fazem parte do movimento de reorganização do abastecimento comercial da corte implantada

17 Ibidem, p. 16.

18 MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. A política indigenista brasileira durante o século XIX. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, Rio Claro, 1971, p. 342.

19 DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 160-184.

no Rio de Janeiro e de integração econômica do Centro-Sul.

O segundo cenário apresentado pelo autor é o político-militar. Na conjuntura conturbada daquele momento, a política “anti-indigenista” joanina se apresentava como uma espécie de reação às ideias liberais, revolucionárias e democráticas. Carlos Moreira Neto balizou essa hipótese com a citação da “Memória sobre a civilização dos índios e a distribuição das matas”, redigida, em 1816, pelo desembargador José da Silva Loureiro. Nesse documento ponderava-se abertamente a “[...] possibilidade de uma rebelião em cadeia que, começada entre grupos indígenas autônomos, se estendesse depois aos escravos, mestiços e brancos pobres, podendo chegar, eventualmente, como estava acontecendo em toda a América Espanhola, a uma revolução incontrollável que terminasse com independência e a República”.²⁰ Carlos Moreira Neto observou ainda que em outras fontes históricas do período a mesma “[...] suposição é alimentada e talvez por ela se possa, em parte, explicar a injustificável brutalidade da repressão dirigida contra pequenos grupos indígenas”.²¹

O temor do descontrole político e social, especialmente a quebra das hierarquias sociais e das relações escravistas, era, de fato, um “problema” da agenda política da época, mitigado de forma diversa pelas elites dos dois lados do Atlântico, que, a partir de 1808, se encontraram no Rio de Janeiro. Era justamente esse temor que paralisava, por exemplo, as tentativas de certas elites regionais de levarem a cabo a revolução e a independência. Como argumentaram István Jancsó e João Paulo Pimenta:

Não era simples para as elites luso-americanas despirem-se de algo tão profundamente arraigado como a identidade portu-
gue-

20 MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. A política indigenista brasileira durante o século XIX. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, Rio Claro, 1971, p. 348.

21 Ibidem.

sa, expressão sintética de sua diferença e superioridade diante dos muitos para quem essa posição estava fora de alcance. Saberem-se portugueses constituía o cerne da memória que esclarecia a natureza das relações que mantinham com o restante do corpo social nas suas pátrias particulares, aquela massa de gente de outras origens com a qual, sobre a qual, ou contra a qual caberia organizar o novo corpo político.²²

A despeito dos temores, nada sugeria que os diferentes grupos de índios do Espírito Santo e de Minas Gerais pudessem desencadear uma crise política e social de magnitude suficiente para pôr em risco as hierarquias sociais que vigoravam no Brasil, afetando a posição das elites luso-brasileiras ou a soberania da Coroa portuguesa. Os conflitos entre índios e moradores dos sertões de Minas Gerais e do Espírito Santo eram bem conhecidos na região e nada indicava que aquilo se transformasse no estopim de uma crise política maior. Apesar disso, deliberou-se a guerra ofensiva, incentivou-se a conquista dos territórios indígenas e reabilitou-se o cativo.

O palco e o alvo do “justo terror”

A cronologia da conquista e da colonização dos territórios indígenas e dos sertões da capitania do Espírito Santo é bem diversa da ocorrida em Minas Gerais: inicia-se de forma mais sistemática na administra-

22 JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherm (Org.). *Viagem Incompleta: A Experiência Brasileira (1500-2000)*. São Paulo: Editora Senac, 2000, p. 173.

ção de Antônio Pires da Silva Pontes, pois, nomeado em 1797 para governar a capitania e assumindo o governo em 1800, o fez com ordens expressas da Coroa de abrir o rio Doce à navegação e ao povoamento.²³ Para orientar Silva Pontes nessa tarefa foi-lhe enviada uma cópia da carta régia de 12 de maio de 1798 para ser aplicada na capitania em tudo que ele julgasse cabível. A carta régia, especialmente expedida ao governador e capitão geral do estado do Pará, aconselhava, entre outras recomendações, esforços para “civilizar” os índios, proibindo expressamente a realização de guerra ofensiva ou outras formas de hostilidades contra os índios que estavam nas matas.²⁴

Para dar suporte às ordens recebidas, Silva Pontes criou alguns postos militares ao longo do rio Doce, cujos principais objetivos eram garantir a segurança do comércio e apoiar as exigências do fisco. O próprio Silva Pontes explorou a região e, como era também geógrafo, produziu o primeiro mapa do rio Doce. Ao voltar a Vitória, prestou contas de sua expedição ao governador da Bahia, afirmando que ficou “[...] destacamento forte e aprazível no Porto de Souza e na boca mais boreal do Giparanã, que chamam Barra Seca [...]; e assim ficam defesos os extravios do ouro ou diamantes, que tanto recomendam as instruções [...]”.²⁵

Em outro documento, Silva Pontes definiu a situação da capitania como precária, pois “[...] rodeado de gentio inimigo todo o perímetro da colônia, desde a barra do Rio Doce, até o da barra do Parayba do Sul, não se estranham os colonos para o centro do ser-

23 OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Espírito Santo. Vitória: Fundação Cultural do Espírito Santo, 1975 (2ª ed.), p. 244.

24 Cópia da Carta Régia de 12 de maio de 1798 sobre a civilização dos índios, enviada a Antônio Peres da Silva Pontes, em 29 de agosto de 1798. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 313-325.

25 Ofício de Silva Pontes de 16 de novembro de 1800, ao governador da Bahia. In: OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Espírito Santo. Vitória: Fundação Cultural do Espírito Santo, 1975 (2ª ed.), p. 263-264.

tão [...]”. Preferia a população viver, ao contrário, “[...] em contínuo litígio, mas nunca deliberando-se a ir formar estabelecimento, onde as matas estão sem dono, e a abundância abandonada ao copo do gentio”.²⁶ Alguns anos depois, a mesma avaliação de que a capitania estava cercada por índios “inimigos” foi produzida pelo naturalista Auguste de Saint-Hilaire. Quando esteve no Espírito Santo, em 1818, ele observou o quanto a guerra e a presença maciça de índios nos sertões condicionaram a distribuição espacial da população, transformando a pequena capitania em um espaço densamente povoado, apesar de sua diminuta população. Desse modo, enquanto na extensa Minas Gerais ele calculou a presença de dez pessoas, em média, por légua quadrada, no Espírito Santo ele estimou a existência de 150 pessoas por légua quadrada.²⁷ Isso ocorria porque toda a população se concentrava em

[...] uma faixa estreita que, em termo médio, não tem, provavelmente, mais de quatro léguas de largura. Para além, se acham imensas florestas, que se confundem com as de Minas Gerais e servem de abrigo às tribos errantes de Botocudos, sempre em guerra com os portugueses.²⁸

Inexistem estatísticas seguras sobre o número de índios independentes que viviam, naquele momento, nos sertões do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia. A estimativa mais global sobre a população indígena que poderia afetar rapidamente a

26 PONTES, Antonio Pires da Silva. Pré-memória sobre a capitania do Espírito Santo e objetos do rio Doce do governador Antonio Pires da Silva Pontes. Vitória: Fundação Jones dos Santos Neves, 1979 [1802], p. 101.

27 SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce. São Paulo: Edusp, 1974 [1833], p. 14.

28 Ibidem.

capitania refere-se exclusivamente à região do rio Doce e adjacências e foi fornecida por Guido T. Marlière, em 1827. Ele ponderou que os índios que frequentavam os quartéis do Espírito Santo e de Minas Gerais perfaziam aproximadamente 20 000 indivíduos, acrescentado, contudo, que contar índios nas matas e calcular formigas em um formigueiro eram tarefas bem semelhantes.²⁹

Na mesma época, isto é, em 1828, a população da capitania foi estimada em 35 353 habitantes. A população livre somava 22 165 pessoas, das quais apenas 8.094 eram consideradas brancas. O restante da população livre era composto por índios civilizados (5.788), mulatos (5.601) e negros (2.682). Os escravos representavam 37,3% da população total (13.188 pessoas) e davam suporte a uma economia de caráter autárquico, cujos principais produtos de exportação eram a farinha de mandioca e o açúcar.³⁰ Desse modo, diante de uma população indígena independente bastante expressiva, as pessoas preferiam viver, de fato, concentradas na faixa do litoral, onde se destacavam algumas vilas e povoações, a maioria situada ao sul do rio Doce.

A presença de uma população indígena refratária à soberania luso-brasileira foi um incômodo bastante sério para a capitania e continuou sendo, no decorrer de todo o século XIX, a maior ameaça que punha em risco a sobrevivência dos enclaves luso-brasileiros de conquista e colonização do vale do rio Doce. Contudo, tão logo começaram a guerra joanina e a intensa repressão contra os índios que viviam nos sertões de Minas Gerais, os ataques indígenas se espraiaram e se multiplicaram por todo o Espírito Santo, pondo em risco não apenas os enclaves recém-criados no vale, mas principalmente ameaçando a sobrevivência das áreas de antigo povoamento.

29 MATOS, Izabel Missagia de. *Civilização e Revolta: Os Botocudos e a Catequese na Província de Minas*. Bauru: Edusc, 2004, p. 116.

30 SALETO, Nara. *Transição para o Trabalho Livre e Pequena Propriedade no Espírito Santo*. Vitória: Edufes, 1996, p. 27.

Sabe-se, por exemplo, que os “índios civilizados” que viviam da pesca e da pequena agricultura na embocadura do rio Piúma eram mais numerosos naquela localidade antes da decretação da guerra, do que quando Saint-Hilaire visitou o local, em 1818. A explicação para tal redução populacional naquela paragem não era outra, senão o receio de que tais índios sentiam dos botocudos, levando-os a abandonarem suas moradias em Piúma em busca de paragens mais seguras.³¹ Mais ainda, por causa dos ataques dos botocudos, outros pequenos arraiais também foram deixados pelos moradores. Entre outros assuntos, é isso que fica testemunhado na carta régia de 4 de dezembro de 1816, enviada ao governador da capitania do Espírito Santo, Francisco Alberto Rubim³².

O documento versava sobre a construção da estrada de ligação entre o Espírito Santo e Minas Gerais. Atesta a preocupação do Estado em fomentar a agricultura e a exploração aurífera na capitania do Espírito Santo, bem como o comércio com Minas Gerais por meio de alguns incentivos fiscais, como a isenção de dízimos sobre a produção e de impostos sobre a circulação de mercadorias. Mas a carta régia é também um registro sobre os estragos que a guerra causava na capitania. Reconhecia-se, por exemplo, que a exploração aurífera nas cabeceiras do rio Itapemirim e nas minas do Castelo, bem como as quatro povoações que ali existiam, foi arruinada pelos ataques dos índios, forçando a população a migrar para a costa atlântica, em busca de maior segurança.³³

De fato, entre 1800 e 1840, foram inúmeros os casos de ataques indígenas na capitania e, depois, província do Espírito Santo.

31 SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce. São Paulo: Edusp, 1974 [1833], p.27.

32 Carta Régia de 4 de dezembro de 1816. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 189.

33 Carta Régia de 4 de dezembro de 1816. In: *Ibidem*.

Em 1808, por exemplo, o porto de Souza sofreu ataques dos botocudos, levando o governo da capitania a ampliar e reforçar o quartel do Souza.³⁴ Uma cópia da carta régia de 13 de maio de 1808 foi enviada a Tovar de Albuquerque, então governador do Espírito Santo, com instruções precisas sobre as manobras militares na região. De acordo com as recomendações oficiais, o rio Doce foi dividido em seis distritos, cada qual com um comandante nomeado. No território sob a jurisdição do governador do Espírito Santo, foi criada a Diretoria Militar do Rio Doce (DMRD) em Linhares e foi reorganizado o sistema de defesa, graças ao estabelecimento de novos destacamentos de soldados e quartéis.

O principal alvo da guerra era os botocudos. Afinal, a carta régia garantia um aumento anual nos soldos dos comandantes distritais proporcional ao “bom serviço prestado”, isto é, maior soldo para os comandantes que evitassem mortes de portugueses e destruição de suas plantações em seus respectivos distritos e que conseguissem aprisionar e matar maior número de índios³⁵. Os prisioneiros de guerra tornavam-se, automaticamente, cativos e deveriam ser entregues

[...] para o serviço de respectivo Commandante por dez annos, e todo o mais tempo que durar sua ferocidade, podendo elle empregallos em seu serviço particular durante esse tempo, e conservallos com a devida segurança mesmo em ferros, enquanto não derem provas do abandono de sua atrocidade e Antropophagia.³⁶

34 MARQUES, César Augusto. Dicionário Histórico, Geográfico e Estatístico da Província do Espírito Santo. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, p. 119.

35 Cópia da Carta Régia de 13 de maio de 1808, enviada a Manoel Vieira da Silva e Tovar de Albuquerque, em 21 de maio de 1808. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 325-331.

36 Cópia da Carta Régia de 13 de maio de 1808, enviada a Manoel Vieira da Silva e Tovar de Albuquerque, em 21 de maio de 1808. In: *Ibidem*, p. 328.

Em 1816, ano da estada do príncipe Maximiliano Wied-Neuwied em Linhares, no Espírito Santo, a situação na região ainda era absolutamente beligerante. Tal fato, aliás, foi muito bem registrado na crônica do naturalista, que se caracteriza pelo reconhecimento da centralidade da guerra na incipiente organização política e social do rio Doce espírito-santense. Sua narrativa gira em torno da guerra e de uma pequena sociedade organizada em função dela, a ponto de ele próprio lastimar que a “[...] desgraçada guerra sustentada contra os Botocudos no rio Doce torna impossível conhecer de perto e estudar, nessa região, esse notável povo; quem quiser vê-los aí, deve preparar-se para uma flechada”.³⁷ Boa parte das plantações era feita nas ilhas próximas a Linhares, “[...] porque somente nessas ilhas ficam a salvo dos selvagens, que não possuem canoas e não podem em consequência, atravessar o rio, exceto quando sua largura e a profundidade são insignificantes. O guarda-mor reside na Ilha do Boi, e o padre de Linhares na Ilha de Bom Jesus”.³⁸

O estado de beligerância no local era tal que impunha um trabalho agrícola monitorado por armas. Todos que podiam partiam para a lavoura portando espingardas, e os demais levavam pelo menos o bodoque. A expansão das plantações e as tentativas de incrementar as estradas ficavam condicionadas à instalação de novos quartéis e destacamentos. A picada de ligação entre a fazenda Bom Jardim e o quartel do Riacho, por exemplo, exigiu a criação do quartel do Aguiar, próximo à Lagoa dos Índios, onde “[...] residem algumas famílias indígenas e os soldados índios exercem a vigilância”.³⁹ Além disso, Linhares não passava de um povoado insignificante, com casas pequenas, baixas, feitas de barro, não rebocadas e cober-

37 WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823], p. 163.

38 WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823], p. 159.

39 Ibidem, p. 158.

tas de folhas de palmeiras ou de uricana. O povoado era defendido em oito direções diferentes por destacamentos insulados nas florestas, compondo-se sua população, ademais, principalmente de soldados.⁴⁰ Sobre esses soldados, escreveu Wied-Neuwied:

A experiência faz dos soldados de Linhares bons conhecedores da maneira de perseguir um selvagem na floresta, mas todos confessam que os Botocudos são caçadores muito mais hábeis, e muito melhor conhecedores da mata do que eles; daí a grande precaução exigida por essa atividade e essas expedições à selva. Em geral, os mineiros (ou habitantes de Minas Gerais) são considerados os melhores caçadores de selvagens, porque estão familiarizados com esse modo de vida e com as guerrilhas nas florestas [...].⁴¹

Tanto em Linhares como nos minúsculos povoados, quartéis e destacamentos que se propagavam na bacia do rio Doce, parte considerável dos soldados era composta de “índios civilizados”. A carta régia de 13 de maio de 1808 recomendava explicitamente, aliás, o aproveitamento dessa categoria de índio para servir no rio Doce e, mais ainda, que seus soldos fossem reduzidos justamente por serem “índios domésticos”.⁴² Na capitania do Espírito Santo, o conceito de “índio civilizado” ou “doméstico” se aplicava principalmente aos agrupamentos indígenas que foram assentados nas antigas missões jesuíticas da região e que, a partir das leis pombalinas, passaram a compor a população das vilas e lugares que surgiram nos antigos aldeamentos.

40 Ibidem, p. 160.

41 Ibidem, p. 164.

42 13/05/1808: Carta Régia ao Governador e Capitão General da capitania de Minas Gerais sobre a guerra aos Índios Botocudos. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Legislação Indigenista no Século XIX: Uma Compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992, p. 58.

Eram índios com certa tradição de convívio com a sociedade colonial e, por isso, considerados “mansos”, “domésticos” ou “civilizados”. Na década de 1820, eles representavam, além disso, uma parcela expressiva da população do Espírito Santo, perfazendo 26% da população livre ou 16,5% da população total, que, além das pessoas livres, também contabilizava os escravos.⁴³ A historiografia mais recente reconhece que os índios integrados ao sistema colonial, muito embora não vivessem mais segundo as regras e valores de seus grupos étnicos de origem, também não se confundiam com os escravos de origem africana nem com a população de origem europeia.⁴⁴ E a despeito do interesse pombalino de dissolvê-los na categoria de “vassalos” do rei, as fronteiras étnicas entre eles e a população luso-brasileira continuaram sendo elaboradas e atualizadas. Prova disso, aliás, é terem sido constantemente categorizados de índios “mansos”, “domésticos” ou “civilizados” pelas próprias autoridades coloniais.

Maximiliano Wied-Neuwied se repugnou com a falta de liberdade dos linharenses, governados “de maneira cruel e errônea”, controlados quanto ao consumo de aguardente e impossibilitados de viajarem sem prévia permissão.⁴⁵ O controle sobre a população devia-se ao fato muitíssimo corriqueiro representado pelas fugas e deserções que caracterizavam a insipiente sociedade organizada nos quartéis e destacamentos militares da região. As razões que motivavam as deserções não eram apenas os perigos representados pela guerra movida contra os botocudos ou a saudade que sentiam

43 MOREIRA, Vânia Maria Losada. Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875). *Diálogos Latinoamericanos*, n. 11, 2005, p. 109.

44 ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses Indígenas: Identidade e Cultura nas Aldeias Coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

45 WIED-NEUWIED, Maximiliano. *Viagem ao Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823], p.162.

de suas famílias e comunidades de origem. Além disso, existiam a fome, as doenças e os castigos. Na documentação primária produzida nos quartéis, destacamentos e aldeamentos do rio Doce espírito-santense, aliás, os castigos, a vida isolada e os pesados trabalhos são apontados como as principais causas das frequentes deserções.⁴⁶

A partir de 1810 houve, contudo, uma visível intensificação de ataques de índios contra a população luso-brasileira e contra plantações, casas e gado em diferentes partes da capitania. Perto da capital, os combates entre índios e milicianos resultaram na morte de 20 índios e no ferimento de muitos, entres índios, milicianos e pedestres, além do apresamento de três “gentios inimigos”.⁴⁷ Em 1813, nova onda de “correrias” varreu a capitania, havendo relatos de confrontos nos quartéis do porto do Souza, do Aguiar, de Linhares, de Piraquê-açu e ainda nas povoações de Linhares, de Benevente, ao sul da capitania, além dos incidentes ocorridos também no sertão de Iconha.⁴⁸ Novamente, em 1815, outra sucessão de ataques assolou a capitania. Segundo Daemon, índios caetés e coroados “infestam as margens do rio Doce, destruindo plantações e cometendo roubos, mortes e barbaridades [...]”.⁴⁹ Ainda no mesmo ano, dois outros incidentes ocorreram em Itapemirim e em Linhares. Em Itapemirim, índios botocudos “infestaram” os estabelecimentos às margens do rio e, expulsos dali, apareceram no quartel de Boa Vista. Em outubro, foi a vez de Linhares ser vítima de mais um ataque dos índios, descrito nos seguintes termos por Daemon:

46 MARINATO, Francieli Aparecida. Índios imperiais: os Botocudos, os militares e a colonização do rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). Dissertação (Mestrado). Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2007, p. 56.

47 DAEMON, Bazílio Carvalho. História e Estatística da Província do Espírito Santo. Vitória: Tipographia Espírito Santense, 1879, p. 211-212.

48 Ibidem, p. 218-219.

49 Ibidem, p. 231.

É atacado no 1º de outubro o Segundo Quartel de Linhares por um número extraordinário de índios, falando parte deles perfeitamente a língua portuguesa, na qual insultavam os moradores; mas tão acertada foram as providências dadas pelo comandante João Felipe de Almeida Calmon [...] que puderam contê-los até a chegada de uma bandeira de trinta e cinco pessoas que veio coadjuvar o destacamento, tendo havido grande mortandade e ficando ferido muitos dos nossos [...].⁵⁰

A capitania do Espírito Santo possuía, então, uma economia reconhecidamente inexpressiva e ainda incapaz de impulsionar uma expansão populacional e territorial minimamente significativa. A dinâmica de seu desenvolvimento interno não é condição suficiente para explicar, portanto, o grande número de confrontos entre luso-brasileiros da capitania e os diferentes agrupamentos indígenas da região, que se sucederam durante os primeiros 30 anos do século XIX. Muito mais dinâmica do que a observada na capitania espírito-santense era a expansão da fronteira agrícola em Minas Gerais, que rapidamente avançava sobre os territórios dos índios e os lançava contra a bem mais frágil ocupação luso-brasileira do Espírito Santo. Assim, embora a capitania tivesse entrado na guerra contra os índios para dar suporte ao comércio e à colonização do vale do rio Doce, rapidamente se viu na eminência de reforçar sua estrutura militar para defender, na realidade, a capital e outras regiões de antigo povoamento.

Ao comparar os processos de conquista e ocupação dos sertões de Minas Gerais e do Espírito Santo, pode-se chegar à surpreendente conclusão de que os mineiros não precisavam da guerra para ocupar aquele território e que os espírito-santenses, apesar de viverem constrangidos pelos índios, longe de se beneficiarem com

50 Ibidem.

a guerra, quase foram destruídos por ela. Resumindo, as bandeiras contra os índios do sertão do leste de Minas Gerais, a partir da segunda metade do século XVIII, demonstram que a guerra de 1808 estava longe de ser uma condição necessária à ocupação luso-brasileira daquele território. O processo de colonização dos sertões da capitania do Espírito Santo também termina por demonstrar a mesma pouca utilidade da guerra, por razões, contudo, muito diversas. Pois num interregno de sete anos, entre 1808 e 1815, o que esteve efetivamente em jogo, no palco da guerra do Espírito Santo, não era a possibilidade de expansão da capitania sobre os territórios indígenas, mas a segurança de antigas áreas de povoamento, incluindo a capital.

Que os índios eram o principal alvo físico da guerra não resta dúvida. Talvez menos óbvio seja percebê-los igualmente como atores no palco da guerra. Vítimas de um poderio político, militar e tecnológico muito mais letal e organizado, eles também foram agentes bastante conscientes dos limites e das possibilidades existentes para eles no cenário da guerra ofensiva. Os ataques perpetrados por eles são particularmente interessantes para se perscrutar a etnopolítica indígena durante a beligerância. Suas investidas contra a capitania do Espírito Santo demonstram, por exemplo, que conheciam as fragilidades daquela ocupação luso-brasileira. Afinal, em 1810, eles cercaram todo o perímetro povoado com o claro fito de atingir Vitória, a capital, provocando medo, terror e pânico.

Os episódios de 1815 também evidenciam outros aspectos importantes da etnopolítica indígena, como o intenso trânsito de índios puris, coroados e botocudos nos sertões da capitania e, em razão disso, o acirramento da guerra entre eles naquele momento. Afinal, a chegada dos coroados às margens do rio Doce, território tradicionalmente ocupados pelos botocudos, e o ataque dos botocudos na região de Itapemirim, mais freqüentemente citada como o ambiente dos puris-coroados, indicam uma disputa por território e um estado de beligerância não apenas desses índios contra a sociedade luso-brasileira, mas também entre eles, como sugerem, aliás, outras fontes.

O depoimento dos índios puris Manoel José Pereira e Antônio Francisco Pereira, colhidos pelo engenheiro Alberto Noronha Cortezão, no fim do século XIX, é um testemunho contundente sobre as disputas entre índios, unindo os puris, coroados e coropós contra os botocudos nos sertões de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro. De acordo com um dos índios, que à época do depoimento estava bastante idoso, ele próprio havia acompanhado as guerras entre os coropós e os botocudos, tendo perdido nessas batalhas um irmão. Além disso, afirmou

[...] ele que o terreno aquém do Rio-Doce ficou limpo de Botocudos, mas que os mineiros acabaram com os Puris, os Botocudos passaram outra vez para cá e dizimados como se achavam não puderam os Puris e os Coropós resistir-lhes senão mais para cima, onde estavam os Coropós com os Coroados, para os lados do Muriahé.⁵¹

A segunda situação importante relacionada aos episódios de 1815 refere-se ao ataque a Linhares, que possui a particularidade de evidenciar o aparecimento de um grande número de índios e, entre eles, alguns falando “perfeitamente a língua portuguesa”. Isso sugere algumas possibilidades de interpretação, desde a participação de índios fugidos de estabelecimentos e vilas, onde teriam aprendido o português, até a inclusão de alguns não índios ou de mestiços nas ações e ataques realizados pelos guerreiros das tribos locais. Em ambos os casos, contudo, a ação beligerante desenvolvida pelos índios pressupõe uma etnopolítica em transformação, seja porque o arco de alianças estava sendo ampliado pela presença de “não índios” nas tá-

⁵¹ CORTEZÃO, Alberto Noronha. Vocabulário Puri. Revista do IHGB, 1889, tomo LII, p. 513.

ticas de guerrilha, seja pela participação de índios egressos do mundo luso-brasileiro, com conhecimentos sobre a sociedade dominante em expansão bem maior do que aqueles que se mantinham nos matos.

Durante a guerra, os índios também procuraram negociar com os luso-brasileiros e conseguiram, além disso, construir alianças, via de regra bastante desiguais e transitórias. Os puris, por exemplo, à medida que perdiam a guerra contra os mineiros e os botocudos, passaram a procurar os moradores e as autoridades da capitania do Espírito Santo com propostas de paz e de colaboração. Isso ficou particularmente evidente em alguns episódios relacionados à construção da estrada entre Espírito Santo e Minas Gerais, pois, em 1820, os encarregados de construir a estrada foram contatados por três famílias de puris interessadas em serem aldeadas na capitania. Outros grupos de puris também queriam a paz, pois andavam procurando os quartéis e manifestando o mesmo desejo de serem aldeados.⁵²

Para as autoridades, um aldeamento de índios puris próximo à estrada que ligava o Espírito Santo a Minas Gerais foi interpretado, muito rapidamente, como algo bastante oportuno, tendo em vista que poderiam aproveitá-los tanto como mão-de-obra para a construção e manutenção da estrada, como mobilizá-los militarmente para garantir maior segurança naquelas paragens, constantemente ameaçada pela presença dos botocudos. O aldeamento só foi efetivamente criado bem mais tarde, na década de 1840, com o nome de Imperial Alfonsino. Importante frisar, contudo, que entre as primeiras negociações para se criar um aldeamento para os puris, conforme o próprio desejo deles, e a efetiva criação do Imperial Alfonsino (1845), decorreram-se 25 anos, isto é, uma geração. Nesse ínterim, os puris desfrutaram a condição de tribo aliada, com direito a formarem

52 Offício do Governador Balthazar de Souza Botelho de Vasconcelos sobre a mencionada estrada. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 213-214.

ranchos no Espírito Santo (não oficializados) e com a obrigação de atenderem às autoridades sempre que fossem recrutados, tal como aconteceu em 1830, quando foram acionados para fazer a repressão aos quilombos que proliferavam nas zonas escravistas do Espírito Santo.⁵³

Os ataques dos índios botocudos ainda puseram seriamente em risco o Espírito Santo até meados da década de 1820.⁵⁴ Mas isso não impediu que certos grupos e famílias acenassem com a paz desde os primeiros momentos da guerra e aceitassem seu confinamento em aldeamentos. Com o passar dos anos, a sujeição dos índios aos termos de paz impostos pelos luso-brasileiros era cada vez maior e mais visível e, apesar disso, a guerra só foi oficialmente suspensa em 27 de outubro de 1831, quando o Brasil já era uma nação independente. Mas do mesmo modo que a guerra nunca excluiu a negociação e o agenciamento de índios e luso-brasileiros no sentido de construir a paz e um caminho, mesmo que acidentado e desigual, de convívio interétnico, a paz também nunca excluiu a violência, especialmente as guerras e as bandeiras particulares. Assim, menos de um ano depois da revogação oficial da guerra, notícias vindas de São Matheus, ao norte da província, informavam que, em uma rápida ação local, foram mortos 140 índios.⁵⁵

53 APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Fundo Governadoria, Série Accioly. L. 54, fl. 03, 14/04/1830.

54 MOREL, Marco. Independência, vida e morte: os contatos com os Botocudos durante o Primeiro Reinado. *Dimensões – Revista de História da Ufes, Vitória*, n. 14, 2002, p. 102.

55 MOREIRA, Vânia Maria Losada. A produção histórica dos vazios demográficos: guerras e chacinas no vale do rio Doce (1800-1830). *Dimensões – Revista de História da Ufes, Vitória*, n. 9, 2001, p. 120.

A reordenação do império nos trópicos: a guerra e seu público

Em março de 1808, d. João chegou ao Rio de Janeiro e, dois meses depois, já estava tomando medidas de força contra os índios. Primeiramente contra os botocudos de Minas Gerais e do Espírito Santo, depois contra os bugres de São Paulo e Santa Catarina. É inquietante constatar que o “justo terror” contra os índios foi considerado, juntamente com um conjunto seletivo de questões, uma deliberação urgente e necessária à instalação da corte no Brasil. A inquietação torna-se ainda maior quando se percebe, além disso, a preocupação em informar o andamento da guerra com certa regularidade à incipiente opinião pública do Rio de Janeiro. O assunto foi pautado na Gazeta do Rio de Janeiro em diversas ocasiões⁵⁶, demonstrando que o público da guerra não era – ou, pelo menos, não deveria ser – apenas os atores sociais mais diretamente envolvidos com ela.

Observando as tensões políticas que o monarca enfrentava à época do traslado para o Brasil, a decretação da guerra contra os botocudos parece fazer parte daquilo que Kirsten Schultz descreveu como sendo a “reencenação da colonização” que o príncipe regente e os exilados fizeram no decorrer da viagem e da aclimação da corte no Brasil.⁵⁷ Desse ângulo, a guerra ganha uma dimensão simbólica a ser considerada, pois além do fator econômico (conquista de terras) e filantrópico (civilizar pelo método da força), pode-se acrescentar a preocupação da Coroa atingir e conquistar o público que acompanhava a guerra do Rio de Janeiro, especial-

56 SILVA, Maria Beatriz Nizza. *A Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1822): Cultura e Sociedade*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007, p. 238-242.

57 SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 125.

mente o português recém-chegado, que era uma parte importante do que se pode considerar a “opinião pública” em formação do Rio de Janeiro.

A dimensão eminentemente simbólica da guerra joanina fica particularmente visível no decorrer do processo de “reencenação da colonização”. O primeiro ato começou durante a viagem de traslado, quando muitos, a exemplo do marquês de Bellas, não cessavam de comparar d. João e d. Manuel e a viagem que faziam com as navegações e descobertas de Vasco da Gama.⁵⁸ Mas se esse era o primeiro ato, seu clímax só poderia ser a guerra justa. Afinal, a guerra pintava com cores realistas o cenário imaginado pelos membros de um “império oceânico”, cujo primeiro problema foi justamente legitimar, por meio da guerra justa, suas conquistas.⁵⁹ Nesse contexto, o traslado da corte e a guerra justa contra os botocudos encenavam, mais uma vez, as grandezas e conquistas de Portugal. Mas também relembavam o papel “civilizador” desempenhado por Portugal, instando os portugueses a continuarem no exercício desse papel no Brasil, um lugar a partir do qual deveria ser reconstituída a glória do poder real e do império português, naqueles tempos de revolução e de insegurança social.

Na carta régia de 13 de maio, os botocudos aparecem como seres medonhos, pois eram capazes de “[...] praticar as mais horríveis, e atrozescenas da [ilegível] barbara Antropophagia, ora assassinando os Portuguezes, e os índios mansos por meio de feridas, de que sorvem depois o sangue, ora dilacerando os corpos, e comendo os seus tristes restos [...]”.⁶⁰ Não é demais insistir que a literatura histórica e

58 SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 72.

59 HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os poderes num império oceânico. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, s./d., v. 4, p. 396.

60 13/05/1808: Carta Régia ao Governador e Capitão General da capitania de Minas

etnológica não confirma a prática da antropofagia ritual entre os botocudos, e a razão é simples: os registros de sua suposta antropofagia foram feitos por seus inimigos luso-brasileiros ou indígenas, com o claro objetivo de degradá-los, constituindo-se, portanto, em fontes pouco adequadas para discutir o tema da antropofagia entre eles.⁶¹ Também estava explícito na carta régia que o objetivo da guerra era mover os índios pelo “justo terror”, sujeitando-os “[...] ao doce jugo das Leis, e promettendo viver em Sociedade, possam vir a ser Vassallos úteis, como já o são as immensas Variedades de Índios, que nestes Meus vastos Estados do Brazil se achão Aldeados, e gozão da felicidade, que he consequencia necessaria do Estado Social [...]”.⁶²

Exercer o “justo terror” para submeter “bárbaros antropófagos”, que, vivendo “sem lei”, ainda estavam fora do “estado social”, é, de fato, uma nova encenação da conquista e do papel civilizador de Portugal. Naquele momento, atualizaram-se velhos temas, preocupações e argumentos de um império oceânico, que, em 1808, estava refugiando-se e interiorizando-se na colônia. Mas é também um ato político que deve ser interpretado levando-se em conta o processo de “metropolização” que deveria passar o Brasil e a cidade do Rio de Janeiro de modo a funcionarem como sede da monarquia portuguesa. E como observou Maria de Fátima Gouvêa, “metropolizar” significava “eliminar todos os indícios coloniais” presentes no Rio de Janeiro⁶³, favorecendo, além disso, “a revolução administrativa”

Gerais sobre a guerra aos Índios Botocudos. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Legislação Indigenista no Século XIX: Uma Compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992, p. 58.

61 MÉTRAUX, Alfred. The Botocudo. In: STEWARD, Julian H. (Org.). *Handbook of South American Indians*. Washington, DC: United States Government Printing Office, 1946, p. 536.

62 13/05/1808: Carta Régia ao Governador e Capitão General da capitania de Minas Gerais sobre a guerra aos Índios Botocudos. In: CUNHA, loc. cit.

63 GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. De vice-rei a rei – 1808-18. In: SOIHET, Rachel; ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; AZEVEDO, Cecília; GONTIJO, Rebeca

por meio da criação de órgãos da administração central como a Imprensa Régia, a Fábrica de Pólvora e a Provedoria-Mor da Saúde da Corte e do Estado do Brasil.⁶⁴

Mas a escravidão e a presença de uma numerosa população indígena considerada “bárbara” e até mesmo “antropófaga” conspiravam contra o ideal de metropolização, limitando-o e constringendo-o. Buscou-se, apesar disso, minimizar os “indícios coloniais”, procurando reduzir o trânsito de escravos e afro-descendentes pelas ruas do Rio de Janeiro⁶⁵ e decretando-se rapidamente a guerra ofensiva contra os índios. Com a guerra, demonstrava-se de forma bastante palpável à opinião pública nascente a completa intolerância do poder real em relação à “barbárie” e à “selvageria” que supostamente prevaleciam no Brasil. E isso não é uma questão menor naquela conjuntura política conturbada, pois os portugueses que acompanharam d. João estavam consternados. Temiam pela degradação física e moral que estariam expostos na América e, pior ainda, tenderam a rejeitar o Brasil logo depois do desembarque.⁶⁶

O que o monarca poderia fazer para aplacar os temores que tanto atormentavam os emigrados? Muito pouco. Africanos, escravos, índios e luso-brasileiros eram capturados pelo olhar dos portugueses recém-chegados com desconfiança e temor. Mas o Brasil e o Rio de Janeiro não funcionavam sem eles. Contudo, quando a justiça real não pode de fato disciplinar, basta, como bem lembrou Antônio Manuel Hespanha, “[...] intervir o suficiente para lembrar a todos que, lá no alto, meio adormecida mas sempre latente, estava a suprema puniva potestas do rei. Tal como o Supremo Juiz, o rei

(Orgs.). *Mitos, projetos e práticas políticas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 395.

64 *Ibidem*, p. 398.

65 *Ibidem*.

66 SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 113-114.

devolvia aos equilíbrios naturais da sociedade o encargo de instauração da ordem social”.⁶⁷

E assim foi feito. A guerra contra índios foi decretada, lembrando a todos – portugueses, luso-brasileiros, escravos, libertos, índios, pardos, mestiços, pobres e ricos – a potência do poder real. Além disso, o príncipe regente traçou uma nítida fronteira entre a “civilização” e a “barbárie”, nominando os botocudos como os “verdadeiros” bárbaros e selvagens que existiam no Brasil, pois eram eles que viviam supostamente sem lei e fora do estado social. Ao mesmo tempo, deixou-se aos “equilíbrios naturais da sociedade” a tarefa de aclimatar os emigrados ao Rio de Janeiro. Fato, aliás, que acabou ocorrendo, pois, à medida que o tempo passou, os portugueses foram se acostumando e aceitando o *modus vivendi* local.⁶⁸

Durante a metropolização do Brasil e na nova encenação da conquista, os botocudos foram transformados, portanto, em um objeto simbólico que serviu aos interesses políticos de um império que precisava se recompor rapidamente no Novo Mundo. Foram transformados no maior bode expiatório do período, portador, por isso mesmo, de todas as “mazelas”, “impurezas” e “vícios” do Brasil. E, tal como na antiga terra de Israel, foram sacrificados pelo bem da comunidade, para que, enfim, a Coroa e a corte pudessem instalar-se com segurança no Brasil.

Ainda precisa ser mais bem aquilatado o impacto da política joanina sobre o indigenismo propriamente nacional. Mas não restam dúvidas de que foi considerável. Moreira Neto observou, por exemplo, que houve um prolongamento da legislação, dos métodos indigenistas e dos quadros políticos de d. João durante todo o governo de d. Pedro I.⁶⁹ Mais do que a inércia do “anti-indigenismo” joa-

67 Ibidem, p. 249-250.

68 SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.127.

69 MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. *A política indigenista brasileira durante o*

nino durante a formação e consolidação do Estado brasileiro houve, na verdade, a defesa de sua “escola severa”. Afinal, um dos principais intelectuais do Segundo Reinado, o historiador Francisco Adolpho de Varnhagen, não escondia sua viva e militante admiração aos métodos joaninos e pregava insistentemente o recurso à guerra como o “meio civilizador” mais eficaz a ser utilizado no Império do Brasil.⁷⁰ Além disso, negava aos índios a plena cidadania. Afinal, os índios eram “selvagens” e não “[...] lhes é applicavel como selvagens o nome de Brasileiros [...]”.⁷¹

século XIX. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, Rio Claro, 1971, p. 355.

70 VARNHAGEN, Francisco Adolpho de. Discurso preliminar. Os índios frente a nacionalidade brasileira [1852]. In: MOREIRA NETO, Carlos Araújo. Os Índios e a Ordem Imperial. Brasília: Funai, 2005, p. 328.

71 Ibidem, p. 333.



Entre índios e escravos armados: alianças interétnicas e formação de quilombos na província do Espírito Santo, 1808-1850

Desde a promulgação da constituição brasileira de 1988, várias comunidades rurais de maioria afrodescendente têm solicitado ao Estado a regularização e a demarcação de suas terras¹, baseado no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e muitas outras estão se organizando com o mesmo objetivo.² No es-

1 Uma versão deste texto foi publicada na *Luso-Brazilian Review*, vol. 51, n. 1, 2014, p. 36-67.

2 A legislação brasileira sobre o assunto pode ser consultada no Boletim Informático do NUER/ Núcleo de Estudos Sobre Identidade e Relações Interétnica, Florianópolis, v. 2, n. 2, 2005, p. 151-222. Trata-se, contudo, de uma legislação ambígua, pois os conceitos “quilombo” (conceito histórico) e “grupo étnico” (conceito antropológico), ambos textualmente presentes na legislação brasileira para definir os agrupamentos sociais de maioria afro-descendente que têm direito a regularização de suas terras, criam mui-



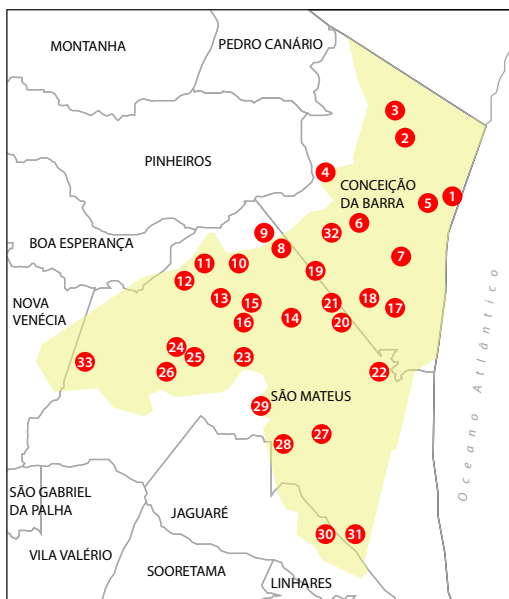
tado do Espírito Santo, apenas no Sape do Norte – região localizada no entorno dos atuais municípios de São Mateus e de Conceição da Barra –, foram identificadas, em 2003, 33 comunidades de maioria afrodescendente, todas baseadas em núcleos que reúnem entre 6 e 105 famílias (ver Mapa 1).³

A história das comunidades do Sapê do Norte é ainda bastante desconhecida. No entanto, diversas evidências apontam para

tas controvérsias porque são diversos e produzem diferentes expectativas teóricas (na condução de pesquisas sobre tais grupos sociais) e práticas (na aplicação da legislação a casos concretos). Vale sublinhar, além disso, que desde que a palavra “quilombo” foi incorporado à legislação brasileira, a palavra tornou-se também um conceito jurídico, instituidor de direitos específicos. Sobre tais controvérsias e expectativas: Cf. MOREIRA, Vânia Maria Losada. Usos do passado: a questão quilombola entre a história, a memória e a política. In: SOIHET, Rachel; ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; AZEVEDO, Cecília; GONTIJO, Rebeca (Orgs.). *Mitos, projetos e práticas políticas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 231-248.

3 Cf. FERREIRA, Simone Raquel Batista. “Donos do lugar”: a territorialidade quilombola do Sapê do Norte – ES. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009, p. 21.




Comunidades Quilombolas do Sapê do Norte, ES



uma possível conexão entre algumas delas e os quilombos do século XIX, pois tanto a lembrança dos velhos quanto a memória local indicam que ali foi terra de muitos quilombos e quilombolas.⁴ Naturalmente, não se trata de postular que as atuais comunidades rurais de maioria afrodescendente do Sapê do Norte procedam diretamente ou necessariamente de antigos quilombos, pois entre a formação dos quilombos, no século XIX, e os dias de hoje, mais de um século de

4 A memorialística local é, como de costume, feita sem muito rigor teórico e metodológico. Apesar disso, é um ponto de partida importante para a historiografia profissional, pois, a partir de um misto de depoimentos orais e fontes escritas depositadas nos cartórios e arquivos regionais, conclui que o Sapê foi, no passado escravista, terra de muitos quilombos e quilombolas. Cf. AGUIAR, Maciel de. Os últimos Zumbis. A saga dos negros do vale do Cricaré durante a escravidão. Porto Seguro: Editora Brasil Cultura, 2001.

LEGENDA

-  NÚCLEOS QUILOMBOLAS
-  TERRITÓRIO DO SAPÊ DO NORTE - ES
-  LIMITE MUNICIPAL

- | | | |
|---|---|--|
|  1 Itaúnas |  12 Santaninha |  23 Beira-rio Arural |
|  2 Córrego Santa Izabel |  13 Diló Barbosa |  24 Serraria |
|  3 Guilhermina |  14 Morro da Arara |  25 São Cristóvão |
|  4 Córrego do Sertão |  15 Nova Vista |  26 Mata Sede |
|  5 Angelin 1 |  16 Chiado |  27 Divino Espírito Santo |
|  6 Angelin 2 |  17 Roda D'água |  28 Santa Luzia |
|  7 Linharinho |  18 Coxi |  29 Córrego Grande |
|  8 Córrego do Macuco |  19 São Domingos |  30 Palmitinho 1 |
|  9 Angelin 3 |  20 São Jorge |  31 Palmitinho 2 |
|  10 Cacimba |  21 Santana |  32 Angelin Disa |
|  11 São Domingos de Itauninhas |  22 São Mateus |  33 Córrego Seco |

Elab. Téc.: Vânia Moreira
Elab. Cartográfica: Adriano Ellisel
Fonte: Simone Batista Ferreira (2009)

história se passou e todo o contexto do pós-abolição também merece ser considerado.⁵

O objetivo desse texto é problematizar a conjuntura histórico-social que propiciou a formação de quilombos no Espírito Santo, durante a primeira metade do século XIX, a partir das relações étnicas e sociais tecidas entre senhores, escravos e índios. A meta é contribuir para a superação de duas tendências ainda enraizadas na historiografia. A primeira é a de reduzir a história social do período

5 Cf. RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe. Memória do Cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 29. Sobre a importância de historicizar a situação dos afrodescendentes para além dos limites do escravismo colonial ver também, dentre outros: COOPER, Frederick; HOLT, Thomas; SCOTT, Rebecca. Beyond Slavery. Explorations of race, labor, and citizenship in post-emancipation societies. North Carolina: The University of North Carolina Press, 2000.

do imperial (1822-1889) fundamentalmente às relações sociais entre “senhores” e “escravos”, excluindo-se outros agentes sociais, como os “índios”, por exemplo, e reproduzindo por meio desse circuito binário uma história e uma imagem do Brasil “em preto e branco”.⁶ A segunda é a de reduzir a história dos índios à “crônica de sua extinção”, ou a lugares e a situações sociais sempre muito distantes de tudo aquilo que efetivamente influenciou de modo duradouro ou significativo no curso da história do Brasil e de seu povo. Interessa-me, portanto, sublinhar as redes, as conexões e os conflitos entre índios, senhores e escravos na sociedade de fronteira do Espírito Santo, buscando apreendê-los, além disso, como agentes que frequentemente compartilhavam um espaço social comum e, por isso mesmo, também uma mesma história.⁸

6 Cf. CARVALHO, José Murilo de. Um país em preto e branco. *Revista de História* (2/9/2007). Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/conteudo-complementar/um-pais-em-preto-e-branco>> Acesso em: 05/06/2008.

7 MONTEIRO, John Manuel. Tupis, tapuias e historiadores. Estudos de história indígena e do indigenismo. Tese (Livre Docência). Universidade de Campinas, Campinas/SP, 2001, p. 4.

8 Para um balanço sobre as novas perspectivas na construção da história dos índios, dentre outros, Cf. SCHWARTZ, Stuart B.; SALOMAN, Frank. New people and new kinds of peoples: adaptation, readjustment, and ethnogenesis in South American indigenous societies (colonial era). In: SCHWARTZ, Stuart B.; SALOMAN, Frank (Eds.). *The Cambridge History of the Native People of the Americas. South America*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, vol. III, Part I, p. 443-501; BOCCARA, Guillaume. *Mundos nuevos en las fronteras del Nuevo Mundo. Nuevo Mundo, Mundos Nuevos*. Debates, 2001. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/426>> Acesso em: 05/07/2003; SIDER, Gerald. Identity as history. *Ethnohistory, ethnogenesis and ethnocide in the Southeastern United States*. In: *Identities*, 1994, vol. I, n. 1, p.119-222. Sobre as relações entre índios e negros na história colonial: Cf. SCHWARTZ, Stuart B.; HAL, Langfur. Tapanhuns, negros da terra and curibocas: common causes and confrontation between Blacks and Indians in colonial Brazil. In: RESTALL, Matthew (Ed.). *Black and Red: African-Indigenous relations in colonial Latin America*. New México: University of New Mexico Press, 2005, p. 81-114; GOMES, Flávio dos Santos. *A Hidra e os pântanos. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

Sustento a hipótese de que a proliferação de quilombos no Espírito Santo, especialmente no norte da província, durante a primeira metade do século XIX, esteve intimamente ligada às contradições que as relações étnicas e sociais provocavam no que hoje chamamos de “política de segurança pública”. Em outras palavras, procuro focalizar os acordos e as tensões interétnicas que contribuíram para formação de quilombos, salientando tanto as alianças entre índios e senhores para o combate de escravos fugidos, quanto as alianças entre escravos armados e senhores, contra os índios dos sertões que, àquela altura, punham em risco a sobrevivência da sociedade local. Como se pretende demonstrar, tais alianças resolviam certos problemas locais e conjunturais, mas também podiam agravar conflitos e produzir outros desafios, como, por exemplo, o aumento das fugas de escravos e a emergência de novas comunidades de fugitivos.

Sertões, fronteiras e zonas de contato: a análise da documentação

A pesquisa fundamentou-se na análise de uma série de 56 documentos manuscritos sobre quilombos e escravos fugidos, coligidos de 11 livros do “Fundo Governadoria” do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, referentes ao período entre 1815 e 1866.⁹ São correspondências entre os governadores da capitania – e depois presidentes da província do Espírito Santo – e diferentes autoridades locais, como delegados, chefes de polícia, juízes, vereadores, comandantes, entre outros sem especificação de cargo. Trata-se de uma documentação importante, pois trás à luz as relações sociais locais, mas também bastante difícil de lidar. Por um lado, porque está dispersa em diferentes livros, exigindo do pesquisador tempo e persistência na heurística documental. De outro, porque os manuscritos são de e leitura difícil, tanto em razão da péssima conservação dos documentos, quanto pela caligrafia e pelo português de seus autores, muitos deles autoridades do mais baixo escalão, pouco familiarizados com a cultura letrada da época. Apesar de sua importância para a pesquisa histórica, a documentação reunida não forma uma série coerente e completa, pois freqüentemente não há uma continuidade dos assuntos levantados pelos administradores, funcionários e interessados, devido aos extravios do tempo.

Para análise do material, optou-se por uma abordagem qualitativa, baseada na observação intensiva de cada documento, e na confrontação dos dados coletados com informações oriundas de outras fontes, como estimativas estatísticas da população, visitas

9 A documentação foi coligida pelos bolsistas Emanueli de Oliveira Silva, Fernando Fiorott, Markeley Ludgero Gomes, Naciete Firmiano e Washington Phillit Spanhol Carneiro, todos vinculados ao projeto de pesquisa Territórios Quilombolas do Espírito Santo.

pastorais e relatos de viajantes. O manejo crítico do corpo documental também exigiu, por vezes, a prática do que Carlo Ginzburg denominou de “método indiciário”, isto é, um procedimento interpretativo centrado em resíduos, sinais ou dados marginais.¹⁰ Afinal, em uma documentação cerceada por regras de comunicação entre autoridades em diferentes níveis hierárquicos e incompleta devidos aos extravios do tempo e aos expurgos do sistema de arquivamento, muitas vezes são os detalhes que funcionam como elementos reveladores dos processos históricos e sociais.

A escolha das relações interétnicas como um dos eixos centrais da investigação trouxe implicações importantes no processo de interpretação histórica, pois, como bem sabe os historiadores, as fontes não falam por si só: precisam ser inquiridas.¹¹ Se bem observada a partir desse eixo de interesse, pode-se verificar nas fontes coligidas a fragrant diversidade étnica e social presente na região estudada, muito diversa da sociedade em “preto e branco” delineada pelas tendências mais consolidadas na historiografia sobre o Brasil da primeira metade do oitocentos. A ênfase nas relações entre “escravos” e “senhores” é, desse ponto de vista, antes um efeito das indagações e questões da pesquisa historiográfica do que um “dado” presente nas fontes. A documentação atesta, bem ao contrário, que diferentes segmentos étnicos e sociais entraram em contato, construindo e moldando, em condições totalmente precárias, a vida social local. Mais ainda, a população da época aparece na documenta-

10 GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 144.

11 Como argumentou Barth, a identidade étnica é um fenômeno relacional e, por essa razão, “o ponto central da pesquisa torna-se a fronteira étnica que define o grupo e não a matéria cultural que ela abrange. As fronteiras às quais devemos consagrar nossa atenção são, é claro, as fronteiras sociais, se bem que elas possam ter contrapartidas territoriais.” BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne (Orgs.). *Teorias da etnicidade*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998, p. 196-197.



Capitania do Espírito Santo e Sertões anexas no final do século XVIII.

ção de forma muito variada. Surgem como “livres” e “escravos”, por exemplo, e isso nos remete para as diferentes condições das pessoas portadoras desses qualificativos dentro da estrutura e da hierarquia social. Aparecem também sob os rótulos de “portugueses”, “nação congo”, “botocudos”, “puris” e essa nomenclatura sugere um outro tipo de diversidade, pois o que parece pesar nessas classificações são as diferenças étnicas da população. Por sua vez, as etiquetas “negros”, “índios” e “pardos” expressam uma combinação de elementos étnicos e sociais no processo de catalogação e hierarquização social, também bastante complexo.

Mas a complexidade não para por aí. Expressões como “quilombolas criminosos”, “escravos do mato”, “escravo fugido”, “escravos armados”, por um lado, e, por outro, “índio bravo”, “índio manso”, “tapuia”, “gentio bárbaro”, “índio civilizado” estão dentro, respectivamente, do campo semântico da escravidão e da catequese e civilização. Mais ainda, os personagens desses dois campos semânticos e sociais também aparecem, às vezes, com nomes próprios – “índio Domingos”, “escravo Manoel”, “pardo Miguel”, “negro Cypriano” etc. Essas referências mostram, para além da diversidade étnica e social entre africanos, afrodescendentes e ameríndios, também uma certa proximidade com que o olhar oficial capturou as pessoas (de diferentes procedências, línguas, status e cores) no seu processo de interação e agenciamento social.

A história pensada e escrita a partir da perspectiva das relações interétnicas é, portanto, uma história do “encontro” entre sociedades e culturas diversas.¹² No Espírito Santo da primeira metade do oitocentos esse encontro tem dois sabores diversos: é um processo histórico único e não repetível, pois ocorreu num determinado

12 Sobre a fronteira na América Latina como zona geográfica de encontros de culturas diversas, ver: WEBER, David J.; RAUCH, Jane M. (Eds.). *Where cultures meet. Frontiers in Latin American history*. Wilmington: Jaguar Books on Latin American, 1994.

tempo e lugar; e é um caso particular dentro de um universo repleto de regularidades, pois a trajetória desses encontros parece reproduzir, em vários aspectos, cenas muito similares àquelas descritas pelos primeiros cronistas da colonização portuguesa no Brasil.

O que existe de mais comum, regular e repetitivo no processo de repovoamento e colonização do Brasil colonial, imperial ou republicano é a “situação de fronteira”, criada justamente pelo encontro de diferentes etnias e grupos sociais num tempo e num lugar determinados. Além disso, os aspectos que mais caracterizam uma situação de fronteira são, como observou José de Souza Martins, o conflito e a alteridade. Mais que isso,

(...) o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. Não só o desencontro e o conflito decorrentes das diferentes concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos [índios vs. civilizados; grandes proprietários vs. camponeses pobres]. O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas, pois cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da História. (...) A fronteira só deixa de existir quando o conflito desaparece, quando os tempos se fundem, quando a alteridade original e mortal dá lugar à alteridade política, quando o outro se torna a parte antagônica do nós.¹³

No texto que se segue pretendo refletir sobre o processo de desenvolvimento histórico do Espírito Santo a partir da perspectiva dos sertões, pois tais regiões eram “zonas de contato”¹⁴ entre a so-

13 MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Hucitec, 1997, p.151-152.

14 PRATT, Mary Louise. *Os olhos do império – Relatos de viagem e transculturação*. Bauru: EDUSC, 1999, p. 30-31. Para ela, “zonas de contato” são espaços de “encontros

cidade afro-luso-indígena em expansão e as sociedades autóctones (puris e botocudos). Um lugar, portanto, particularmente adequado para se pensar a situação de fronteira e as relações interétnicas. Note-se, contudo, que os “sertões do Espírito Santo” eram, na realidade, um espaço geográfico ainda não plenamente controlado pelos colonizadores, que fazia divisa com os atuais estados da Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro (ver Mapa 2). Esta região ficou sob o domínio da população autóctone durante a maior parte do período colonial, e recebeu nomes diversos, dependendo do referencial geográfico do observador. Assim, para os habitantes de Minas, por exemplo, essa região era conhecida como “Sertões do Leste”, enquanto que para a população da Corte e do Rio de Janeiro aquelas terras se confundiam com os “Sertões do Goytacazes”.¹⁵ Além disso, cabe sublinhar

coloniais”, onde povos oriundos de culturas, histórias e regiões geográficas diversas interagem entre si de forma duradoura e conflituosa.

15 Existe uma bibliografia significativa sobre os sertões entre o Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia, enfocando especialmente a questão dos índios. Dentre outras obras: Cf. PARAÍSO, Maria Hilda Barqueiro. O tempo da dor e do trabalho: a conquista dos territórios indígenas nos Sertões do Leste. Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998, 5v; MATTOS, Izabel Missagia de. Civilização e Revolta. Os Botocudos e a catequese na província de Minas. Bauru/SP: EDUSC, 2004; SPINDOLA, Haruf Salmen. Sertão do Leste do Rio Doce. Bauru/SP: EDUSC, 2005; LANGFUR, Hal. The forbidden lands. Colonial identity, frontier violence, and the persistence of Brazil's Eastern Indian, 1750-1830. Stanford: Stanford University Press, 2006. RESENDE, Maria Leônia Chaves; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. Revista Tempo, Rio de Janeiro, n. 23, 2007, p. 15-32; MARINATO, Franciele Aparecida. Índios Imperiais. Os botocudos, os militares e a colonização do rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2007; MALHEIROS, Márcia. “Homens de Fronteira”. Índios e Capuchinhos na ocupação dos Sertões do Leste do Paraíba ou Goytacazes (séculos XVIII e XIX). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, 2008; MACHADO, Marina Monteiro. Entre fronteiras: terra indígena nos sertões fluminenses (1790-1824). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010; MOREIRA, Vânia Maria Losada. 1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império português nos trópicos. In: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SER-

que, do ponto de vista dessa investigação, os sertões do Espírito Santo não foram apenas refúgio de povos “bárbaros” e o paradeiro de “renegados” e “criminosos”, como quilombolas, desertores, salteadores, índios e vadios, tal como insistiam as autoridades da época. Como se pretende demonstrar, aqueles sertões também foram palco de diferentes relações interétnicas, pois naquele cenário se desenvolveram pelo menos dois tipos de aliança que este artigo tem por objetivo salientar: a de senhores e índios contra os “escravos do mato” e os quilombolas; e a de “escravos armados” e senhores contra os índios naturais da terra, mesmo em meio à crise do sistema escravista e à intensificação das fugas e da formação de quilombos.

A república negra de Guarapari

A partir da documentação reunida nota-se, em primeiro lugar, que as relações sociais entre senhores e escravos se teciam de forma bastante variada no início do oitocentos, não se esgotando nas situações sociais limites do cativo e da fuga, pois entre a obrigação de trabalhar (o cativo) e a vida nos quilombos e mocambos (a fuga), os escravos construíram, mesmo que transitoriamente, uma “república” na região de Guarapari, segundo a opinião de um balizado observador da época.¹⁶ Em outras palavras, nem no eito nem em quilombos, os escravos de duas fazendas de Guarapari passaram a desfrutar de uma vida comunitária regular, de acordo como os padrões de vida local. A “república negra” de Guarapari não era, naturalmente, bem

RÃO, José Vicente (Orgs). Portugal, Brasil e a Europa napoleônica. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010a, p. 391-414.

16 Cf. WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823], 2ª ed. p. 136.

vista pelas autoridades, que a tolerava, no entanto, devido a duas razões fundamentais: a incapacidade de reprimi-los e, sobretudo porque o inimigo maior não era os escravos que se recusavam trabalhar. Naquele momento, parte da população nativa que vivia nos sertões, localmente conhecida como botocudos (Borun), estava em guerra contra a população afro-luso-indígena do Espírito Santo, colocando seriamente em risco a vida e as propriedades dos colonos e, mais que isso, exigindo deles a construção de alianças e formas de convívio social que muitas vezes enfraqueciam ou subvertiam o sistema escravista vigente.

Quando estive no Espírito Santo, em 1818, Auguste de Saint-Hilaire observou, por exemplo, o quanto a guerra contra os índios botocudos, decretada por d. João, em 1808, e a presença massiva de “índios bravos” nos sertões de Minas Gerais e do Espírito Santo condicionou a distribuição espacial da população da capitania, transformando a localidade em um espaço social densamente povoado, apesar de sua diminuta população. Desse modo, enquanto na extensa Minas Gerais ele calculou a presença de 10 pessoas, em média, por légua quadrada, na capitania do Espírito Santo ele estimou a existência de 150 pessoas por légua quadrada. Isso porque toda a população se concentrava em “uma faixa estreita que, em termo médio, não tem, provavelmente, mais de quatro léguas de largura. Para além, se acham imensas florestas, que se confundem com as de Minas Gerais e servem de abrigo às tribos errantes de Botocudos, sempre em guerra com os portugueses”¹⁷.

A presença dos botocudos sempre foi um incômodo bastante sério para a população da capitania e continuou sendo, no decorrer do século XIX, um dos maiores problemas que punham em risco a chamada ordem e segurança pública.¹⁸ Contudo, inexistem

17 Auguste de SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce. São Paulo: Edusp, 1974 [1833], p.14.

18 Sobre o contato com os botocudos nos sertões da Bahia, Espírito Santo e Minas

estatísticas seguras sobre o número de índios e tribos independentes que viviam nos sertões do Espírito Santo. No início do século XIX, a estimativa mais global sobre essa população indígena refere-se à região do rio Doce e adjacências, em uma área que incluía parte do Espírito Santo e Minas Gerais, ignorando, portanto, outros grupos de índios (especialmente puris, botocudos, pataxós e maxacalis) que viviam nas franjas da província, em seus limites com o noroeste do Rio de Janeiro e o sul da Bahia.¹⁹ O cálculo foi fornecido por Guido T. Marlière, em 1827, que ponderou que os índios que freqüentavam os quartéis do Espírito Santo e de Minas Gerais perfaziam aproximadamente 20.000 indivíduos, acrescentado que contar índios nas

Gerais: Cf. MARCATO, Sônia de Almeida. A repressão contra os Botocudos de Minas Gerais. *Boletim do Museu do Índio*, 1, 1979. PARAÍSO, Maria Hilda B. Os Botocudos e sua trajetória histórica. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/ Secretaria Municipal de Cultura/FAPESP, 1992, p. 413-430. PARAÍSO, Maria Hilda Barqueiro. *O tempo da dor e do trabalho: a conquista dos territórios indígenas nos Sertões do Leste*. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998; MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e Revolta. Os Botocudos e a catequese na província de Minas*. Bauru/SP: EDUSC, 2004; SPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Leste do Rio Doce*. Bauru/SP: EDUSC, 2005; LANGFUR, Hal. The forbidden lands. Colonial identity, frontier violence, and the persistence of Brazil's Eastern Indian, 1750-1830. Stanford: Stanford University Press, 2006; RESENDE, Maria Leônia Chaves; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, n. 23, 2007; LANGFUR, Hal. The forbidden lands. Colonial identity, frontier violence, and the persistence of Brazil's Eastern Indian, 1750-1830. Stanford: Stanford University Press, 2006; MARI-NATO, Franciele Aparecida. Índios Imperiais. Os botocudos, os militares e a colonização do rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2007; MOREIRA, Vânia Maria Losada. 1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império português nos trópicos. In: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SERRÃO, José Vicente (Orgs). *Portugal, Brasil e a Europa napoleônica*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010a.

19 Cf. BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Etno-Histórico do Brasil e Regiões Adjacentes, Adaptado do Mapa de Kurt Nimuendajú, de 1944. Rio de Janeiro: IBGE, 1987.

matas e formigas em um formigueiro eram tarefas semelhantes.²⁰

Na mesma época, isto é, em 1828, a população da capitania foi estimada em 35.353 habitantes. A população livre somava 22.165 pessoas, das quais apenas 8.094 eram consideradas brancas. O restante da população livre era composto por índios civilizados (5.778), mulatos (5.601) e negros (2.682). Os escravos representavam 37,3% da população total (13.188 pessoas) e davam suporte a uma economia de caráter autárquico, cujos principais produtos de exportação eram a farinha de mandioca e o açúcar.²¹ Desse modo, diante de uma população indígena independente bastante expressiva, as pessoas preferiam viver, de fato, concentradas na faixa do litoral, onde se destacavam algumas vilas e povoações, a maioria situada ao sul do rio Doce.

É nesse contexto histórico-social que se deve interpretar a correspondência escrita por Gaspar Manoel de Figueira, endereçada ao então governador da capitania Francisco Alberto Rubim, quando foram brevemente narradas as desordens perpetradas por “cativos” da Fazenda do Engenho Velho. Nesse local, houve um “levante”, e dois “cativos” foram gravemente feridos. Mais ainda, tanto os “cativos” do Engenho Velho como os “cativos” da Fazenda do Campo estavam ameaçando de “vingança” o comandante interino do distrito. Diante desses fatos, Figueira solicitava ao governador da capitania a instalação de uma tropa de linha na vila de Guarapari, haja vista que as milícias não tinham capacidade para lidar com a “traição de

20 MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e Revolta. Os Botocudos e a catequese na província de Minas*. Bauru/SP: EDUSC, 2004, p.116. MOREIRA, Vânia Maria Lodsada. 1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império português nos trópicos. In: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalves; SERRÃO, José Vicente (Orgs). *Portugal, Brasil e a Europa napoleônica*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010.

21 SALETO, Nara. *Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo*. Vitória: EDUFES, 1996, 27-8.

semelhantes feras”.²²

Esse ofício foi escrito no mês de maio de 1815, isto é, aproximadamente sete anos depois da malfadada Carta Régia de 13 de maio de 1808, do príncipe regente d. João, que não só decretara guerra ofensiva contra os botocudos do rio Doce, mas também reintroduzira o cativoiro dos índios por dez anos ou enquanto durasse a “atrocidade” e “antropofagia” entre eles.²³ Nesse ambiente, portanto, não se devem tomar os termos “cativo” e “escravo” como sinônimos, pois ali vigorava o trabalho compulsório tanto de escravos negros como de índios cativados em guerra justa.²⁴

Embora certos indícios tornem plausível a interpretação do documento escrito por Figueira como uma amostragem da revolta de índios cativos, o cruzamento de fontes indica outro sentido. Afinal, quando Maximiliano Wied-Neuwied passou por Guarapari, em

22 APEES (Arquivo Público do Estado Espírito Santo). Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 07, fl.116, 11/05/1815. Na citação das fontes, optei pela atualização da pontuação e da ortografia, sem prejuízo do conteúdo, grafando no estilo da época apenas os nomes próprios e outras poucas expressões cuja atualização prejudicaria a interpretação documental.

23 15/05/1808: Carta Régia ao Governador e Capitão General da Capitania de Minas Gerais sobre a guerra aos Índios Botocudos. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Legislação Indigenista no Século XIX: Uma Compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992, p. 57-60. Além disso, cabe salientar que guerra e o cativoiro dos índios capturados só foi oficialmente abolida em 1831.

24 Como sublinhou Luiz Felipe de Alencastro, desde fins do século XVI, o estatuto dos índios se definia “em contraponto com o estatuto dos escravos negros”. Além disso, “(...) o preceito filipino da ‘liberdade natural’ – jamais reconhecido aos africanos – continuou presente na doutrina portuguesa relativa aos índios. Nenhum documento régio concebe os índios como energia humana em estado bruto, fator de produção ou mercadoria pronta para ser vendida, marcada a ferro, comprada, embarcada, herdada e – sobretudo – tributada pela Coroa, donde irrecusavelmente legalizado seu estatuto reificado. Contrastando os decretos expedidos às feitorias africanas, nos quais termos fiscais e mercantis peças e escravos aparecem amiúde, os índios constam nos editos reais como ‘cativos’. Cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 87-88.

1816, observou que, nessa localidade, existiam duas grandes “fazendas”: a Fazenda do Campo, com 400 escravos, e o Engenho Velho, com 200 escravos. Em poucas linhas, o príncipe narrou que, após a morte do proprietário da Fazenda do Campo, os escravos “se revoltaram e cessaram o trabalho”.²⁵ Um padre quis controlar a situação e escreveu aos herdeiros em Portugal, oferecendo-se para administrar a propriedade e os escravos em troca de uma parte da fazenda. Seu fim, entretanto, foi trágico: acabou assassinado pelos “cabeças dos escravos”. Wied-Neuwied relata que os escravos

(...) armaram-se e formaram, nessas florestas, uma república negra, que não foi fácil submeter. Tomaram posse da ‘fazenda’, viviam livres sem trabalhar muito e caçavam nas florestas. Ao mesmo tempo, os escravos da ‘fazenda’ Engenho Velho também se libertaram, e uma companhia de soldados nada pôde contra eles. Esses negros se ocupam, sobretudo, em colher alguns dos principais produtos das matas (...).²⁶

À luz da narrativa detalhada do príncipe, datada de 1816, tende-se a ler correspondência de Gaspar Manoel de Figueira como um testemunho das desordens de escravos naquela localidade, ocorridas em 1815. Apesar disso, é importante lembrar que, até 1831, quando foi definitivamente abolida a Carta Régia de 13 de maio de 1808 e o cativoiro dos botocudos capturados na guerra ofensiva, o Espírito Santo foi uma terra de índios cativos que, a exemplo dos negros escravizados, também foram submetidos ao trabalho com-

25 WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823], 2ª ed., p. 136.

26 Ibidem.

pulsório nas fazendas e engenhos locais.

Por fim, é importante ponderar sobre o potencial de liberdade subjacente à expressão “república negra” utilizada por Wied-Neuwied. Em sua narrativa, essa liberdade foi caracterizada em dois sentidos principais. Um deles foi a liberdade de trabalhar pouco, abandonando o trabalho das fazendas e dedicando-se principalmente à caça e à coleta de produtos das matas. Essa atividade, aliás, era tradicionalmente realizada pelos índios livres do local, boa parte deles descendente das populações assentadas nas antigas missões jesuíticas daquela região (Reritiba e Reis Magos). O outro sentido diz respeito à liberdade de viver fora dos quilombos, isto é, a liberdade de ir e vir, em meio aos demais moradores locais. Sobre isso, Wied-Neuwied escreveu:

Os rebeldes negros das duas “fazendas” acima referidas [Fazenda do Campo e Engenho Velho] recebem os forasteiros de maneira amigável e, nesse particular, são muito diferentes dos escravos negros fugidos de Minas Gerais e outros lugares, que são chamados, devido às suas aldeias nas florestas, “quilombos”, “gaiambolas”. Atacam estes os viajantes, saqueiam e muitas vezes matam.²⁷

Informações importantes sobre a rebelião dos escravos das fazendas de Guarapari também podem ser encontradas na narrativa do bispo do Rio de Janeiro, d. José Caetano da Silva Coutinho. Dentre outras informações, a narrativa de sua viagem ao Espírito Santo confirma um estado de rebelião entre os escravos das duas fazendas e, tão importante quanto isso, o não isolamento da população rebelada em relação ao mundo social local. Em 1812, ele esteve em visita

27 WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823], 2ª ed., p. 136-137.

pastoral na região e já nesta data, i.e., três anos antes do ofício de Figueira, registrou a tensa situação social local, marcada por conflitos étnicos e sociais. O rio Jucu, que demarcava a fronteira entre as freguesias de Vitória e Guarapari, estava, de acordo com d. José Caetano, “muito povoado”, mas também sob certa ameaça pela presença dos “bugres, ou tapuios, que se supõe serem os próprios botocudos, que aparecem muitas vezes a fazer das suas.”²⁸ Chegando nas “fazendas do padre Domingos”, d. Caetano afirmou ter trabalhado para

(...) serenar as desordens e revoltas dos escravos do campo, que se tinham renovado com a chegada do ouvidor a Guarapari. Preguei-lhes muito, e mui fortemente, depois de os ter feito sair do mato em que andavam fugidos, sobre a humildade, sujeição, e obediência a seu senhor: declamei contra a soberba, a revolta dos demônios, de Adão e Eva etc. E fiz-lhes por fim prometer que, dentro de três dias, entregariam ainda, além das que tinham apresentado, mais de trinta espingardas que faltavam. Fulminei anátemas e excomunhões contra os rebeldes e contra seus conselheiros, ainda que fossem sacerdotes etc.²⁹

Da passagem transcrita acima, importa salientar três aspectos. O primeiro é a existência de “conselheiros”, inclusive de sacerdotes – ao que tudo indica, o vigário de Guarapari que possivelmente estava numa disputa de poder com o padre Domingos –, insuflando

28 COUTINHO, D. José Caetano da Silva. Visita de 1819-1820. In: NEVES, Luiz Guilherme Santos (Org.). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002, p. 118.

29 COUTINHO, D. José Caetano da Silva. Visita de 1819-1820. In: NEVES, Luiz Guilherme Santos (Org.). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002, p. 119.

e apoiando a revolta dos escravos. O segundo é a liberdade de ir e vir dos escravos revoltosos, pois ao mesmo tempo em que eles podiam estar nos matos levando uma vida relativamente autônoma, também podiam reunir-se na fazenda para ouvir a prédica de d. José Caetano. O terceiro é o lugar diferente ocupado por “tapuios/bugres/botocudos” e “escravos revoltosos” em relação à sociedade local. Pois enquanto os escravos revoltosos eram percebidos como uma parte antagonica da sociedade, os “tapuios” eram definidos como o “outro”, isto é, como um agrupamento social e étnico que não fazia parte da sociedade.

Importante salientar, além disso, que por um tempo que ainda não se pode determinar com segurança, a região de Guarapari foi uma “república de negros”. Não só de negros, deve-se acrescentar. Pois, como se verá mais adiante, os escravos evadidos do trabalho compulsório das fazendas do Campo e Engenho Velho dividiam o espaço social com outros elementos étnicos e sociais.

Índios, escravos, pardos e quilombolas

O segundo aspecto que a documentação coligida permite visualizar é a variedade étnica e social da população da capitania, oferecendo uma perspectiva distante da imagem de um Brasil socialmente estruturado em “preto e branco”. Notícias do quartel da vila de Guarapari confirmam, por exemplo, não apenas que a sociedade local era multiétnica, mas também que se tratava de uma sociedade profundamente caracterizada pela violência no processo de articulação e moldagem das relações sociais. Em um breve ofício endereçado ao governador da capitania, datado do ano de 1817, há informação sobre as “desordens” sociais que se passavam naquelas paragens e sobre as providências tomadas pelas poucas autoridades locais. Um “índio”

chamado Domingos fora, por duas vezes, preso no distrito e depois enviado a Santo Agostinho, um local que estava sendo preparado para receber colonos açorianos. De lá o índio Domingos “desertou sem ter cumprido o seu tempo”. Pelas condições ilegíveis de várias partes do manuscrito, não se pode saber por que Domingos levou “muitas pancadas” e, “por [estar] em estado de morte”, o remetente tinha dúvidas se ele teria condições de sentar praça em um destacamento “aonde pudesse estar com a sua mulher [...] para evitar maiores desordens vindo o dito índio a esse lugar”.³⁰

Ao que tudo indica, Domingos era considerado um “índio manso” ou “índio civilizado”, pois não foi identificado com nenhum etnônimo, tal como geralmente acontecia quando as autoridades se referiam aos índios do sertão ou àqueles recém-contatados ou recentemente destribalizados. Com exceção dos índios botocudos capturados na guerra justa, os demais índios do Espírito Santo eram livres e, bem mais que isso, representavam, segundo as estimativas de 1828, citada anteriormente, uma parcela significativa da população, pois correspondiam a 16,3% da população total e 26% da população livre da província. Parte desses índios estava bastante acostumada e integrada à sociedade dominante. Eram descendentes dos índios que viveram nos aldeamentos jesuíticos da região e sobre eles não pesava o cativoiro, por força das decisões pombalinas, que dentre outras medidas determinou a liberdade absoluta dos índios e os equiparou aos demais vassalos da Coroa portuguesa.³¹ Contudo, não estavam

30 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 09, fl.133, 11/03/1817.

31 Sobre a legislação pombalina em relação aos índios: Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1971 (11ª ed.), p. 94-95. É relevante acrescentar que o Diretório dos Índios vigorou até 1798, quando foi abolido pela Carta Régia de 12 de maio daquele ano. Ver também: MOREIRA NETO, Carlos Araújo. Os Índios e a Ordem Imperial. Brasília: Funai, 2005; e DOMINGUES, Ângela. Quando os Índios Eram Vassalos: Colonização e Relações de Poder no Norte do Brasil, na Segunda Metade do Século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

excluídos da lógica da exploração do trabalho, já que eram alvo de dois tipos de recrutamento forçado: o civil e o militar.

Em Santo Agostinho foi utilizada largamente a mão-de-obra indígena, recrutada nas vilas e nos lugares da região. O tempo e as condições de trabalho no sistema de recrutamento para a realização de serviços tidos como de utilidade pública variou bastante. Apesar disso, o costume, nem sempre respeitado, prescrevia uma duração de três meses, na primeira metade do século XIX, e de dois meses, na segunda metade, e implicava o pagamento de jornais.³² No entanto, foram inúmeras as extravagâncias, pois existem diversas evidências de atraso ou do não pagamento de jornais e de índios apartados de suas vilas de origem por bem mais do que o tempo estipulado.³³ Pelas indicações presentes no documento, Domingos estava submetido ao recrutamento para realizar serviços civis, pois muitos índios estavam nessa condição em Santo Agostinho. Mais que isso, fugira de Santo Agostinho “sem ter cumprido seu tempo”³⁴ de serviço.

A fuga foi uma das estratégias utilizadas pelos índios moradores das vilas e lugares do Espírito Santo para escapar do trabalho forçado. Outra estratégia comum era tornar-se invisível nas estatísticas oficiais, pois o recrutamento dos índios para o trabalho obrigatório baseava-se em listas nominativas. Fazer parte ou não das listas nominativas era, certamente, alvo de intensa negociação e conflito entre os próprios índios aldeados e vilados. Nem todos estavam nas listas, como várias evidências históricas o demonstram, mas muitos tinham necessariamente de estar nelas e, mais que isso, de prestar os serviços exigidos para o “bem comum”. Durante o período colonial, esse serviço obrigatório recebeu o nome de “serviço ao rei” e, depois da independência, em 1822, foi rebatizado como “serviço ao

32 MOREIRA, Vânia Maria Losada. Índios no Brasil: marginalização social e exclusão historiográfica. *Diálogos Latinoamericanos*, 2001, n. 3, p. 97-98.

33 *Ibidem*, p. 93.

34 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 09, fl.133,11/03/1817.

Império e à nação”.³⁵ Fugir parece ter sido, por isso mesmo, o último recurso daqueles que, depois de recrutados, recusavam-se mesmo assim a “cumprir seu tempo de serviço”. Domingos, por exemplo, fugiu do local onde trabalhava e retornou para seu lugar de origem, a vila de Guarapari, em busca de sua mulher e família, o que acabou resultando em sua prisão. Muitos outros, no entanto, preferiam se embrenhar nas matas para escapar do recrutamento e, por isso, vilas indígenas tradicionais passaram por um significativo processo de despovoamento no início do século XIX, tal como aconteceu em Benevente, antiga missão de Nossa Senhora de Reritiba e Nova Almeida, antiga missão dos Reis Magos.³⁶ Referindo-se aos índios que trabalhavam em Santo Agostinho, também conhecida como Viana, escreveu Saint-Hilaire:

Os índios transportavam terra e faziam todos os trabalhos pesados. O tenente Bom Jardim, comandante de Viana, me contou que um dos seus homens tocava guitarra todas as noites, cantando na sua língua as palavras seguintes: “É bem contra a minha vontade que estou aqui; quando verei os lugares onde nasci?”³⁷.

Já a condição de “sentar praça”, também presente no documento citado, remete a outra situação que era muito comum entre os índios e significava a sua transformação em pedestre, soldado ou marinheiro (remeiro) e a obrigação de cumprir muitos anos de serviço militar. Esse serviço poderia ser realizado na própria localidade

35 MOREIRA, Vânia Maria Losada. A serviço do Império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, jul./2010b, v. 17, n. 31, p. 13-55.

36 MOREIRA, 2001, op. cit., p. 110.

37 SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo e rio Doce. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974 [1833], p.110.

ou província, se fossem destacados para algum quartel ou unidade local, mas também poderia significar a transferência para outras províncias e até mesmo para a Corte, como amiúde ocorreu com os índios durante esse período.³⁸ No entanto, na correspondência foi aconselhado mandar o índio Domingos sentar praça em algum lugar onde pudesse viver com sua mulher e, desse modo, evitar que ele continuasse fugindo para Guarapari e causando distúrbios na vila.

O documento também informa que um “escravo” da Fazenda Velha estava sendo remetido para a cadeia da vila de Guarapari, acusado de assassinato e de atacar o destacamento que fora ao seu encaço. Outro “escravo”, de nome Manuel, havia sido preso na fazenda Araçatiba para “confessar” a existência e a localização dos quilombos, confirmando apenas ter encontrado vários, mas nenhum perto de onde morava.³⁹ Ainda de acordo com a correspondência:

Em companhia dos ditos presos, vai um pardo de nome Miguel e um filho que são habitantes deste distrito os quais remeto a V. Sa. por causa de muitas queixas que alguns moradores desse lugar me têm representado, que [eles] têm comércio com escravos do mato, aonde estes são alguns dos quais têm feito os roubos desse lugar.⁴⁰

Finalmente, remetia também um “escravo” chamado Martinho, que pertencia ao finado padre João Gomes. Na verdade, ele morava no mato e “convoca os escravos das casas de seus senhores para o acompanharem (...)”.⁴¹ Desse modo, o índio Domingos se-

38 MOREIRA, Vânia Maria Losada. Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875). *Diálogos Latinoamericanos*, n. 11, 2005, p.112.

39 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 09, fl.133, 11/03/1817.

40 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 09, fl.133, 11/03/1817.

41 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 09, fl.133, 11/03/1817.

guiu preso com três escravos: o primeiro acusado de assassinato, o segundo acusado de ter informações sobre quilombos e o terceiro de convocar os escravos das casas de seus senhores para fugirem pelos matos com ele. Com esse grupo, ainda foram enviados presos um pardo e seu filho, homens livres acusados de manterem comércio com os “escravos do mato”.

A partir desse documento, torna-se evidente a variedade étnica e social da vila e dos sertões de Guarapari, pois ao lado dos moradores e das autoridades locais estavam escravos, escravos do mato (quilombolas), índios, pardos e soldados. Está bastante claro, também, que, por volta do ano de 1817, os sertões e a vila de Guarapari, se não podiam ser considerados uma “república negra”, tal como descreveu o príncipe Maximiliano Wied-Neuwied, pelos menos eram o paradeiro de muitos quilombolas, um problema de segurança que atingia, nos termos da época, tanto o patrimônio dos plantadores escravistas como a segurança pessoal dos moradores. Tratava-se de um problema, aliás, que parecia apenas crescer e que continuou como um dos temas centrais da documentação administrativa e policial até o fim do Império.

A aliança entre índios e senhores contra quilombos e escravos do mato

O terceiro aspecto que a documentação permite problematizar são algumas das alianças interétnicas construídas ao longo do processo histórico-social da primeira metade do século XIX. A primeira aliança a ser destacada foi a constituída entre senhores e grupos de índios aliados com o fito de combater os escravos evadidos do cativo, pois, de fato, o problema da formação de quilombos parecia atingir todas as localidades do Espírito Santo. Por volta dos anos

1830, a questão mostrava-se particularmente inquietante tanto no norte, onde se situava a vila de São Mateus, especializada na produção de mandioca, como no sul, isto é, na cada vez mais próspera região de Itapemirim, onde, pouco a pouco, ao lado dos engenhos de açúcar, ia-se introduzindo a produção de café. Nos anos 1840, a formação de quilombos tornou-se endêmica na província, com notícias de sua existência em cada quadrante do território. Tal era a magnitude do problema que, em vários relatórios oficiais, os quilombos passaram a ser citados, ano após ano, como a principal ameaça à segurança da pessoa e do patrimônio, bem como uma das razões centrais dos “vexames” pelos quais passava a lavoura.

Diante do crescente problema das fugas e da formação dos quilombos, o vice-presidente provincial Marcelino da Silva Lima sancionou, em 1845, uma lei que criava uma guerrilha totalmente dedicada à captura de escravos fugitivos e criminosos. A guerrilha teria algumas características especiais. Seria composta de 20 homens, todos recrutados de forma voluntária. Só seria acionada quando convocada pelo presidente, e, por isso, seus membros não teriam que morar no quartel e só receberiam soldo durante o exercício da convocação. Ademais, o período de convocação não poderia ser superior a dois meses, e a guerrilha poderia “ser empregada em qualquer parte da Província, onde o bem público exigir, mas nunca além do prazo marcado no art. 4”.⁴²

Se o problema da formação de quilombos assolava toda a província, a maneira que moradores e autoridades locais encontraram para lidar com os cada vez mais frequentes quilombos foi, contudo, bastante diversa, sobretudo quando comparamos as estratégias adotadas ao sul e ao norte da província. No sul, em abril de 1830, José da Silva Quintaes, da vila de Itapemirim, informou ao vice-presidente da província, José Francisco de Andrade Almeida

42 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 96, fl. 8-11, 31/07/1845.

Monjardim, “[...] que aqui no meu distrito não me consta agora haver quilombo, algum que o havia foi destruído há mais de dois meses pelos Purys e alguns Soldados e só faltam 4 escravos deste paiz”.⁴³ O distrito de Itapemirim era, portanto, um “paiz” livre de quilombos, com apenas quatro foragidos naquele momento.

Embora os debates sobre a importância de se criar um aldeamento para os índios puris datem de 1820, o estabelecimento só foi fundado em 1845, depois que o governo imperial aprovou o “Regulamento das Missões de Catequese e Civilização dos Índios” (Decreto nº 426, de 24 de julho de 1845), para lidar com a inconclusa tarefa de trazer os povos indígenas independentes para o “grêmio da civilização”.⁴⁴ Portanto, quando do emprego dos índios puris no combate aos quilombos e na captura de escravos fugidos, em 1830, eles não estavam reunidos (aldeados) no Aldeamento Imperial Alfonsino, embora mantivessem relações amistosas com a sociedade local em expansão, construindo alianças e prestando serviços.⁴⁵ Naturalmente, os puris tinham suas próprias razões políticas para buscarem a paz e a mútua colaboração com “portugueses” do Espírito Santo. De acordo com a documentação, naquele momento, eles estavam perdendo a guerra que moviam contra os índios botocudos, além de estarem sendo também perseguidos e mortos pelos mineiros. Expulsos de suas terras e sofrendo reveses em duas frentes de batalha com lógicas bem diversas, os puris chegaram ao Espírito Santo com propostas de paz e pedindo pelo aldeamento de suas famílias.⁴⁶ Entre os primeiros

43 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 54, fl. 03, 14/04/1830.

44 Sobre as primeiras notícias indicando a necessidade de construir um aldeamento para os puris, no Espírito Santo, cf. Carta Régia de 4 de dezembro de 1816. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 189.

45 Sobre o Imperial Alfonsino, aldeamento criado para os Puris no Espírito Santo, Cf. PARAÍSO, 1992, p. 423; e ROCHA, Gilda. Aldeamento Inperial Alfonsino. Revista Cultura Ufes, Vitória, v.1, n.2, 1979, p. 48-53.

46 MOREIRA, Vânia Maria Losada. 1808: a guerra contra os botocudos e a recom-

contatos, em 1820, até o efetivo aldeamento no Imperial Alfonsino, em 1845, existem notícias de índios puris arranchados em diferentes lugares da província: em 1820, na Vila do Príncipe, nas cabeceiras do rio Guandu; nas terras do capitão Joaquim Moraes Pessanha que, em 1829, reclamava não poder sustentar mais de 250 puris “domesticados” e afeitos ao trabalho que estavam em sua propriedade; e, depois, no Quartel de Barcellos, na estrada de São Pedro de Alcântara, que ligava o Espírito Santo a Minas, onde os índios reclamavam ser a terra ruim para a agricultura e não haver caça.⁴⁷ Depois disso, foram enviados para o Imperial Afonsino, às margens do rio Castelo. Não é demais frisar, contudo, que esse aldeamento nunca prosperou e teve, na realidade, uma existência efêmera. O número de indígenas aldeados sempre foi, por exemplo, muito baixo, sugerindo que o aldeamento se tornou muito mais um ponto de apoio dos puris do que propriamente um território deles. Em 1858, o aldeamento contava com apenas 23 índios e era tido pelas autoridades, em 1863, como quase extinto.⁴⁸

Para os puris, a aliança com os moradores da província significava a possibilidade de transitarem pela província e de arrancharem-se nas terras com relativa segurança e sossego. Em contrapartida, eles deveriam sujeitar-se aos serviços requeridos por moradores e pelas autoridades locais, como ajudar na construção da estrada de ligação entre Minas e Espírito Santo, combater quilombos, capturar escravos fugidos e enfrentar os índios botocudos que por ventura ameaçassem a segurança da capitania. Quanto aos habitantes do Espírito Santo, que estavam naquele momento em guerra com diferentes grupos de botocudos dos sertões, a aliança com os puris era igualmente bem-

posição do império português nos trópicos. In: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SERRÃO, José Vicente (Orgs). Portugal, Brasil e a Europa napoleônica, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010a, p. 406.

47 ROCHA, Gilda. Aldeamento Inperial Alfonsino. Revista Cultura Ufes, Vitória, v.1, n.2, 1979, p. 48.

48 Ibidem, p. 52.

-vinda. Afinal, além de mobilizá-los contra os índios dos sertões, ainda podia-se usá-los no combate aos quilombos e em outras frentes de trabalho. Repetia-se naquelas paragens, portanto, a velha estratégia colonial de usar índios de tribos aliadas ou aldeados para o combate dos principais inimigos dos colonizadores, que, dependendo da conjuntura, poderiam ser tribos indígenas hostis, invasores europeus, escravos amotinados ou quilombolas.⁴⁹

Por volta de 1850, a região de Itapemirim já era uma das mais prósperas da província, em razão da introdução da cultura do café e pelo uso em larga escala da mão-de-obra escrava de origem africana. Em 1849, contudo, a população do lugar ficou consternada:

Depois dos acontecimentos que desgraçadamente tiveram lugar no Distrito de Queimado, a população deste termo tem estado aterrada, considerando o número subido de 4.500 a 5[000] cativos que aqui existem, conquanto sejam as fazendas bem policiadas, e vigilantes seus donos, contudo o número da escravatura é maior que o número das pessoas livres de todas as condições.⁵⁰

Os “acontecimentos” que ocorreram em Queimado foram, na realidade, uma insurreição de escravos que durou cerca de dois dias, levando posteriormente à força cinco escravos e muitos outros ao açoite.⁵¹ Em janeiro de 1849, o subdelegado do distrito de Cariacica

49 Sobre o uso de índios no sistema de defesa português, cf. ALENCASTRO, 2000, p.181; e PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista no período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/FAPESP, 1992, p. 115-132.

50 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 61, fl. 582, 22/05/1849.

51 Essa insurreição é uma das mais conhecidas do Espírito Santo devido a obra do abolicionista CLÁUDIO, Afonso. Insurreição do Queimado: um episódio da história da província do Espírito Santo. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1979

informou ao vice-presidente provincial que existiam fortes suspeitas de que estava em preparação, naquela localidade, uma “insurreição de escravos, tanto os de casa como os do mato”.⁵² Mais que isso, tal fato já “era tão público que estamos esperando ser acometidos a cada momento”.⁵³ Boatos ou fatos, a realidade é que eram recorrentes as notícias de que estava em preparação algum tipo de insurreição escrava, geralmente envolvendo um conluio entre negros assenzalados e quilombolas. Pouco tempo depois, em março de 1849, explodiu de fato uma insurreição, não em Cariacica, como se suspeitava, mas em Queimado. Segundo as conclusões do chefe de polícia que interrogou o negro Cypriano, escravo de Joaquim José dos Santos, os insurretos tinham o plano “sanguinário” de

(...) aliciem o maior número de escravos, já por meio de sedutoras promessas, e já por meio de coação, entrem pela freguesia do Queimado, assenhorem-se de todo o armamento que ali houvesse, saquearem as casas de negócio, matarem todos os brancos, e proclamarem sua liberdade. E de certo levariam avante seus malvados intentos, a não serem as prontas e enérgicas medidas de que V. Exa. tão acertadamente lançou mão (...).⁵⁴

As providências tomadas pelo delegado de polícia do termo de Itapemirim para controlar a insurreição de Queimado revelam, no entanto, um sensível desenvolvimento das instituições naquelas paragens. Ao contrário dos anos 1830, quando se precisou do apoio decisivo de uma tribo puri para se garantir a segurança pública con-

[1884]. Ver também: CAMPOS, Adriana. Abolicionistas, negros e escravidão. Dimensões – Revista de História da Ufes, Vitória, n.10, 2002, p. 31-45.

52 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 61, fl. 568, 21/01/1849.

53 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 61, fl. 568, 21/01/1849.

54 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 58, fl. 86, 23/03/1849.

tra os quilombolas, naquele momento solicitavam-se ao presidente da província, Heliodoro Gomes Pinheiro, urgentes medidas no sentido de que fossem armados a Guarda Nacional de Cavalaria e de Infantaria e o Destacamento de Pedestres que estava estacionado na vila. Embora pudessem prestar valiosos serviços em caso de manifestar-se algum indício de insurreição, todos padeciam com a falta de armas e instrução.⁵⁵

O que provocava o horror da população não era tanto o que ocorreu em Queimado, mas o que a imaginação coletiva projetava como possibilidades e desdobramentos do fato em si. O pânico circundava os corações e mentes dos homens e mulheres do período. Por um lado, porque as revoltas de escravos e de outros setores sociais subalternos foram particularmente intensas no Brasil nos anos que se seguiram à independência, em 1822, e durante o período regencial (1831-1840), como, por exemplo, a revolta dos Malês, que atingiu a Bahia, em 1835.⁵⁶ Por outro, porque os senhores escravistas e as autoridades civis e militares ainda estavam sob o impacto dos acontecimentos de São Domingos, pois aquela experiência era vista como um exemplo assustador de algo possível de também de ocorrer na sociedade escravista brasileira da época.⁵⁷

A preocupação com a escalada das revoltas de escravos e com o crescimento das comunidades de fugitivos era, de fato, bastante vi-

55 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 58, fl. 86, 23/03/1849.

56 REIS, João. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês, 1835*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

57 De acordo com Robert Slenes: “Se existe uma ‘um São Domingos inscrito como possibilidade em cada sociedade escravista’, como diz Antônio Barros de Castro, então o trabalho de pesquisa e de construção teórica tem que se concentrar onde estão ‘riscos’ (nos dois sentidos – traçados ou apagados) os ‘pontos’ dessa insurreição, ou seja, na experiência dos escravos, vivida à luz de sua experiência cultural”. SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 207; Sobre São Domingos, cf. GENOVESE, Eugene D. *From rebellion to revolution*. Baton Rouge/London: Louisiana State University Press, 1992.

sível no Espírito Santo. Em março de 1827, em meio à grande intransigência em que viviam quase todas as províncias do Brasil em razão da Independência, o norte da província parecia transformar-se em terra de quilombolas, pois os moradores de São Mateus denunciavam que a vila se transformara em uma verdadeira “segunda Ilha de São Domingos”. Um requerimento assinado por moradores da vila de São Mateus reclamava da

(...) incomparável inércia dos magistrados desta vila, tanto dos anos (...) [passados] como do corrente, pois que aqueles [magistrados] deixaram criar um quilombo que progredindo até chegar a noventa ou cem escravos, os quais, reunindo-se munidos de pólvora e chumbo, atacando algumas mulheres, e fazendo roubos, nos obrigou a representar ao senado, esperando dele os indispensáveis socorros.⁵⁸

Para o desgosto dos moradores, no entanto, o senado da Câmara nada fez e

(...) parece ter o regozijo de ver esta vila reduzida a uma segunda Ilha de S. Domingos. E a providência que temos tido é que no dia 20 do corrente foi atacada a fazenda de José A. dos Santos por mais de 40 quilombolas. Atiram dois tiros de espingarda em um seu filho, de nome João Antônio dos Santos, que administra a dita fazenda e por felicidade escapou deles. Saquearam-lhe tudo o que tinha em casa, e deixando sua mulher e filhos nela, correu pelos matos e veio (...) pedir socorro aos magistrados, que todos se achavam nessa ocasião presentes, mas nada decidiram. Requeriu (...) [ajuda] para lhe irem valer a sua mulher e os filhos. (...) mas nem justiça, nem

58 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 31, 23/03/1827.

polícia, nem militares compareceram, antes zombaram e riram dizendo que não tinham parte no caso! Deixaram os negros a casa daquele e foram a de José G. Ferreira e desta passaram à da viúva de Francisco Antônio de Souza, nas quais deram saque, levando-lhe dois escravos para o mato e, milagrosamente [deixaram] seus filhos com vida.⁵⁹

Em outro documento sem data, mas certamente da mesma época, também assinado pelo “povo dessa Vila de São Matheus”, não apenas era informado que “noventa e tantos cativos fugitivos” estavam nas redondezas da vila, mas também alertava-se para um fato de grande importância: todos “se acham armados e com munição de pólvora e chumbo”.⁶⁰ O documento solicitava providências para que não se vendesse armas ou munições para os “cativos” e que fosse punido, com o rigor das penas previstas em lei, quem isso fizesse. Afinal, sem tais providências, “em pouco tempo esta Vila ficaria [reduzida a] outra Segunda Ilha de São Domingos”.⁶¹

Um dia depois da representação dos moradores contra a “incomparável inércia dos magistrados” da vila de São Mateus, a Câmara, enfim, se reuniu para debater a questão, estando presentes, além do juiz presidente, dos vereadores e do procurador da Câmara, o pároco e o povo. Nessa ocasião, proclamou-se que o sossego e a segurança dos cidadãos e das propriedades da vila estavam ameaçados pela “rebelião” dos escravos e propôs-se “debandar”, “prender” e “punir” os “escravos malvados”. Reconhecia-se, ademais, que a “cáfila de escravos” estava “exaltada”, cometendo “hostilidades”, “arrombamentos”, “roubos” em várias fazendas de lavradores, “ataques” a proprietários, “dos quais já uns poucos deles foram alvos dos tiros de suas espingar-

59 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 31, 23/03/1827.

60 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 33, s/d.

61 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 33, s/d.

das (de que se acham bem munidos)”⁶² E, pior ainda, reconhecia-se finalmente que em razão da dita rebelião,

(...) os Lavradores da Parte do Norte atacados se tem retirado com suas famílias, procurando o asilo dessa Vila, deixando ao desamparo as suas lavouras, gados e escravos que não puderam conduzir e destes [escravos que ficaram] já se consta terem tirado, os malvados, com persuasão e ameaças, a alguns para engrossarem a sua Rebelião, levando todas as armas, pólvora e chumbo que acham nas casas por eles arrombadas, cujo número, por notícias e cálculos, anda para mais de cem deste termo e de outros.⁶³

Diante da grave situação, o senado da Câmara deliberou sobre a utilização de uma força composta pelo comandante das ordenanças, que deveria prestar auxílio com 60 homens tirados das companhias de brancos, pardos e pretos e mais 30 dos índios. Além das ordenanças, seria também empregada a milícia, com sua tropa de 40 soldados. Todos, porém, seriam liderados pelo comandante da milícia.⁶⁴ Não é demais frisar o caráter multiétnico das pessoas reunidas para combater o grande quilombo de São Mateus, pois a força organizada incluía brancos, pardos, pretos e índios. Note-se, contudo, que os índios mobilizados em São Mateus tinham um estatuto diferente dos índios puris mobilizados em Itapemirim, pois enquanto os puris eram tidos e tratados como uma tribo aliada e arranchada na província, os índios de São Mateus já estavam aldeados e organizados em uma instituição bastante típica do Antigo Regime português e colonial: os corpos de ordenanças.

62 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 80, 24/03/1827.

63 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 80, 24/03/1827.

64 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 80, 24/03/1827.

Com a Independência, a Constituição de 1824 definiu a organização geral da estrutura militar e, como ficou patente, acabou reproduzindo os moldes coloniais, baseados em três linhas: “(...) a primeira, composta da tropa regular e paga; a segunda e a terceira, compostas de milícias e ordenanças, simplesmente auxiliares e gratuitas.”⁶⁵ Para Nelson Werneck Sodré, do ponto de vista da organização militar, a fase colonial encerrou-se somente em 1831, quando foi criada a Guarda Nacional, em 18 de agosto.⁶⁶ Com a sua criação, as antigas ordenanças e milícias foram extintas e, em seus lugares, apareceram o Exército, como força regular, e a Guarda Nacional, como força auxiliar.

Em relação aos homens pobres, incluindo negros, pardos e índios, as ordenanças foram uma instituição particularmente importante para o Estado. Por meio delas, o Estado não só tentava exercer certo controle sobre a população alistada, mas também a utilizava em diferentes serviços demandados pela administração pública.⁶⁷ Aliás, cabe destacar a importância das ordenanças também em relação às populações indígenas, sobretudo depois das leis pombalinas, que não apenas expulsaram os padres jesuítas e elevaram muitas missões à categoria de vilas e lugares, mas também equipararam os índios aos demais vassalos da Coroa. Nas “vilas de índios”, escreveu Caio Prado Jr.,

(...) que tanto abundaram depois das Leis de Pombal, concederam-se os postos de ordenança àqueles dentre eles que gozassem de real ascendência e prestígio entre seus semelhantes. Koster ironizaria estes oficiais *seminus*, com seus bastões encastoados de ouro, sím-

65 SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965, p. 89.

66 *Ibidem*, p. 60.

67 PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1971 (11ª ed.), p. 320.

bolo da autoridade, mas não veria o sistema que representavam, e que constituía a base mais sólida em que se apóia a ordem política e administrativa da colônia.⁶⁸

Pesquisas recentes corroboram, de fato, a importância das ordenanças – e, pode-se acrescentar, das milícias – para o controle das populações indígenas integradas aos sistema colonial.⁶⁹ Em sua curta existência durante o Império, as ordenanças continuaram desempenhando papel semelhante e, no caso específico de São Mateus, elas estavam, como era o costume, “racialmente” estruturadas em companhias de brancos, pardos e negros. Mais que isso, pelos indícios presentes na documentação citada anteriormente, as ordenanças serviram igualmente para organizar e controlar a população indígena do local, já que os índios deveriam ser reunidos numa companhia de 30 homens para atuar na repressão contra o temido quilombo. Além disso, diante das notícias e reclamações de que a vila de São Mateus estava se transformando em uma segunda Ilha de São Domingos, rapidamente o presidente provincial também tomou medidas de repressão:

Sendo-me presente os officios da Câmara dessa Vila [de São Mateus] (...) participando-me a desordem em que se acham os es-

68 Ibidem, p. 328.

69 Em recente estudo sobre a Carta Régia de 12 de maio de 1798, que aboliu o Diretório e ditou outras providências, Patrícia Melo Sampaio observa que, com a abolição do Diretório, intensificou-se a militarização das populações indígenas, alistadas em corpos de milícias e corpos efetivos de índios, com o objetivo de inseri-los no mundo do trabalho civil e militar. Assim, o controle social sobre eles, antes exercido pelos Diretores de Índios, passou a ser realizado por meio das hierarquias militares. SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa. In: PRIORI, Mary Del; GOMES, Flávio (Orgs.). Os Senhores dos Rios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 128.

cravos deste distrito, sou a dizer-lhes que nesta ocasião marcha o capitão Antônio Cláudio Soído com vinte homens de tropa (...) para junto com as milícias e ordenanças daí providenciar a prisão e castigo desses quilombolas. Quanto às despesas, elas serão feitas por uma contribuição que a Câmara pedirá aos donos desses escravos, principalmente para aqueles cujos escravos forem apanhados.⁷⁰

É difícil saber, a partir da documentação compulsada sobre este episódio, até que ponto alguns moradores e autoridades locais eram apenas “negligentes” ou estavam, na realidade, dando suporte aos negros aquilombados. No entanto, ao contrário de outras regiões da província, onde prevaleceu a proliferação de pequenos e médios ranchos de “escravos do mato”, os quilombos de São Mateus eram relativamente grandes, para os padrões de uma província pouco povoada. Por isso, causavam muita apreensão entre os moradores. Mais que isso, embora a comparação de São Mateus à ilha de São Domingos possa soar, hoje, um exagero, é bom lembrar que é justamente em São Mateus que se concentra, atualmente, o maior número de comunidades do que se convencionou chamar, desde a Constituição de 1988, de “remanescentes de quilombos” do Espírito Santo (ver mapa 1).

70 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 38, fl. 169, 29/03/1827.

A aliança entre senhores e escravos armados: a guerra contra os índios

Como acertadamente frisaram João José Reis e Eduardo Silva: “Fugas, quilombos e revoltas ocorriam mais frequentemente quando os escravos percebiam que os homens livres, os brancos, sobretudo, estavam divididos”⁷¹. Acrescente-se a isso a percepção que os escravos conseguiam obter sobre outras fragilidades do sistema social e de como tais pontos fracos poderiam ser aproveitadas por eles para alcançar os seus próprios interesses. Nessa última seção, o objetivo é iluminar as partes da documentação que permitem descortinar, por um lado, uma das maiores fragilidades dos sistema social local: a presença expressiva de índios independentes vivendo nos sertões e pondo em risco a sobrevivência da sociedade afro-indígena-brasileira do norte do Espírito Santo. Por outro, pretende-se evidenciar como os escravos exploraram essa condição social local, segundo seus propósitos e finalidades, no processo de negociação e conflito com seus senhores e com a população local.

A documentação demonstra, por exemplo, que apesar das várias tentativas de debelar as fugas de escravos e a formação de comunidades de negros nos sertões de São Mateus, na década de 1830 os quilombos ainda grassavam na região. Também começaram a surgir indícios de que algumas autoridades locais davam, na realidade, cobertura às fugas dos escravos, tirando vantagens disso. Em uma representação assinada por moradores da vila ao presidente da província, foram pedidas providências contra o juiz de paz que não apenas nada fazia contra os “roubos, sustos e vexames dos suplicantes”, mas, pior ainda, andava “antes acolhendo os trãnsfu-

71 REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 10.

gas etíopes em sua roça, transgredindo a lei e transcendendo todos os limites [...]”⁷² Já outro documento emitido pela Câmara de São Mateus recomendava: “sendo apanhados alguns negros quilombolas, que estes confessem ser apoiados por outros que tinham senhoria”, a fim de que fossem aplicadas as penas da lei.⁷³ De fato, sem considerar o apoio de certos moradores, autoridades e escravos assenzalados, dificilmente é possível entender o fenômeno das fugas e da formação dos quilombos, tal como demonstram as pesquisas mais recentes sobre o tema.⁷⁴ Mas, no caso de São Mateus, as recorrentes fugas de escravos e a criação de quilombos estão também fortemente relacionadas com a política de segurança adotada pelos moradores, que se sentiam profundamente ameaçados pelos índios botocudos da região.

Em 1829, as posturas da Câmara recomendavam que a limpeza dos matos da vila fosse feita à custa dos habitantes. O que mudava, então, era que, a partir daquela data, cada senhor deveria contribuir proporcionalmente ao número de escravos que possuísse, pois “se assim não for, terá mato mesmo dentro da vila e [isso] servirá de esconderijo até do Gentio Bárbaro, como tem acontecido em tempos atrasados [...]”⁷⁵ A presença de índios considerados hostis e refratários ao controle da sociedade regional em expansão foi, durante todo o século XIX, um dos problemas centrais da chamada segurança pública de todo o norte da província, que incluía São Mateus e a região do vale do rio Doce. No entanto, a força militar existente na província mostrava-se incapaz de garantir a segurança individual e das propriedades. Isso acabou levando os senhores de escravos a adotar uma estratégia de combate aos índios bastante

72 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 66, fl. 25, 19/02/1833.

73 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 91-99, 19/05/1829.

74 REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

75 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 351, fl. 117, 20/10/1829.

perigosa, tal como fica evidenciado no ofício escrito pelo chefe de polícia ao presidente da província, Joaquim da Silva Caldas:

Havendo recebido as participações dos Juizes de Paz do termo, sou informado pelo do 1º Distrito que lhe fora comunicado no dia 21 do corrente [julho de 1834] que um escravo de Cosme Francisco da Mota, morador dos sertões desta Vila [de São Mateus], andava ao convite aos mais escravos para sublevarem-se (...). Contudo, por precaução passei a ordenar o recolhimento das armas de fogo que se acham pelas fazendas a um depósito nesta Vila. Afim de enfraquecer a Escravatura, farei todo possível por me inteirar da verdade e desviar este mal. Muito precisa se fazer, Exmo. Sr., nos destacamentos de Galveias, [e] Itapadinha para a defesa dos fazendeiros e poderem estes desarmarem os escravos que conservam armados por causa dos Índios Botocudos. O número de escravos presentemente é excessivo à vista da População e quase todos tem armas.⁷⁶

Esse documento é especialmente importante. Deixa patente o grau do temor que os índios botocudos espalhavam naquela região, a ponto de os fazendeiros e moradores locais manterem armada a maior parte dos escravos, numa aparente contradição às normas mais elementares de segurança prevalecentes na sociedade escravista. A historiografia tem demonstrado, contudo, que armar escravos não era uma estratégia incomum no Brasil, enquanto durou a escravidão. Para o século XVII, por exemplo, João Fragoso argumentou que a nobreza da terra do Rio de Janeiro vivia em bandos. Na prática, isso significava que eles constituíam uma teia de alianças entre as melhores famílias e outros grupos sociais, incluindo índios flecheiros, escravos e famílias de escravos. Dentre os escravos, além

76 APEES. Fundo Governadoria, Série 383, L. 48, fl. 46, 23/07/1834.

disso, existiam aqueles que eram armados, testemunhando o que o autor qualificou de “o ‘sucesso’ das negociações com as senzalas”, pois a existência de escravos armados sinaliza “que eles se viam como parte dos bandos da nobreza em conflito”.⁷⁷ Já Hendrik Kraay, em um estudo sobre escravos armados na América portuguesa e no Brasil imperial, salientou que, embora a legislação proibisse o armamento de escravos, no início do oitocentos isso era um fato particularmente comum nas violentas regiões de fronteira, não apenas para a proteção dos grupos e clientelas, mas também para realizar atividades mais prosaicas, embora necessárias, como a caça.⁷⁸ Ainda segundo o autor, não se deve perder de vista que os senhores armavam os escravos que mais confiavam.⁷⁹

Diante da prática dos senhores armarem seus escravos, a historiografia tem salientado principalmente os laços de confiança, solidariedade e reciprocidades nas relações hierárquicas e assimétricas entre senhores e escravos. Naturalmente, armar escravos exigia a existência de um mínimo de confiança dos senhores em certos escravos e de um grau de interesse dos próprios escravos de pegarem em armas para defenderem a si mesmos e a seus senhores contra um inimigo comum, fosse esse inimigo os índios dos sertões, os grupos armados de bandos rivais, salteadores ou milícias estrangeiras. Apesar disso, não é prudente excluir do campo de reflexão os riscos subjacentes à prática de armar escravos em um sistema escravista. Pois, a estratégia de armar os escravos para garantir a defesa contra

77 FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 11-35, 2003, p. 32.

78 KRAAY, Hendrik. Arming slaves in Brazil from the seventeenth century to the nineteenth century. In: MORGAN, Philip; BROWN, Christopher (Eds.). *The arming of slaves: from classical times to the modern age*. New Haven: Yale University press, 2006, p. 151. Ver também: COSTA, Ana Paula Pereira. *Negociações e reciprocidades: interações entre ponteados locais e seus escravos armados nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 8, p. 57-70, nov./ 2008.

79 *Ibidem*, p. 154.

os temidos botocudos pôs os moradores de São Mateus na difícil posição de talvez enfrentarem não uma, mas duas guerras: uma contra o “gentio bárbaro” e outra contra a insurreição negra, tanto das senzalas como dos matos. Isso se afigurava como um problema não só em 1834, mas também 15 anos depois, em 1849, quando eclodiu a insurreição de Queimado. Em correspondência do chefe de polícia ao presidente da província, Antônio Joaquim de Siqueira, datada de 1849, lê-se a seguinte passagem:

Da inclusa cópia do ofício que dirigiu-me o Delegado de Polícia de São Matheus, verá V. Exa. que tendo ali posto em prática, em consequência da insurreição que teve lugar no Queimado no dia 19 de março próximo passado, a acertada medida de mandar desarmar a escravatura das fazendas do município daquela cidade, entendendo-se para este fim com os respectivos senhores, conseguindo arrecadar, até a data que me oficiou, cento e tantas espingardas, e continua a empregar toda a sua atividade para desarmar os escravos de algumas fazendas cujos senhores não tem querido entregar as armas pertencentes aos escravos.⁸⁰

Os senhores de escravos de São Mateus estavam numa posição bastante difícil e frágil, coagidos pela presença dos índios das tribos independentes dos sertões (os botocudos) e de escravos armados em suas terras. A desconfortável posição entre “índios bravos” e “escravos armados” talvez explique não apenas a proliferação de quilombos na região, mas também a “incomparável inércia” de certas autoridades em relação a eles. Na documentação coligida fica evidente, portanto, a complexidade das relações interétnicas e sociais que prevaleciam na vila e nos sertões de São Mateus, envolvendo cenas de violência e conflito aberto – insurreição escrava, guerra

80 APEES. Fundo Governadoria, Série Accioly, L. 58, fl. 141, 07/05/1849.

contra os índios e repressão contra quilombos –, mas também de negociação, como o acoitamento de escravos fugitivos, o comércio de armas com comunidades de negros fugitivos e o convívio entre senhores e escravos armados no âmbito da plantation.

Em resumo, a vila de São Mateus foi uma área onde a “boa sociedade”⁸¹ viveu lado a lado com a intensa ação de índios, escravos e quilombolas. Mais ainda, a presença dos índios botocudos, ameaçando a vida e as propriedades de fazendeiros e moradores, condicionou a construção de redes de sociabilidade entre senhores e escravos armados que merecem ser mais exploradas e investigadas. Afinal, a existência dos “escravos armados” nas fazendas certamente conferia à escravaria condições muito interessantes e promissoras não apenas de insurreição, fuga e constituição de quilombos, tal como sugere a documentação compulsada, mas, ao que tudo indica, também de permanência, de negociação das relações de trabalho e de produção e de criação de espaços de relativa autonomia no interior da plantation escravista.⁸² Vale lembrar, a propósito, que São Mateus continuou sob a ameaça dos índios botocudos até meados do século xx, quando em 1911 a República instalou na região o Serviço de Proteção aos Índios (SPI)⁸³, justamente para acabar com a guerra entre índios e fazendeiros locais.

Alguns episódios da tradição oral de certas comunidades de maioria afrodescendente que vivem atualmente na região testemu-

81 A expressão, como se sabe, é de MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema*. São Paulo: Ed. Hucitec, 1990, 113-115. Serve para designar todos aqueles possuidores dos atributos “liberdade” e “propriedade”, em oposição aos que só possuíam a liberdade – isto é, os pobre livres – e os escravos, que não possuíam nem liberdade nem propriedade.

82 Como observou Robert Slenes, as contendas entre senhores e escravos para definir o grau de dependência ou autonomia dos escravos é determinante para se compreender o processo de produção e reprodução do “sistema escravista” que, em razão disso, esteve sempre se redefinindo, do ponto de vista histórico. Cf. SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 199.

83 Sobre o SPI, Cf. LIMA, Antonio Carlos de Souza. *Um Grande Cerco de Paz*. Petrópolis: Vozes, 1995.

nham, aliás, o poder de negociação que os escravos desfrutavam em relação ao seus senhores. Os membros da comunidade de Linharinho, por exemplo, consideram-se herdeiros do antigo quilombo Santana, nascido de um acordo estabelecido entre o líder do quilombo, o Negro Rugério, e a fazendeira dona Rita.

Conta a história oral da região que Negro Rugério foi o fundador do Quilombo Santana, formado no interior da fazenda de sua antiga dona, Rita Maria Conceição da Cunha, que se tornou um grande centro produtor de farinha com o trabalho dos negros aí aquilombados. A proprietária teria acoitado o quilombo até sua morte em função de um trato estabelecido com seu líder: este compraria sua criadagem à medida que ela comprasse sua produção de farinha. Assim o quilombo transformou-se numa grande comunidade negra produtora de farinha.⁸⁴

Até onde mostram as evidências, o quilombo Santana é um exemplo bastante interessante da habilidade de negociação e de permanência dos escravos na fazenda, mudando-se, contudo, as relações sociais de produção. Afinal, por opção, pressão ou negociação, d. Rita acabou permitindo que seus escravos formassem um quilombo em suas terras, tendo como contrapartida a exclusividade da compra e da comercialização da farinha produzida por seus integrantes.

84 OLIVEIRA, Osvaldo Martins; BENTO, Dalívia; MARINATO, Francieli. Quilombo: auto-definição, memória e história. In: O Incra e os desafios para a regularização dos territórios quilombolas: algumas experiências. Brasília: MDA/Incra, 2006, p. 123.

Considerações finais: o toque do tambor, o canto do galo e a fumaça no mato

Índios hostis e escravos do mato foram dois personagens importantes dos sertões do Espírito Santo da primeira metade do século XIX e alvos privilegiados do pensamento e da ação dos organismos de repressão, pois representavam as duas maiores ameaças à ordem ou à segurança pública. Moradores e autoridades fizeram uso de diferentes estratégias para o enfretamento dos problemas relativos à segurança pessoal e de suas propriedades, geralmente amparadas em uma avaliação sobre o perigo maior ou o mal menor. De onde vinha o perigo? Das senzalas? Dos quilombos? Ou dos grupos de índios independentes que estavam embrenhados nos matos e nas florestas? Não houve, contudo, uma resposta unívoca para essas perguntas, pois, enquanto no sul da província foram utilizados os índios puris contra os quilombolas, ao norte foram mobilizados os escravos armados – e talvez até mesmo os quilombolas – contra os índios botocudos, numa evidente inversão da tradição.⁸⁵ Além da variedade de estratégias e de alianças interétnicas, a documentação também permite vislumbrar a evolução do problema da segurança pública durante o período em foco. Em 1849, por exemplo, na cada vez mais prospera região de Itapemirim, as autoridades conseguiam, mesmo que de forma precária, equipar os quartéis e destacamentos para garantir a segurança dos moradores contra as fugas de escravos ou contra uma possível insurreição negra. Na

85 Como foi observado anteriormente, fez parte da estratégia portuguesa utilizar índios de tribos aliadas e índios aldeados no combate de quilombos. Apesar disso, pesquisas recentes tem demonstrado a importante construção de redes e de relações interétnicas entre índios e quilombolas. Cf. GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos*. São Paulo: Editora da UNESP/Editora Polis, 2005, p. 43-128. Bem menos comum, no entanto, são as notícias da utilização de “escravos armados” no combate às tribos indígenas consideradas inimigas, tal como aconteceu em São Mateus.

mesma época, contudo, os moradores de São Mateus viviam uma situação bastante diversa. Continuavam se equilibrando entre a guerra dos índios e a insurreição dos escravos, mas, ainda assim, preferiam manter os escravos armados para fazer frente contra os ataques dos índios botocudos.

O processo de construção da ordem nos sertões da província arrastou-se de forma lenta e inconclusa durante a primeira metade do oitocentos e deixa evidente a própria precariedade das instituições naquelas localidades. Isso permitiu a existência, ainda que breve, de uma “república negra” em Guarapari e tornava factível uma possível insurreição de escravos das senzalas e dos matos em São Mateus, agitando os corações e as mentes dos moradores locais, temerosos de que a vila se tornasse outra ilha de São Domingos.

O maior desenvolvimento econômico e institucional não garantia, contudo, mais segurança para a boa sociedade da província do Espírito Santo. Afinal, em 22 de fevereiro de 1848, o delegado de polícia do termo de Itapemirim oficiava ao vice-presidente Monjardim que havia cumprido suas recomendações, a pedido, aliás, das autoridades do Rio de Janeiro. Informava, desse modo, que tinha investigado sobre a existência de um quilombo nas matas do rio Muqui, uma região de floresta localizada entre as prosperas fazendas cafeeiras do Espírito Santo e do Rio de Janeiro. Graças às suas diligências e ao interrogatório que procedeu com pessoas que, de vez em quando, percorriam aquela mata, o delegado apurou circunstâncias suspeitas que apontavam para a existência de um quilombo. Disseram-lhe que

(...) entre os rios Itabapoana e Muqui se tem ouvido o toque de tambor e o canto de galo, e que se tem observado saírem fumaça desses lugares, coisas estas que se tem causado desconfianças por não se saber que por esse lado existam posseantes [posseiros].⁸⁶

86 APEES. Fundo Governadoria, L. 61, fl. 57, 22/02/1848.

Em outras palavras, se é verdade que o crescimento da economia e das instituições geralmente significou a superação do “problema indígena” – isto é, a dizimação, a expulsão ou, na melhor das hipóteses, o confinamento dos remanescentes de tribos independentes em algum aldeamento –, também é correto afirmar que, com a expansão dos negócios e das fazendas, aumentava o número de novos quilombos. Afinal, os quilombos eram, entre outras coisas, o reverso do processo de desenvolvimento baseado em mão-de-obra escrava. Assim, ao fim da primeira metade do século XIX, os quilombos se multiplicavam na província, tornando-se, efetivamente, um dos maiores problemas que ameaçavam a ordem pública da sociedade escravista. Apesar disso, os moradores de São Mateus ainda viviam as antinomias da precária política de segurança, armando escravos para combater índios, mesmo que isso pudesse transformar a vila em uma segunda ilha de São Domingos.



Entre as vilas e os sertões: trânsitos indígenas e transculturações nas fronteiras do Espírito Santo (1798-1840).

“Da Largura, que a terra do Brazil¹ tem para o sertão não tracto, porque athe agora não houve quem a andasse por negligência dos Portuguezes, que sendo grandes conquistadores de terras, não se aproveitão dellas, mas contentão-sse de as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos.”²

1 Este texto foi originalmente publicado em *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En línea], Debates, 2011, Puesto en línea el 31 enero 2011. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/60746>.

2 SALVADOR, Frei Vicente de. *História do Brazil*. In: OLIVEIRA, Maria Lêda. *A História do Brazil de Frei Vicente de Salvador: história e política no império português*. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrecht, 2008, 2 v., fl. 6v.



Na epígrafe encontra-se uma das passagens mais citadas e conhecidas de frei Vicente de Salvador, que em 20 de dezembro de 1627 assinava a dedicatória de sua “História do Brasil” ao historiador português Manuel Severim de Faria. A obra, contudo, terminou por não ser publicada na época e, na opinião de José Honório Rodrigues, por duas razões centrais. Porque se tratava de um texto leve e “saboroso”, escrito em um estilo muito diverso do que então prevalecia na “austera” e “grave” historiografia portuguesa. E devido à “pobreza da matéria central” do texto, cujo “tema constante é a luta contra os indígenas, tabajaras, potiguaras, aimorés, tamoios, caetés, mais ou menos revoltados contra a espoliação que sofriam e os maus tratos que recebiam.”³

A ideia de “sertão”, presente no texto de Vicente de Salvador, era cara aos homens e mulheres do mundo colonial brasilei-

3 RODRIGUES, José Honório. História da história do Brasil. Historiografia Colonial. São Paulo: Editora Nacional, 1979 (2ª ed.), p. 491.

ro e tinha um sentido bastante compartilhado entre eles. Resumidamente, o sertão se definia em oposição ao chamado mundo “policidado”.⁴ Originado do latim *politia*, os conceitos “*polícia*” e “*policidado*” aparecerá nos escritos de Manoel de Nóbrega, por exemplo, significando “*polidez civilizada*” ou ainda “*hábitos polidos e apropriados*”, numa alusão ao que prevalecia na Europa.⁵ Outro modo de compreender o significado de “*policidado*” é a partir da raiz grega *polis*, que vincula o conceito às noções de “*república*” e de “*bom governo*”, de acordo com a tradição platônica.⁶ Assim, seja evocando a origem latina ou a raiz grega do termo *polícia*, o sertão era, em primeiro lugar, o oposto do mundo policidado, pois não se assemelhava à “*civilização*” e nem tampouco estava sob a jurisdição política da monarquia portuguesa e do “*bom governo*”. Não é por acaso, portanto, que as primeiras e mais perenes imagens cunhadas sobre o Brasil estejam intimamente associadas à ausência de “*polícia cristã*” ou “*civilização cristã*” entre os índios, que nos relatos dos cronistas e na documentação produzida pelos agentes da administração portuguesa aparecem frequentemente definidos como povos que viviam “*sem lei*”, “*sem rei*” e “*sem religião*”.⁷

A formação histórica brasileira liga-se de maneira muito íntima à conquista (civil, religiosa e militar) dos sertões e aos encontros, conflitos e mestiçagens entre afro-luso-brasileiros e índios em lugares e em situações que a historiografia tem chamado de “*fronteira*” e que Mary Louise Pratt prefere denominar como

4 LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2006 a, tomo IV, livro II, p. 97.

5 EISENBERG, José. *As missões jesuíticas e o pensamento político moderno*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000, p. 102.

6 POMPA, Cristina. *Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial*. Bauru: EDUSC, 2003, p. 69-70.

7 *Ibidem*, p. 42.

“zonas de contato”.⁸ Para Pratt, este termo é preferível porque evoca “a presença espacial e temporal conjunta de sujeitos anteriormente separados por descontinuidades históricas e geográficas cujas trajetórias agora se cruzam.”⁹ Em razão disso, ela define as zonas de contato como “espaços sociais onde culturas díspares se encontram, se chocam, se entrelaçam uma com a outra, frequentemente em relações bastante assimétricas de dominação e subordinação – como o colonialismo, o escravagismo, ou seus sucedâneos ora praticados em todo o mundo.”¹⁰

Do ponto de vista do desenvolvimento histórico, é importante frisar que o sertão não era apenas o mundo dos índios, mas antes de tudo o mundo não policiado, primeiro dos índios, primários habitantes do Novo Mundo, e progressivamente também de outros setores sociais, como escravos fugidos, salteadores e “vadios”.¹¹ Mais ainda, os sertões e suas populações, ao ingressarem no mundo policiado, pelo uso da força e/ou da persuasão, não se tornavam um reflexo fiel ou mal ajambrado da “civilização cristã” européia. Por isso mesmo, em lugar da ideia de uma “aculturação” bem ou mal sucedida, a história e as ciências sociais tem mobilizado e trabalhado com conceitos mais dinâmicos e relacionais, como transculturação, hibridização e mestiçagem, por

8 PRATT, Mary Louise. *Os olhos do império: relatos de viagem e transculturação*. Bauru: EDUSC, 1999, p. 27. Sobre a utilização do conceito de fronteira no pensamento social brasileiro, ver: MARTINS, José de Souza. *Fronteira. A degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

9 *Ibidem*, p. 32.

10 *Ibidem*, p. 27.

11 Sobre os vadios, ver especialmente o capítulo “Da utilidade dos vadios”, em: SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004 (4ª ed.), p. 77-130; Sobre quilombos e quilombolas, ver: GOMES, Flávio dos Santos. *A Hidra e os pântanos. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: UNESP, 2005. REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

exemplo, para dar conta da complexidade dos conflitos e das acomodações que moldaram as sociedades coloniais e pós-coloniais da América.¹²

Este artigo visa refletir sobre a moldagem da vida nas zonas de contato, elegendo como ponto de reflexão o trânsito da população indígena entre os sertões do Espírito Santo e as zonas policiadas da província, no período entre 1798 e 1840. Este movimento não obedeceu a um padrão único, pois variou dependendo das comunidades e dos indivíduos, em um gradiente que poderia ser temporário, cíclico ou definitivo, entre os dois lados de uma fronteira porosa e sempre em movimento. O artigo está dividido em duas partes. Na primeira, problematizo a história do Espírito Santo como uma zona de contato de longa duração no contexto histórico brasileiro, e o trânsito de índios entre as fronteiras que supostamente separavam as vilas e os sertões. Na segunda, faço alguns apontamentos sobre o caráter mestiço, híbrido e transcultural das pessoas e das organizações sociais das zonas de contato, tomando como exemplo a vila indígena de Nova Almeida.

12 Dentre outros, ver: ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas. Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003; VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995; GRUZINSKY, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001; PRATT, Mary Louise. *Os olhos do império: relatos de viagem e transculturação*. Bauru: EDUSC, 1999; POMPA, Cristina. *Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial*. Bauru: EDUSC, 2003.

1. Trânsitos e transculturações indígenas em uma zona de contato de longa duração

Dentre as várias capitanias criadas pela coroa portuguesa para assegurar a conquista e colonização das terras do Novo Mundo, a do Espírito Santo teve uma história colonial peculiar, pois apesar de nunca “prosperar”, segundo as expectativas do reino, tampouco foi abandonada. Isto, aliás, intrigou o espírito indagador de Capistrano de Abreu, para quem “Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo, parte de S. Vicente e Santo Amaro pouco diferiam em 1801 do que foram em 1601”.¹³ Mas ao contrário do que sucedera com Ilhéus e Porto Seguro, o Espírito Santo escapou do “desaparecimento espontâneo”, fazendo o historiador especular que o motivo disso talvez fosse a “dificuldade de contentar na partilha [de seu território] Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro”.¹⁴

Na “Corografia Brasília”, obra primeiramente publicada em 1817, Manuel Aires de Casal explicava o “atrasamento” da capitania pela “falta de numerosos colonos, que se façam respeitáveis aos bárbaros”.¹⁵ Adotava, desse modo, o ponto de vista dos donatários e dos moradores luso-brasileiros, que culpavam frequentemente os índios “bárbaros” dos sertões, ou “tapuias”, pelo “atraso” da capitania. Mas, mudando-se a perspectiva, e observando a capitania como uma zona de contato, afigura-se outra história bem diferente, onde não cabem muito confortavelmente as imagens de “atraso”. A história da “conversão do gentio” é, sobre isso, exem-

13 ABREU, Capistrano de. Caminhos antigos e povoamento do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1988, p. 38.

14 ABREU, Capistrano de. Caminhos antigos e povoamento do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1988, p. 61.

15 CASAL, Aires de. Corografia brasileira. Ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1976, p. 210.

plar, e começa em 1551, com a instalação da Companhia de Jesus no Espírito Santo.

Ao contrário do que aconteceu em outras partes do Brasil, os jesuítas receberam bom apoio dos donatários para a obra missionária. E, como frisou Serafim Leite, a harmonia daquela relação “facilitou a questão das subsistências necessárias para o bom andamento da catequese”.¹⁶ Trinta anos depois, em 1581, os padres já tinham constituído dez “aldeias”, sendo oito de visitação e duas de moradia fixa¹⁷, enquanto Manoel da Nóbrega, além disso, depositava grande esperança no Espírito Santo. E na opinião de Serafim Leite, a “sua expectativa não se frustrou pelo que toca ao trabalho de conversão do gentio, ponto que ele principalmente visava nas suas esperanças. Na verdade, o Espírito Santo recebeu mais gente do sertão do que nenhuma outra Capitania, refere em 1584 Fernão Cardim.”¹⁸

Ao longo de sua permanência no Espírito Santo, os jesuítas construíram várias obras de importância e, dentre os dez aldeamentos mencionados na documentação da ordem, duas missões se destacaram e tiveram longa duração: Nossa Senhora de Reritiba e Santo Inácio dos Reis Magos, ambas fundadas no século XVI, bastante populosas e bem conhecidas dentro da ordem por receberem estudantes interessados em aprender a língua geral brasílica.¹⁹ Trinta anos depois da expulsão dos jesuítas pelo marques de Pombal, em 1759²⁰, ainda

16 LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2006b, tomo I, livro III, p. 225.

17 Ibidem, p. 230.

18 Ibidem, p. 214.

19 Ibidem, p. 231.

20 Nos cálculos da Coroa portuguesa, os aldeamentos e missões, especialmente os jesuíticos, desempenhavam um papel estratégico, pois deveriam garantir a segurança dos enclaves coloniais contra os ataques de índios inimigos, as insurreições de escravos e os ataques de estrangeiros e quilombolas, ver: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 123-124. Apesar disso, a política pombalina passou a considerar as missões jesuíticas como uma ameaça aos interesses portugueses, simplificando as relações historicamente constituídas entre a Companhia

era visível o relativo sucesso da obra missionária no Espírito Santo. Pois, em 1790, entre as cinco vilas citadas pelo Capitão-mor Inácio João Mongeardino como existentes na capitania, duas eram vilas de índios, e ambas só eram menos populosas que a vila de Vitória, que funcionava como cabeça de comarca e capital. Eram elas Benevente e Nova Almeida, respectivamente as antiga missões de Reritiba e dos Reis Magos, ambas elevadas a vila pouco depois da expulsão dos jesuítas. Mais ainda, segundo Mongeardino, os habitantes de ambas eram índios e de “natureza como dito fica frouxos”, pois “esta gente he inteiramente preguiçosa e de nada estimão os haveres, de sorte que possuindo com que passarem alguns dias, não cuidam do futuro e só obrigados da necessidade ou temor trabalho.”²¹

No começo do oitocentos, o Espírito Santo continuava uma região de muitos índios, tanto nas zonas policiadas como nos sertões. Dos dados que constam na Tabela 1, com exceção dos 20.000 índios tribalizados dos sertões do vale do rio Doce, estimados pelo Diretor de Índios de Minas Gerais, Guido T. Marlière, em 1827²², os demais foram colhidos e sistematizados pelo primeiro presidente da província do Espírito Santo, Ignácio Accioli de Vasconcellos, no cumprimento da lei de 20 de outubro de 1823, que, logo depois da Independência, mandou que se organizassem estatísticas e planos para a divisão das províncias em comarcas, cidades, vilas e povoações.²³

de Jesus e a Coroa. Cf. MAXWELL, Kenneth. Marques de Pombal: paradoxo do iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996 (2ª ed.), p. 54.

21 Informação do Capitão-mor Inácio João Mongeardino. Dirigida ao Governador da Bahia sobre [uma] representação da Câmara da Vila de N. S. da Vitória e as Vilas da Capitania do Espírito Santo. Vitória onze de julho de 1790. In: OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Estado do Espírito Santo. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo/Secretária de Estado de Cultura, 2008 (3ª ed.), p. 242.

22 MATTOS, Izabel Missagia de. Civilização e Revolta: Os Botocudos e a Catequese na Província de Minas. Bauru: EDUSC, 2004, p. 116.

23 VASCONCELLOS, Ignacio Accioli de. Memoria statistica da província do Espirito Santo escrita no anno de 1828. Vitória: Arquivo Público Estadual, 1978.

Tabela 1: População da província do Espírito Santo e sertões do rio Doce na década de 1820

Localidade	Extratos e condição civil da população							Total
	Livres			Escravos		Independentes		
	Branços	Índios	Pardos	Pretos	Pardos	Pretos	Índios	
Província	8.094	5.788	5.601	2.682	3.287	9.901		35.353
Sertão do rio Doce							20.000	20.000
Total								55.353

Fonte: Vasconcellos, 1978 [1828]; Mattos, 2004.

Tendo em mente o caráter mais estimativo desses dados do que propriamente estatístico, fato, aliás, que tanto Vasconcellos quanto Marlière reconheciam, são eles dados históricos importantes, pois colhidos na mesma década e principalmente porque, dentre outras coisas, demonstram que os índios eram uma população relativamente numerosa na região. Na província, isto é, na zona policiada, representavam 25% da população livre. E se for somado esta população com os índios que se estimava existir nos sertões, chega-se a surpreendente cifra de que os ameríndios representavam 61% da população regional, durante a década de 1820.

Em outras palavras, existiam os índios “civilizados” da província e os índios “selvagens” dos sertões e não raras vezes o governo provincial utilizou-se daqueles para o combate e “aman-samento” destes. Deste ângulo, as fronteiras étnicas e sociais entre os índios “civilizados”, “cristãos” ou “mansos”, de um lado, e, de outro, os índios dos sertões, isto é, os “tapuias”, “gentios inimigos” ou simplesmente “botocudos” parecem claras e bem nítidas. Contudo, era amplamente reconhecido pelos governantes locais os limites de tais diferenças, pois o trânsito de índios do sertão para a província e, inversamente, de índios das vilas e povoados para os sertões era intenso e difícil de ser controlado. Assim, pelo menos do ponto de vista dos governos locais, a realidade social do Espírito Santo era caracterizada pela necessidade de governar uma importante população indígena em diferentes estágios de contato e

de transculturação. Por isto, não se deve estranhar que para governar uns e outros fossem mobilizados regras legais ou costumeiras, artifícios e instituições nem sempre iguais.

No mapa sobre a colonização do Brasil, é possível visualizar os grandes sertões que cercavam o Espírito Santo, que aparece na forma de um enorme buraco na malha tecida pela colonização luso-brasileira, entre o Espírito Santo e as áreas mais densamente povoadas, representadas por Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro. Este nicho não colonizado se formou depois da descoberta do ouro e do início de sua exploração, em Minas Gerais, entre o fim do século XVII e a primeira metade do XVIII, que direcionou a colonização para o interior do território, ocupando áreas entre a serra da Mantiqueira, na capitania de Minas, e as regiões de Mato Grosso e Goiás. Além disso, foi proibido a construção de caminhos entre Minas e o Espírito Santo para evitar o contrabando do ouro pelo litoral da capitania.²⁴ Por isso, aqueles sertões tornaram-se o território de índios de diferentes grupos étnicos, especialmente os puris, os coroados, os coropós, os pataxós, os kamakãs, os maxacalis e, em maior número, os genericamente conhecidos como botocudos.

A conquista destes sertões, pelo lado de Minas Gerais, começou a partir da segunda metade do século XVIII, diante da necessidade de incrementar as atividades agrícolas e pastoris para compensar a queda na produção aurífera.²⁵ Maria Leônia Resende e Hal Langfur identificaram que, durante este movimento, quase cem expedições militares e paramilitares contra os índios foram efetuadas neste período.²⁶ Do lado do Espírito Santo, contudo, a

24 BOXER, Charles R. A idade de ouro do Brasil. Dores de crescimento de uma sociedade colonial. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2000 (3ª ed.), p. 67.

25 DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 160-184.

26 RESENDE, Maria Leônia Chaves; LANGFUR, Hal. 2007. Minas Gerais indígena:

conquista começou mais tarde, na administração de Antônio Pires da Silva Pontes (1800-1804), que recebeu ordem expressa da Coroa de abrir o rio Doce à navegação e ao povoamento.²⁷ Em 1808, dando continuidade ao plano de conquista e povoação do imenso sertão entre o Espírito Santo e Minas Gerais, o príncipe regente D. João decretou guerra ofensiva contra os botocudos.²⁸ Este episódio gerou graves conseqüências. Para os índios, além das muitas mortes, a redução dos sobreviventes ao cativeiro. Para a população da capitania o efeito também foi bastante devastador, pois, em um interregno de sete anos, entre 1808 e 1815, o que esteve efetivamente em jogo, no palco da guerra do Espírito Santo, não era a possibilidade de expansão da capitania sobre os territórios indígenas, mas a segurança de antigas áreas de povoamento, incluindo a capital.²⁹

Em razão da guerra contra os botocudos, foi criado no Espírito Santo a Diretoria Militar do Rio Doce (DMRD), em Linhares, e reorganizado o sistema de defesa na região, graças ao estabelecimento de novos destacamentos de soldados e quartéis. Em 1816, ano da estada do príncipe Maximiliano Wied-Neuwied em Linhares, a situação na região ainda era absolutamente beligerante. Ele, aliás, aborreceu-se com isso, pois a “desgraçada guerra sustentada contra os Botocudos no rio Doce torna impossível conhecer de perto e estudar, nessa região,

a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. Revista Tempo, Rio de Janeiro, n. 23, 2007, p. 20.

27 OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Estado do Espírito Santo. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo/Secretária de Estado de Cultura, 2008 (3ª ed.), p. 244.

28 Cópia da Carta Régia de 13 de maio de 1808, enviada a Manoel Vieira da Silva e To-var de Albuquerque, em 21 de maio de 1808. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 325-331.

29 MOREIRA, Vânia Maria Losada. 1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império português nos trópicos. In: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SERRÃO, José Vicente (Orgs). Portugal, Brasil e a Europa napoleônica, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010a, p. 391-414.

esse notável povo; quem quiser vê-los aí, deve preparar-se para uma flechada”.³⁰

Após a Independência, contudo, a Diretoria do Rio Doce começou a ganhar um sentido mais “pacificador”. O plano para a civilização dos índios botocudos do Espírito Santo, criado em 1824, era inspirado nas idéias e recomendações de José Bonifácio, um dos maiores estadistas da geração da Independência.³¹ Bonifácio repudiava a guerra ofensiva como método de abordagem dos índios “bravos” que viviam nos sertões do Império, preferindo a educação, a catequese, o comércio, a mestiçagem e a criação de aldeamentos como meios de integrá-los na sociedade “nacional” que, então, dava os primeiros passos de sua organização.³² Como resultado da aplicação do plano no Espírito Santo foi criado o aldeamento de São Pedro de Alcântara, na barra do rio Doce, para sedentarizar os botocudos. Contudo, este estabelecimento nunca se firmou como um aldeamento estável, pois, dentre outras dificuldades, vale citar a recusa dos próprios índios em se fixarem neles permanentemente. Como demonstrou Francieli Marinato, os botocudos preferiam circular entre os sertões, os aldeamentos e os quartéis, segundo a própria vontade e as necessidades que sentiam.³³

No mesmo período, também os índios puris começaram a entrar no Espírito Santo, primeiro na condição de tribo aliada, quando prestaram vários serviços ao governo, auxiliando na cons-

30 WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823], p. 163.

31 Regulamento para a civilização dos índios botocudos nas margens do rio Doce – Portaria. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 221-224.

32 MOREIRA, Vânia Maria Losada. De índio a Guarda Nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836). Revista Topoi, Rio de Janeiro, v.11, n. 21, p. 127-142, jul.-dez. 2010b, p. 128-129.

33 MARINATO, Francieli Aparecida. Índios imperiais: os Botocudos, os militares e a colonização do rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2007, p. 56.

trução da estrada para Minas Gerais, combatendo os índios botocudos nos sertões, destruindo quilombos e prendendo escravos fugidos.³⁴ Mais de 25 anos depois, em 1845, foram fixados no aldeamento Imperial Alfonsino, estabelecimento que também não teve estabilidade nem tampouco longevidade. Importante notar, contudo, que um dos resultados do processo de conquista do vale do rio Doce foi não apenas a intensificação dos contatos (e conflitos) entre os moradores da província e os índios dos sertões (botocudos e puris), mas também dos processos de integração desses índios à órbita econômica, social, política e cultural dos conquistadores.

Os meios mais conhecidos de incorporação dos índios recém-egressos dos sertões foram os aldeamentos, onde se procurava fixá-los sob o controle do governo provincial, e a legislação orfanológica, que permitia aos moradores contratá-los para seu serviço, em troca de algum salário e do compromisso de alimentá-los, civilizá-los e catequizá-los.³⁵ No Espírito Santo, ademais, os índios tutelados segundo a legislação orfanológica eram tidos como índios que tinham “amo”, “dono” ou “patrão”. É difícil calcular quantos índios ingressaram no Espírito Santo no começo do oitocentos, mas, fiando-se em diferentes fontes e testemunhos, pode-se afirmar quatro proposições importantes sobre a condição política, social e jurídica da variada população indígena da província.

34 MOREIRA, Vânia Maria Losada. 1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império português nos trópicos. IN: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SERRÃO, José Vicente (Orgs). Portugal, Brasil e a Europa napoleônica, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010a, p. 402.

35 Sobre a legislação orfanológica, ver: CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992, p. 115-174. Sobre a aplicação da legislação orfanológica no Espírito Santo, ver: MOREIRA, Vânia Maria Losada. A Serviço do Império e da Nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, vol. 17, n. 31, p. 13-54, jul. 2010c, p. 34.

A primeira é a de que um número considerável de índios dos sertões passou a compor a população regional e miscigenar-se com ela. A segunda é a de que os índios recém-egressos dos sertões – i.e., os índios reunidos nos novos aldeamentos ou aqueles que tinham “dono”, “amo” ou “patrão” – , possuíam um estatuto social e jurídico bem diverso dos “súditos” ou “cidadãos” indígenas residentes nas vilas e povoados da província, que não eram tutelados por padres, diretores de índios ou moradores. Não se trata de descartar a possibilidade de ingresso de índios dos sertões nas comunidades indígenas das vilas e lugares do Espírito Santo, por meio do casamento, do comércio ou de outros interesses e expedientes que os pudessem unir. Trata-se, sim, de salientar a diferença política, social e jurídica que existia entre essas duas qualidades de índios, que só o tempo e as mestiçagens (biológicas e/ou culturais) entre os próprios índios tendiam a apagar.

A terceira proposição que se pode fazer com relativa segurança é a de que a existência de muitos índios “bravos” nos sertões do rio Doce acabou fortalecendo o papel político e social da vila indígena de Nova Almeida, que funcionou durante as quatro primeiras décadas do oitocentos como um pólo irradiador e organizador da conquista do rio Doce. A quarta e última proposição sobre o *modus vivendi* indígena na região diz respeito aos trânsitos de índios na região, que não se fazia apenas na direção do sertão para a província, mas também das vilas e povoados para os sertões. Pois, como se verá mais adiante, o árduo trabalho cobrado dos índios das vilas e dos povoados induziu muitos deles a evadirem-se pelos matos e sertões, num movimento inverso ao que desejavam os governantes.

2. A vila de Nova Almeida: notas sobre uma instituição híbrida e sobre processos de mestiçagens que adquirem formas indígenas

Na década de 1820, Nova Almeida concentrava 52% da população indígena do Espírito Santo e era possivelmente uma das mais antigas e populosas vilas de índios do Brasil em funcionamento naquele momento, com mais de 3.000 habitantes índios. Mais ainda, comparada com a vila indígena de Benevente, a pujança de Nova Almeida, naquele período, fica bastante evidente (ver Tabelas 2).

Tabela 2: População das Vilas de Benevente e Nova Almeida na década de 1820

Freguesias	Brancos		Índios		Pardos Livres		Pardos Cativos		Pretos Livres		Pretos Cativos		Almas	Fogos
	♂	♀	♂	♀	♂	♀	♂	♀	♂	♀	♂	♀		
Benevente	215	215	387	461	115	171	28	37	7	5	191	175	2007	477
Nova Almeida	96	107	1346	1665	40	35	20	25	10	13	98	72	3527	159
Total	311	322	1733	2126	155	206	48	62	17	18	289	247	5534	636

Fonte: Vasconcellos, 1978 [1828].

Nas estimativas do Capitão-mor Inácio João Mongeardino, realizadas em 1789-1790, Benevente foi considerada a segunda vila mais populosa da capitania, com 3.017 habitantes livres e 102 escravos.³⁶ Ele afirmou, ainda, que os “chefes” da vila eram índios, bem como seus habitantes, cuja natureza, além disso, era “frouxa”. Em 1816, contudo, o naturalista Maximiliano Wied-Neuwied admirou-se com o esvaziamento da vila:

36 Informação do Capitão-mor Inácio João Mongeardino. In: OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Estado do Espírito Santo. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo/Secretária de Estado de Cultura, 2008 (3ª ed.), p. 239.

“Os jesuítas reuniram aí, a princípio, seis mil índios, fundando a maior aldeia dessa costa. A maioria, entretanto, abandonou-a por causa do duro trabalho exigido pela coroa, e devido à maneira tirânica por que eram tratados; espalharam-se por outras paragens, de modo que todo o distrito de Vila Nova [de Benevente], incluindo os colonos portugueses, não possui mais de oitocentos habitantes, dos quais cerca de seiscentos são índios.”³⁷

Mais apurados do que os números de Maximiliano são os fornecidos pelo bispo D. José Caetano da Silva Coutinho que tinha acesso aos registros paroquiais. Na visita pastoral de 1812, ele estimou para Benevente uma população de cerca de três mil almas. Mas, tanto quanto Maximiliano Wied-Neuwied, assinalou um processo de esvaziamento da vila e, o que é importante, pelos mesmos motivos: “... este povo não passará hoje de 3.000 almas, passando antes de Pontes de 4.000, porque este governador, impedindo o exporte de madeiras, e vexando os índios com grandes serviços para o Rio Doce etc., fez expatriar infinitos.”³⁸

O governador a que se referiu o bispo era Antônio Pires da Silva Pontes que, como foi dito anteriormente, administrou a capitania entre 1800 e 1804 e tinha ordens de conquistar e povoar o vale do rio Doce. Para orientá-lo neste assunto, foi-lhe enviado o Aviso de 29 de agosto de 1798, expedido por d. Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro e Secretário de Estado e dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, orientando-o para que fosse observado na

37 WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823], 2ª ed. p. 96.

38 COUTINHO, D. José Caetano da Silva. Visita de 1819-1820. In: NEVES, Luiz Guilherme Santos (Org.). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002, p. 48.

capitania a Carta Régia de 12 de maio de 1798.³⁹ Entre outras coisas, a carta régia permitia o alistamento de índios em milícias e em “corpos efetivos de índios” e, por isso, uma das primeiras medidas do governador foi a criação, em 4 de abril de 1800, de um Corpo de Pedestres formado por índios, distribuindo seu efetivo, além disso, nos quartéis e destacamentos dos sertões que faziam a proteção contra as incursões do “gentio inimigo”, isto é, os botocudos.⁴⁰

Depois da transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808, intensificou-se a solicitação de índios para prestar serviços no Arsenal da Marinha, sediado na Corte, e nas tropas de mar e terra. Devido a proximidade entre Espírito Santo e Rio de Janeiro, muitos índios foram requisitados e tirados de suas vilas, lugares e aldeamentos para servirem na Corte. A mesma prática continuou depois da Independência, pois, de acordo com Vasconcellos a redução da população indígena na província, entre 1824 e 1827, devia-se aos recrutamentos de muitos índios para servir na Corte.⁴¹ Assim, enquanto a população indígena de Benevente diminuía devido à ação deliberada dos governantes e em razão da evasão efetuada pelos próprios índios, que procuravam escapar dos recrutamentos forçados, a população de Nova Almeida mantinha-se bastante estável. Pois, segundo as mesmas estimativas do Capitão-mor Mongeardino, a vila tinha, em 1789/1790, 2.712 índios e 42 escravos⁴², situação

39 Carta Régia de 12 de maio de 1798 sobre a civilização dos índios. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p.313-325.

40 RUBIM, Francisco Alberto. Memoria para servir à história até o anno de 1817, e breve notícia estatística da Capitania do Espírito Santo, porção integrante do Reino do Brasil, escripta em 1818, e publicada em 1840 por um capixaba. Lisboa: Imprensa Nevesiana, 1840, p. 12.

41 VASCONCELLOS, Ignacio Accioli de. Memoria statistica da província do Espírito Santo escrita no anno de 1828. Vitória: Arquivo Público Estadual, 1978.

42 Informação do Capitão-mor Inácio João Mongeardino. In: OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Estado do Espírito Santo. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo/Secretária de Estado de Cultura, 2008 (3ª ed.), p. 239.

não muito diferente dos 3.011 índios estimados por Vasconcellos, nas suas estatística da década de 1820.

A explicação para a relativa estabilidade populacional da vila de Nova Almeida e de seus povoados anexos, Aldeia Velha e Campo do Riacho, deve ser procurada no quadro de tensões e conflitos que marcavam as fronteiras entre as zonas policiadas e não policiadas do Espírito Santo. Pois, para garantir a segurança do Espírito Santo interessava ao governo local a manutenção de uma vila forte e bem organizada naquela fronteira e zona de contato com os índios “bravos” do sertão. Outro motivo importante para a conservação da vila como um lugar fundamentalmente indígena era o interesse pela mão de obra dos índios, utilizada tanto pelos governos locais quanto pelo governo imperial. Este aspecto da questão fica particularmente evidenciado na correspondência oficial entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades da vila de Nova Almeida, como os juizes ordinários, o presidente da câmara, os vereadores ou o capitão-mor, mantida no período entre 1827 e 1853.⁴³

Nesta série documental identifiquei um universo de 85 documentos nos quais os índios foram citados textualmente e o assunto mais em voga nesta amostragem estava, de algum modo, vinculado ao trabalho que eles deveriam prestar ao “Império e à Nação”, perfazendo 58,8% do total. Lembrando que em uma mesma correspondência pode-se encontrar um ou mais assuntos relativos aos índios,

43 APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Série 751, Livro 171 – Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida; APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Série 751, Livro 172 – Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida; APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus; APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Série 751, 182 – Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província.

nas 50 correspondências classificadas como pertencendo ao assunto “Trabalho”, foram identificadas 58 ocorrências ligadas ao tema. A solicitação de índios para a prestação de serviço ao Estado ou para render outros índios que já estavam trabalhando para o “Império e a Nação” é, em disparado, a principal ocorrência (70,7%). Os tipos de trabalho realizados pelos índios e os lugares onde tais serviços eram feitos são bastante reveladores, ademais, da função social destes índios no âmbito regional. Em um universo de 50 ocorrências sobre a prestação de serviço para o Estado, 22% usam as expressões genéricas “Serviço Nacional e Imperial” e 10%, “Serviço Público” ou serviço em “obras públicas”. O restante das solicitações de índios era para trabalhar na Diretoria do Rio Doce (16%), no Forte São João e Passagens (12%), no Escaler do Governo e Passagens (10%), no corte de madeira e na construção naval (8%) e no combate de quilombos ou na captura de escravos fugitivos (6%).⁴⁴

O trabalho prestado pelos índios era penoso, tanto para os indivíduos quanto para a comunidade, pois eles poderiam ficar longe de sua vila ou povoação por vários meses e até mesmo anos. De acordo com as observações de Saint-Hilaire, que viajou pelo Espírito Santo no começo do século XIX, ademais, o recrutamento dos índios de Nova Almeida para o trabalho obrigatório era rigoroso e, no limite, até mesmo violento, pois não excluía a prisão de alguns selecionados na cadeia da vila enquanto aguardavam a partida. E, talvez por isso, ele tenha ficado espantado com a aquiescência dos índios do Espírito Santo à exploração de sua força de trabalho, julgando que isso ocorria em razão da tirania dos governantes e da passividade dos índios que, segundo ele supunha, não tinham, outra alternativa viável de vida:

44 MOREIRA, Vânia Maria Losada. A Serviço do Império e da Nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, vol. 17, n. 31, jul. 2010c., p. 40-45.

“Falando dos árduos trabalhos a que os condenara o Governador da Província, os índios de Vila Nova [de Almeida] não deixam escapar um murmúrio; o serviço do Rei exige – essas palavras, pronunciavam-nas do mesmo modo que um fatalista teria podido dizer: tal é a sentença do destino.”⁴⁵

Outros testemunhos da época não confirmam, contudo, a melancólica visão do naturalista sobre a passividade dos índios de Nova Almeida. Não apenas porque a fuga temporária ou permanente para os sertões foi sempre uma saída mais ou menos utilizada pelos índios – e, por isso mesmo, parte deles era presa no calabouço da vila antes de partir para cumprir o “seu tempo de serviço” –, mas também porque os índios tinham seus próprios motivos para executarem, sem grandes lamentos, o “serviço ao Rei”, metamorfoseado, depois da Independência, em “serviço nacional e imperial”.

Do ponto de vista dos índios, existia certa margem de manobra e de negociação com as autoridades governativas, que, afinal, precisavam deles tanto para o serviço público (construção civil, serviço de correio, navegação, etc), quanto para a defesa militar das vilas e povoados. Assim, a despeito das relações muito desiguais e assimétricas de poder entre eles, de um lado, e, de outro, os governantes e os moradores locais mais abastados, esses índios defendiam seus próprios interesses nas tramas que compunham as relações de poder na região. E, se tomarmos como parâmetro as petições e reclamações que eles próprios dirigiram aos governantes, as duas maiores preocupações dos índios foram defender a liberdade dos filhos – seqüestrados para serem tutelados por terceiros, de acordo com os instrumentos da legislação orfanológica –, e manter a posse e a propriedade das terras que ocupavam, contra as

45 SAINT-HILAIRE, Auguste. Viagem ao Espírito Santo. São Paulo: Itatiaia, 1974, p. 71.

tentativas do esbulho de certos moradores.⁴⁶ Não é demais frisar, além disso, que, em termos indígenas, a tutela orfanológica correspondia à perda da autonomia e da liberdade conquistadas, pois os índios passavam a ter “dono”, “amo” ou “patrão” em uma espécie de situação bastante próxima ao cativo disfarçado.

Mas tão importante quanto esses requerimentos indígenas, foram as respostas que receberam, pois, não foram poucas as vezes que os governantes mandaram devolver a eles suas terras e seus filhos. Por exemplo, em 23/08/1838, o presidente João Lopes da Silva informava ao juiz de paz que havia recebido o requerimento do índio José Bernardino e pedia explicações circunstanciadas sobre o assunto, advertindo-o que “não pode e nem deve tirar os indígenas do poder dos pais ou daqueles que os tenham criado para dá-los a terceira pessoa, não havendo melhoramento de condição, como no caso presente.”⁴⁷ Além disso, não estava descartado do horizonte dos índios de Nova Almeida uma possível revolta armada para garantir as práticas costumeiras. As notícias que circularam em 1831, dando conta que índios estavam espalhando “boatos ameaçadores e aterradores de lançarem fora os brancos”, bem prova isso, o que acabou levando o presidente provincial a recomendar ao capitão-mor que empenhasse todo o seu “zelo para dissuadi-los e informá-los a respeito das leis e das autoridades constituídas.”⁴⁸

Resumindo, a vila de Nova Almeida era um estabelecimento híbrido, sintetizando valores e interesses tanto dos índios (terra e liberdade) como dos governantes da província e do Império (trabalhadores). E sua pujança devia-se, em grande medida, devido ao seu papel de sentinela da província contra os “índios bravos” dos sertões. A formação e desenvolvimento desta vila como uma instituição híbrida encontra-se,

46 MOREIRA, Vânia Maria Losada. A Serviço do Império e da Nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, vol. 17, n. 31, jul. 2010c., p. 48.

47 APEES. Série 751, Livro 172, 23/08/1838, p. 14.

48 APEES. Série 751, Livro 172, 23/08/1838, p. 14.

além disso, profundamente relacionado com os processos de aclimação das ideias e valores do Antigo Regime português no Brasil.⁴⁹ Pois, de acordo com o pensamento e a prática política corporativa lusitana, analisadas por António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier, “cada corpo social, como cada órgão corporal, tem a sua função (officium), de modo que a cada corpo deve ser conferida a autonomia necessária para que possa a desempenhar [...]. A esta ideia de autonomia funcional dos corpos anda ligada, como se vê, a ideia de autogoverno [...]”⁵⁰

Em outras palavras, no pensamento político do antigo regime português, a ideia de “autogoverno” estava profundamente associada à função social das repúblicas, entendidas como partes de uma monarquia pluricontinental. A principal função dos índios na América portuguesa era trabalhar: para o Estado, os particulares e para si próprios. A autonomia que os índios das vilas do Espírito Santo receberam e que lhes permitia o exercício do “governo económico de suas povoações”, como afirmava a Cara Régia de 1798, podendo gerir, sem a tutela de diretores, a vida cotidiana e social de suas povoações, estava profundamente ligada, portanto, ao exercício de suas funções, isto é, trabalhar. E isso eles faziam sem maiores lamentações, como bem notou Saint-Hilaire, pois era a contrapartida necessária para o exercício do autogoverno de suas comunidades, fato, contudo, que escapou à Saint-Hilaire e a outros observadores do *modus vivendi* dos índios neste período.

No começo do oitocentos, portanto, Nova Almeida era num vila mestiça, do ponto de vista cultural, agregando pessoas, valores e práticas dos campos ameríndio e afro-luso-brasileiro. Mas, para usarmos uma reflexão de Guillaume Boccarda, os índios conseguiram dar,

49 Sobre a aclimação de ideias e instituições do Antigo Regime no Brasil, Cf. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria de Fátima (Orgs.). O antigo regime nos trópicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 21.

50 HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (Dir.). História de Portugal. O Antigo regime (1620-1807). Lisboa: editorial Estampa, s/d, p. 121-156, p. 123-4.

naquele espaço físico, político e social, uma forma indígena ao processo de mestiçagem.⁵¹ Assim, apesar da tentativa de erradicação do uso da “língua geral brasílica” – que, por definição, era uma língua indígena mestiça, na medida em que misturava o tupi-guarani com a estrutura sintática da língua portuguesa⁵² –, questão bastante frisada pela legislação pombalina e pós-pombalina, na época da primeira visitação do bispo d. José Caetano da Silva Coutinho, em 1812, a vila continuava bilíngüe, pois ainda se falava a “língua brasílica” sobretudo entre as mulheres, obrigando o bispo a crismar e batizar fazendo uso dela.⁵³

Os índios ocupavam, além disso, os principais cargos e lugares da governança da vila. Na visitação de 1812, por exemplo, d. Coutinho ponderou a existência de mais de 3.000 índios na vila de Nova Almeida, sem contar os brancos e pretos, afirmando ainda que a vila possuía uma Câmara de “índios puros”, isto é, todos os vereadores e juízes eram índios.⁵⁴ Além disso, o capitão-mor da vila de Nova Almeida foi definido pelo bispo como um índio velho, “figurão de teatro pela sua grande casaca e cabeleira.”⁵⁵ Na segunda visitação, em 1819, d. Caetano da Silva Coutinho comentou uma mudança significativa na governança da vila de Nova Almeida: “Nota Bene: esta vila já não é de índios puros, como em 1812, porque os dois juízes e alguns vereadores são portugueses.”⁵⁶

51 BOCCARA, Guillaume. Mundos nuevos em las fronteras del Nuevo Mundo. In: Nuevo Mundo Mundo Nuevos [Em línea], Debates, 2001, puesto em línea em 08 febrero 2005, p. 28. Disponível em: <<http://nuevomundo.reveues.org/462>> Acesso em: 05/07/2003.

52 POMPA, Cristina. Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial. Bauru: EDUSC, 2003, p. 86.

53 COUTINHO, D. José Caetano da Silva. Visita de 1819-1820. In: NEVES, Luiz Guilherme Santos (Org.). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002, p. 88.

54 Ibidem, p. 87-88.

55 Ibidem, p. 90.

56 Ibidem, p. 92.

Ao se referir as vilas indígenas do Espírito Santo, fosse a de Benevente ou a de Nova Almeida, o bispo usava a expressão “vila de índios puros” e “vila mista” não para designar a composição etnicorracial da população total das vilas, mas antes para designar e classificar os oficiais (vereadores e juízes) de suas respectivas Câmaras. Assim, Benevente já era uma “vila mista” na primeira visitação do bispo, enquanto Nova Almeida mantinha-se como “vila pura”. Na segunda visitação, contudo, ambas as vilas aparecem como “mistas”, isto é, governadas por índios e portugueses, embora o número de não índios (i.e., “brancos”, “pardos”, “pretos” ou “escravos”) residentes em Nova Almeida ainda fosse muito pequeno, principalmente quando comparado com Benevente (ver tabela 2).

A mistura biológica e cultural entre índios e não índios foi uma das principais intenções da política pombalina que ao expulsar os jesuítas do Brasil e transformar antigas missões em vilas e povoados, o fez, dentre outras razões, segundo a justificativa de que se deveria acabar com a “odiosa” segregação dos índios nos aldeamentos. Tal perspectiva manteve-se nos anos seguinte, pois a Carta Régia de 1798 seguiu, nesse aspecto, a mesma direção da legislação pombalina sobre os índios, acobardando com a figura tutelar do Diretor de Índios, segundo o argumento de que isso era necessário para estabelecer a igualdade entre os vassallos. Mas apesar das mestiçagens (biológicas e culturais) não há porque deixar de ler e interpretar tais vilas e instituições híbridas, também como lugares indígenas, em processo contínuo de transformação, pois construídos, vividos, negociados e transmitidos a partir do encontro intercultural entre afro-luso-brasileiros e índios. O *modus vivendi* de Nova Almeida atesta isso, aliás, com bastante eloquência.

3. *Considerações finais*

Um olhar pouco sensível aos diferentes valores que índios e governantes atribuíam às vilas e povoados indígenas termina por transformar estes estabelecimentos em restos anacrônicos do passado missionário colonial, ou, pior ainda, em formas incompletas ou malsucedidas do processo de “civilização” (ou “aculturação”) da população indígena, que não teria sido ainda perfeitamente integrada à ordem social. Henry Koster, por exemplo, viajando pelo Ceará em fins de 1810, considerou risível a presença dos índios na governança de suas comunidades, supondo, além disso, que tal participação não passava de um engodo para tapear os índios:

“Cada aldeia possui dois Juizes Ordinários, com função anual. Um juiz é branco e o outro indígena, e é lógico supor que o primeiro tem, realmente, o comando. [...] Os indígenas tem também seus Capitães-Mores cujo título é vitalício e dá algum poder sobre seus companheiros, mas como não há salário, o Capitão-Mor indígena é muito ridicularizado pelos brancos e, com efeito, um oficial meio nu, com sua bengala de castão de ouro na mão é um personagem que desperta o riso aos nervos mais rijos.”⁵⁷

A historiografia ainda tem muito a avançar no entendimento das vilas indígenas. Continua em aberto, por exemplo, o debate sobre a importância, a extensão e os efeitos práticos da Carta Régia de 1798 para a organização da vida da população indígena integrada à dinâmica social, política e econômica dos colonizadores.⁵⁸ No Espí-

57 KOSTER, Henry. Viagens ao Nordeste do Brasil. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2002, 2v., p. 224-225.

58 CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA,

rito Santo, contudo, esta legislação desempenhou papel importante e bastante decisivo para os índios. Pois, para aqueles recém-egressos dos sertões, como os diferentes grupos de índios botocudos, por exemplo, estendeu-se o privilégio de órfão, permitindo que os moradores exercessem a tutela sobre eles. Mais ainda, esta qualidade de índio ficou conhecido, localmente, como aqueles que tinham “amo”, “dono” ou “patrão”.

Para os índios, contudo, que viviam nas vilas e povoados, a lei instituiu o sistema do autogoverno, de acordo com os princípios do modelo corporativo português de organização e gestão social. Assim, a relativa autonomia dos povoados indígenas estava estritamente ligado a capacidade de os próprios índios fornecerem ao Estado a mão de obra esperada para a execução do “serviço do Rei”, metamorfoseado, depois da Independência, em “serviço do Império e da Nação”.

Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992, p. 138; SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755-c.1823. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001, p. 250; SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. Vilas de índios no Ceará Grande. Campinas: Pontes, 2005, p. 17.



A serviço do Império e da Nação: Trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo (1822–1860)

Por diferentes meios e argumentos, os índios têm sido excluídos da história¹. Com a fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1839, e o desenvolvimento da historiografia propriamente nacional, por exemplo, instituiu-se uma visão europeia sobre o Brasil e a sua história, na qual não havia lugar para eles. Francisco Adolfo de Varnhagen frisou, dentre outros pontos, que os índios não eram objeto da história, mas da etnografia² e boa parte da historiografia oitocentista os ignorou, de fato, referindo-se a eles muito mais

1 Este texto foi originalmente publicado em *Anos 90*, Porto Alegre, v. 17, n. 31, jul. 2010, p. 13-55.

2 MONTEIRO, John Manuel. “Tupis, tapuias e historiadores”. Tese (Livre Docência), Universidade Estadual de Campinas, 2001, p. 3.



como obstáculos que “infestavam” as matas e sertões, impedindo o avanço da “civilização”, do que como personagens da história pátria.

A renovação historiográfica das décadas de 1930-1940 não resolveu o problema da exclusão dos índios da história nacional, apesar da geração modernista da década de 1920 ter elegido os índios como um dos símbolos da nacionalidade.³ Na verdade, agregou ao velho problema outros conteúdos. Um dos historiadores mais representativos do período, autor de uma obra de grande e longa influência, publicada primeiramente em 1942, foi Caio Prado Júnior. Em *Formação do Brasil contemporâneo*⁴, ele construiu e consolidou alguns argumentos que tornaram a história dos índios desnecessária à efetiva compreensão do Brasil pós-colonial. Postulou que, com

3 MOREIRA, Vânia Maria Losada. História, etnia e nação: o índio e a formação nacional sob a ótica de Caio Prado Júnior. *Memória Americana – Cuadernos de Etnohistória*, Buenos Aires, n. 16 (1), 2008, p. 71.

4 PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1971 (11ª Ed).

exceção dos grupos indígenas que ainda viviam insulados nas matas, especialmente na Região Amazônica, os demais estavam “extintos”, “aculturados” ou “miscigenados” na maior parte do território brasileiro, desde o fim do período colonial.⁵ Em outras palavras, os índios não mais interferiam no “sentido da colonização”, pois só existiam (transitoriamente) nas franjas periféricas (e desimportantes) do Brasil. A possibilidade de uma história que incluísse os índios foi restringida, desse modo, aos períodos ou lugares mais remotos da Colônia. Além disso, a presença dos índios terminava muito rapidamente na história pátria, pois no pós-contato com “brancos” e “negros” prevalecia, mais cedo ou mais tarde, o desaparecimento dos (verdadeiros) índios em razão das mortes (epidemias, guerras e superexploração do trabalho), da mestiçagem biológica e da aculturação.⁶

As operações historiográficas que tornaram os índios invisíveis na história representam um tema importante que tem sido analisado por diferentes autores.⁷ É também um dos fundamentos que sustentou um importante movimento de renovação historiográfica no sentido de incluí-los na História do Brasil, cujos marcos mais importantes deste processo foram as publicações do livro *Negros da*

5 Ibidem, p. 100.

6 MOREIRA, Vânia Maria Losada. História, etnia e nação: o índio e a formação nacional sob a ótica de Caio Prado Júnior. *Memória Americana – Cuadernos de Etnohistória*, Buenos Aires, n. 16 (1), 2008, p. 78.

7 ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003; CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992, pp. 115-174; MONTEIRO, John Manuel. “Tupis, tapuias e historiadores”. Tese (Livre Docência), Universidade Estadual de Campinas, 2001; MOREIRA, Vânia Maria Losada. História, etnia e nação: o índio e a formação nacional sob a ótica de Caio Prado Júnior. *Memória Americana – Cuadernos de Etnohistória*, Buenos Aires, n. 16 (1), 2008, p. 63-84.

terra, de John Manuel Monteiro⁸ e da coletânea de artigos História dos índios no Brasil, organizado por Manuela Carneiro da Cunha.⁹ Desde então, há um crescente interesse pelos índios na História do Brasil, traduzido em novas pesquisas, publicações e congressos, preocupados em recuperá-los onde ou quando eles são maioria ou essenciais, mas também onde ou quando eles são minoria, segundo o ideário de que a historiografia não deve ser apenas o reduto dos “vencedores” ou das “grandes massas anônimas”, em um país que se quer construir na linha democrática e plural.

O ponto de partida do presente estudo é a hipótese de que a população indígena é um setor bastante importante para o entendimento da história social do Espírito Santo, durante a primeira metade do oitocentos, e, mais ainda, que isso pode ser observado na organização e no funcionamento do mundo do trabalho na região. Este artigo procura enfrentar este tema. Para isso, analisa a organização política e social dos índios residentes na vila de Nova Almeida (antiga missão jesuítica dos Reis Magos) e o processo de recrutamento dos índios para trabalharem para o Estado, durante a primeira metade do século XIX.

São dois os principais objetivos da reflexão: (1) analisar o sistema político-administrativo que controlava o trabalho dos índios, identificando os lugares e tipos de serviços realizados por eles, as principais autoridade civis e militares responsáveis pelas questões indígenas e os temas e questões mais recorrentes levantados pelos próprios índios que estavam submetidos ao “serviço imperial e nacional”; e (2) verificar o impacto desse sistema político-administrativo criado para captar o trabalho indígena na reprodução das fronteiras étnicas entre os índios e os “outros” moradores da província.

8 MONTEIRO, John Manuel. Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

9 CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992.

Para subsidiar a análise dos problemas em foco neste artigo, foi compulsado um conjunto de fontes de natureza bem diversa, como leis, memórias, estimativas estatísticas e relatos de viajantes e naturalistas. Também foi construída uma série documental a partir da correspondência oficial entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares da vila indígena de Nova Almeida, no período entre 1828 e 1853, a partir da qual foi possível identificar práticas governativas, os principais temas relacionados aos índios arrolados na correspondência oficial, os gentes políticossociais que exerciam controle sobre a população indígena, as formas legais ou costumeiras de exercício desse poder, bem como as reivindicações e os tipos de ação realizados pelos próprios índios. A natureza, importância e representatividade da série documental para o estudo da população indígena serão avaliadas mais adiante.

Índios súditos do Estado e índios (relativamente) independentes na história regional

Apesar dos avanços na compreensão sobre a participação dos índios na História do Brasil, não há como ignorar o poder da inércia que ainda grassa em parte da historiografia regional que, acostumada a interpretar o processo histórico sem os índios, continua reproduzindo o velho hábito, mesmo onde e quando eles eram muitos e imprescindíveis. Não é demais frisar, por isso mesmo, a importância dos índios na formação histórica do Espírito Santo, um lugar, além disso, ainda pouco conhecido pela historiografia contemporânea. Em linhas bem gerais, pode-se afirmar, com poucas chances de erro ou exagero, três dados importantes para nortear a reflexão sobre o desenvolvimento histórico do Espírito Santo.

Primeiro: durante boa parte do período colonial, as reduções e fazendas jesuíticas foram, de longe, os setores mais dinâmicos da sociedade e da economia local e, por isso mesmo, em termos de história social, uma das melhores páginas sobre a capitania ainda são as de Serafim Leite¹⁰, pois essa obra escapa da narrativa sobre os feitos dos poucos personagens ilustres de uma capitania que nem prosperou nem tampouco foi destruída pelos índios dos sertões. Segundo: a história dos padres e das missões se confunde com a história dos índios e, por isso mesmo, o entendimento históricossocial do Espírito Santo colonial passa, necessariamente, pelos índios e sua experiência histórica. Terceiro: a melhor historiografia sobre a região é bastante concorde em afirmar que as grandes mudanças sociais e econômicas do Espírito Santo ocorreram tardiamente no Império e durante os anos da República velha. A primeira grande transformação foi fruto do desenvolvimento das lavouras de café, principalmente a partir da segunda metade do século XIX, quando foram organizados os planteis de escravos em plena crise do próprio sistema escravista.¹¹ A segunda ocorreu por causa do colapso das plantations cafeeiras, em função da abolição dos escravos, quando foi intensificada a imigração europeia, pulverizada a produção agrícola comercial em pequenas e médias posses ou propriedades e, em razão disso, houve uma expansão da economia cafeeira durante a República velha.¹²

Assim, no transcorrer de década de 1750 os padres foram

10 LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Rio de Janeiro/Lisboa: Instituto Nacional do Livro/Livraria Portugália, 1945, 5v.

11 ALMADA, Vilma. Escravidão e transição: o Espírito Santo. Rio de Janeiro: Graal, 1984; SALETO, Nara. Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo. Vitória: Edufes, 1996a.

12 SALETO, 1996a, op.cit.; SALETO, Nara. Trabalhadores nacionais e imigrantes no mercado de trabalho do Espírito Santo. Vitória: Edufes, 1996b.

expulsos da capitania, as antigas missões foram transformadas em vilas e lugares e os índios foram submetidos, desde então, ao duro sistema governativo do Diretório dos Índios. Mas a despeito dessas importantes transformações, a população e a economia do Espírito Santo, definida muito usualmente como “letárgica”, não se alterou de forma dramática até meados da década de 1840. Afinal, o incremento do ingresso de forâneos (africanos escravizados e imigrante nacionais e estrangeiros) e o desenvolvimento da economia cafeeira foram processos que se intensificaram gradualmente a partir da segunda metade do oitocentos. Os dados sobre a década de 1820 confirmam, aliás, a importância dos índios para o entendimento da histórica social da província.

De acordo com o presidente provincial Ignácio Accioli de Vasconcellos, em 1824, a província possuía 35.353 almas, divididas em 8.094 brancos, 5.788 índios, 5.601 pardos livres, 3.221 pardos cativos, 2.682 pretos livres e 9.901 pretos cativos. Isso significa que a população livre, formada por 22.165 indivíduos, embora majoritária com relação à população escrava, composta por 13.122 pessoas, era também bastante plural do ponto de vista étnicorracial, representando os índios 25% da população livre da província (ver Gráficos 1 e 2).

Mais ainda, se confrontarmos os dados fornecidos por Vasconcellos com outro produzido por Guido T. Marlière, na mesma década, sobre a população de índios tribalizados e relativamente independentes que viviam no vale do rio Doce, entre os quartéis de Minas Gerais e do Espírito Santo, podemos construir um quadro mais realista sobre o que era o Espírito Santo na primeira metade do oitocentos. Ele ponderou, em 1827, que os índios perfaziam aproximadamente 20 mil indivíduos, acrescentando, além disso, que contar índios nas matas e calcular formigas em um formigueiro eram tarefas bem semelhantes.¹³ Acrescente-se a essa informação o fato

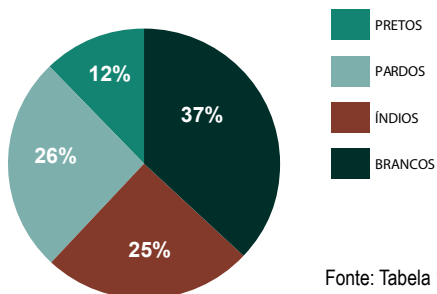
13 MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e revolta: os botocudos e a catequese na*

Tabela 1: População da província do Espírito Santo e sertões do rio Doce na década de 1820.

Localidade	Extratos e condição civil da população							Total
	Livres			Escravos		Independentes		
	Branco	Índio	Pardo	Pardo	Pardo	Índio		
Província	8.094	5.788	5.601	2.682	3.287	9.901		35.353
Sertão do rio Doce							20.000	20.000
Total								55.353

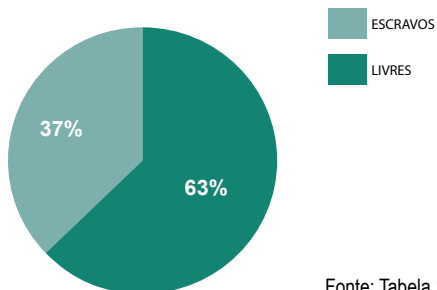
Fonte: Vasconcelos (1828) e Marlière (Apud Mattos, 2004).

Gráfico 1: População Livre segundo grupos étnicorraciais



Fonte: Tabela 1

Gráfico 2: População total segundo condição civil.



Fonte: Tabela 1

Gráfico 3: População do Espírito Santo e adjacências segundo condição civil.

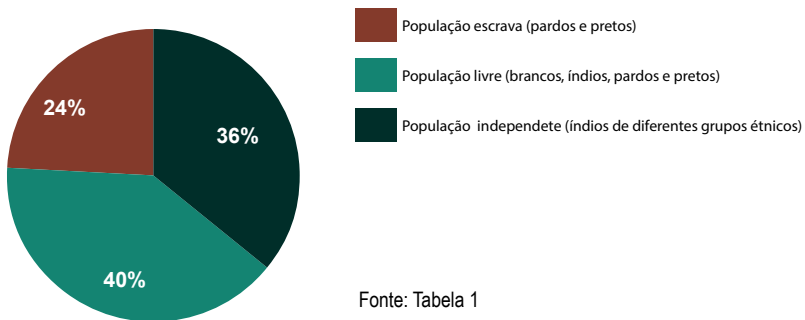
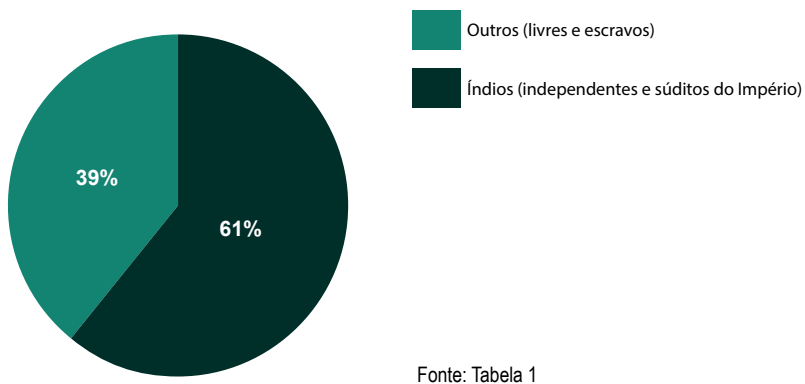


Gráfico 4: População indígena do Espírito Santo e adjacências com relação aos outros extratos.



de que estão fora desse número os índios que viviam nas fronteiras do Espírito Santo com o Rio de Janeiro (puris, coroados e botocudos) e os que viviam nas fronteiras entre o Espírito Santo e a Bahia (botocudos, pataxós, dentre outros). Os vizinhos mais próximos dos capixabas não eram, portanto, os concidadãos da Corte, de Minas Gerais ou da Bahia, mas a população indígena de diferentes grupos étnicos, muitos deles, ademais, em guerra com a população local. Os Gráficos 3 e 4 ilustram os argumentos aqui levantados.

Os números ilustrados nos gráficos são aproximações grosseiras da realidade demográficosocial do Espírito Santo e dos sertões e florestas adjacentes, mas possuem o mérito de terem sido colhidos em um mesmo período histórico, refletindo, por isso mesmo, os erros, os acertos e as concepções de mundo mais correntes daquele momento. Observando-se o Gráfico 3, portanto, entende-se com mais rapidez porque Francisco Adolfo de Varnhagen se irritava tanto com o Espírito Santo, a incômoda província fronteira à Corte, cheia de índios “selvagens”!¹⁴ Além disso, homens como ele, de gabinete, não viam muito diferença entre os “selvagens” da mata e os “semisselvagens” que estavam sob a autoridade do Império, embora muitos deles estivessem vivendo, há várias gerações, sob o governo luso-brasileiro.

Para homens como Ignácio Accioli de Vasconcellos, que governou a província do Espírito Santo entre fevereiro de 1824 e novembro de 1829, a diferença entre índios “civilizados” e “selvagens” era clara, pois frequentemente utilizavam-se aqueles para o combate ou “amansamento” destes. Homens como ele certamente também sabiam os limites de tais diferenças, pois o trânsito de índios do ser-

província de Minas. Bauru: Edusc, 2004, p. 116.

14 VARNHAGEN, Francisco Adolpho de. Discurso preliminar. Os índios frente a nacionalidade brasileira [1852]. In: MOREIRA NETO, Carlos Araújo. Os Índios e a Ordem Imperial. Brasília: Funai, 2005, p. 338.

tão para a província e, inversamente, de índios das vilas para os ser-
tões era intenso e difícil de ser controlado. O Gráfico 4 procura ilus-
trar, portanto, outra realidade social do Espírito Santo: a necessidade
de governar uma importante população indígena em diferentes es-
tágios de contato e de transculturação, por meio de regras legais ou
costumeiras, artificios e instituições nem sempre iguais. Mais ainda,
em razão do fato de os “índios civilizados” representarem 25% da po-
pulação livre da província, também não se deve estranhar, finalmen-
te, a presença dos índios na vida social, política e econômica local.

Em 1828, por exemplo, Vasconcellos expediu ofício ao capi-
tão-mor da vila de Nova Almeida, listando os índios jornaleiros que
deixavam o trabalho na Diretoria do Rio Doce para regressarem à
vila, solicitando, além disto, outros 14 índios para rendê-los no ser-
viço.¹⁵ Pouco depois, o mesmo presidente escreveu ao sargento-mor
do Regimento Norte pedindo duas índias que fossem “desembara-
çadas” para trabalharem na Santa Casa de Misericórdia, para cuidar
dos “expostos”, recomendando ainda que elas fossem avisadas de que
seriam “bem-tratadas” e receberiam “gratificação”.¹⁶ Tal como esses
documentos, existem muitos outros nos arquivos atestando um fato
ainda não plenamente estudado e compreendido pela historiografia:
o sistema político e administrativo organizado para captar o traba-
lho indígena exigido pelo Estado e que eles cumpriam na rubrica de
“Serviço Imperial e Nacional”. Nas páginas que se seguem, analiso
a legislação que dava sustentação política e jurídica à exploração do
trabalho indígena pelo Estado.

15 APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Série 751, Livro 171,
11/07/1828, p. 4v-5.

16 APEES. Série 751, Livro 171, 15/06/1829, p. 23.

Legislação e fronteiras étnicas

Informações qualitativas deixadas por viajantes que passaram pelo Espírito Santo, na segunda década do século XIX, como Auguste de Saint-Hilaire e o bispo visitador do Rio de Janeiro, d. José Caetano da Silva Coutinho, são bastante explícitas em atestar duas situações importantes na capitania nesse período. Em primeiro lugar, a narrativa desses observadores atentos asseguram que os índios ocupavam, no início do oitocentos, senão todos, pelo menos uma parte dos postos da República nas vilas indígenas de Nova Almeida (antiga missão dos Reis Magos) e Benevente (antiga missão de Nossa Senhora de Reritiba).¹⁷

Não é demais lembrar, a propósito deste assunto ainda pouco conhecido pela literatura não especializada, que o alvará de 7 de junho de 1755 estimulou e deu preferência aos índios na ocupação dos cargos de vereadores e oficiais da Justiça em suas respectivas vilas.¹⁸ O sistema político e administrativo conhecido como Diretório dos Índios (1757-1798)¹⁹ introduziu, no entanto, a figura tutelar dos diretores sobre os índios e, na opinião de diferentes autores, isso comprometeu o princípio do autogoverno dos índios, que, suposta-

17 COUTINHO, D. José Caetano da Silva. Apontamentos secretos sobre a visita de 1811 e 1812. Vista de 1819-1820. In: NEVES, Luiz Guilherme Santos (org). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do Espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002, p. 87. SAINT-HILAIRE, Auguste de. 1974 [1833]. Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce. São Paulo: Edusp, 1974 [1833], p. 65.

18 SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c.1755–c.1823. Tese (Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001, p. 113.

19 Cf. “Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e do Maranhão enquanto sua majestade não mandar o contrário”. In: ALMEIDA, Rita Heloisa de. O diretório dos índios. Um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997, Apêndice pp.1-41.

mente, seria viabilizado pela subordinação política deles à autoridade das Câmaras, cujos vereadores, juízes e oficiais seriam, de preferência, índios.²⁰

A abolição do Diretório dos Índios, por meio da carta Régia de 1798²¹, tornou mais factível, do ponto de vista legal, o proclamado governo dos índios pelas câmaras, igualando-os, nesse aspecto, aos demais vassalos livres do Império português, que não tinham diretores (tutores). Mais ainda, embora a nova lei não recomendasse dar nenhuma preferência aos índios na ocupação dos cargos da República, deixava bastante claro, contudo, que eles continuavam bastante aptos ao exercício daqueles cargos, desde que tivessem competência para isso. Portanto, não se deve estranhar que os índios tenham sido vereadores, juízes e capitães-mor de ordenança de suas respectivas vilas, tal como, aliás, acontecia nas vilas do Espírito Santo, segundo as narrativas de Saint-Hilaire e d. Coutinho. Além disso, ambos também descrevem a existência de um sistema bastante coercitivo de obtenção do trabalho dos índios nas vilas e lugares indígenas, controlado no topo pelos governadores da capitania.²²

Correlacionando esses testemunhos e a legislação indigenista do período, pode-se inferir que o sistema de exploração da força de trabalho dos índios na capitania do Espírito Santo foi organizado segundo as diretrizes do Diretório dos Índios e, posteriormente, reorientado segundo as novas regras instituídas pela Carta Régia de 1798. Assim, com a extinção do cargo de Diretor de Índios pela lei de

20 SAMPAIO, op.cit., p. 250.

21 Carta Régia de 12 de maio de 1798 sobre a civilização dos índios. In: RUBIM, Francisco Alberto. Notas, apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, nº 22, p.313-325.

22 SAINT-HILAIRE, op. Cit., p.69; COUTINHO, D. José Caetano da Silva. Apontamentos secretos sobre a visita de 1811 e 1812. Vista de 1819-1820. In: NEVES, Luiz Guilherme Santos (org). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do Espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002, p. 89.

1798, foram transferidas para as Câmaras não apenas a tarefa de governar os índios, mas também a função de gerir a estrutura montada anteriormente para captar o seu trabalho. Note-se, além disso, que a situação dos índios do Espírito Santo na época das descrições feitas por d. Coutinho e Saint-Hilaire assemelha-se muito ao que acontecia com os índios do Rio Negro, Pará e Amazônia, casos observados e estudados por Patrícia Sampaio.²³

Mais ainda, o modelo governativo instituído pela Carta Régia de 1798 teve longa duração entre os índios do Espírito Santo, pois continuou operativo na região mesmo depois da Independência, sendo bastante acionado até 1840.²⁴ Isso é um dado importante, pois demonstra que a Carta Régia de 1798 foi fundamental não apenas para as províncias do Norte, como parece acreditar Patrícia Sampaio²⁵, mas talvez para muitas outras regiões onde, na longa duração de seu desenvolvimento, foi expressiva a população de índios integrados ao sistema social, tal como era o caso também do Espírito Santo.

Desde as reformas de Pombal, o discurso oficial insistiu sobre a necessidade de promover a equiparação jurídica e política de “índios” e “brancos” e, por isso mesmo, Carlos de Araújo Moreira Neto se referiu à legislação pombalina como um “esforço de ‘integração’ e de ‘nacionalização’ dos índios”.²⁶ A Carta Régia de 1798

23 SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão Pará, c.1755–c.1823. Tese (Doutorado) Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001, p. 236.

24 Veja a Tabela 2 e o Gráfico 5, deste artigo, onde fica registrado que a requisição de índios para o trabalho público é o principal assunto tratado entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares de Nova Almeida até 1839. A partir dessa data, temas e assuntos relacionados às terras indígenas adquirem o primeiro plano.

25 SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão Pará, c.1755–c.1823. Tese (Doutorado) Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001, p. 218.

26 MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. Os índios e a ordem imperial. Brasília: CG-

seguiu, nesse aspecto, a mesma direção da legislação pombalina sobre os índios, acabando com a figura tutelar do Diretor de Índios, segundo o argumento de que isso era necessário para estabelecer a igualdade entre os vassallos. Assim, os índios deveriam ser tratados e governados do mesmo modo que os demais súditos, isso é, não ter “diretores” e submeter-se ao governo da Câmara, como todo e qualquer outro vassallo. Em outras palavras, entre a Carta Régia de 1798 e a promulgação do Regulamento das Missões de Catequese e Civilização dos Índios, em 1845, que recriou a figura tutelar dos Diretores de Índios, vigorou, ao menos do ponto de vista legal, o autogoverno dos índios que, isentos de tutela, poderiam ser juizes e vereadores de suas respectivas Câmaras e governar seus pares.²⁷ Entenda-se por “autogoverno” dos índios, portanto, além da extinção da tutela dos “diretores”, a subordinação dos índios ao governo da Câmara, cujos oficiais poderiam ser índios ou brancos.²⁸

A lei não basta, contudo, para criar ou abolir uma determinada situação social, embora possa, como se sabe, contribuir numa ou noutra direção. No campo das relações interétnicas que, efetivamente, vigoravam na Colônia, a Carta Régia de 1798 teve, na realidade, um impacto ambíguo, pois favoreceu tanto a superação das diferenças entre os “índios” e os “outros” vassallos como a reprodu-

DOC/Funai, 2005, p. 233.

27 CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992, p. 152.

28 Para uma discussão da ideia de autogoverno dentro da tradição corporativista portuguesa, Cf. HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (dir.). História de Portugal. O Antigo regime (1620-1807). Lisboa: editorial Estampa, s/d, p. 123-134; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. Os conselhos e as comunidades. In: MATTOSO, José (dir.). História de Portugal. O Antigo regime (1620-1807). Lisboa: editorial Estampa, s/d, p. 316; Sobre a aclimação de ideias e instituições do Antigo Regime no Brasil, cf. FRAGOSO, João; GOUVEA, Maria de Fátima e BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). O antigo regime nos trópicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 21.

ção das fronteiras étnicas entre eles. Nas páginas que se seguem, procurarei destrinchar o funcionamento do sistema de captação do trabalho indígena, durante o regime imperial, nas vilas e lugares do Espírito Santo. Mais ainda, tentarei demonstrar que, principalmente onde o trabalho indígena era mais cobiçado do que suas terras, como aconteceu em algumas partes da província do Espírito Santo na primeira metade do século XIX, o sistema político e administrativo, criado à sombra da Carta Régia de 12 de maio de 1798, terminou por estimular e reproduzir as fronteiras étnicas entre os “índios” e os “outros” moradores da província.

Estado e trabalho indígena

Na correspondência oficial entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida, mantida no período entre 1827 e 1853, foi identificado um universo de 85 documentos nos quais os índios são citados textualmente. Esses documentos foram tirados de quatro livros diversos.²⁹ Do livro 171, foram compulsados 64 documentos com datas-limite entre 7/5/1828 a 20/11/1837, que representam aproximadamente 41,5% da correspondência total registrada no período.³⁰ Nos outros livros,

29 APEES. Série 751, Livro 171 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida”; APEES. Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”; APEES. Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.”; APEES. Série 751, 182 – “Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província”.

30 Estimei o número de correspondências em cada livro a partir do seguinte método:

a frequência de correspondências na quais os índios são citados de forma explícita cai vertiginosamente, e as possíveis razões disso serão tratadas ao longo do artigo. Por hora, importa registrar que no livro 172 foram compulsados 13 documentos, com datas-limite entre 2/2/1838 e 19/8/1842, representando, aproximadamente, 11,5% da correspondência total; que no livro 181 foram encontrados seis documentos, com datas-limite entre 11/3/1848 e 17/3/1851, representando 3% da correspondência total; e que no livro 182 foram compulsados dois documentos, com datas-limite entre 30/4/1853 e um documento posterior não datado, representando 2,6% da correspondência total.

Importante frisar, além disso, a importância da correspondência entre a presidência da capitania e as autoridades civis e militares de Nova Almeida para o estudo dos índios. Pois, como observei anteriormente, entre 1798, com a extinção do Diretório dos Índios, e 1845, com a aprovação pelo governo de d. Pedro II do Regulamento de Catequese e Civilização do índios, vigorou o governo dos índios pelas Câmaras, por meios dos oficiais civis e militares das vilas. Essa documentação é, portanto, uma das mais diretas que existem sobre os índios desse período, e foi produzida, ademais, no calor da ação política e social. Também observei que tais oficiais civis e militares das vilas poderiam ser índios ou não. Infelizmente, contudo, as informações da série documental não permitem que seja apurado se os oficiais civis e militares vinculados à Câmara de Nova Almeida e citados na documentação eram índios, brancos, pardos, pretos ou mestiços. Sabe-se, no entanto, que eram necessariamente homens

nos livros, são usadas a frente e o verso das folhas para armazenar as correspondências, mas só a frente recebe uma numeração. De modo geral, cada correspondência ocupa a frente e metade do verso da folha. Com esses dados, estimei que no livro 171, que possui 116 folhas, tinha 232 páginas, contadas a frente e o verso de cada folha. Assim, estimei que as 66 correspondências que citavam os índios correspondiam a 41,5% do total das correspondências. Apliquei o mesmo método para estimar o número de correspondências do livro 172 (85 folhas ou 170 páginas), do livro 181 (150 folhas ou 300 páginas) e do livro 182 (115 folhas ou 230 páginas).

livres e que existem boas chances de parte deles serem índios, pois eram índios a maior parte dos oficiais no começo do século, tal como atestaram Saint-Hilaire e d. Caetano Coutinho.

A partir da série, procurou-se verificar, ao longo do período, os principais temas presentes na correspondência oficial (ver Tabela 2); as autoridades responsáveis pelos assuntos relativos aos índios em Nova Almeida, isso é, aqueles agentes civis ou militares da vila para quem os presidentes da província remetiam ordens, instruções ou outro tipo de demanda (ver Tabela 3); e, cruzando os dados das Tabelas 2 e 3, foi possível também identificar quais os assuntos tratados mais amiúde por cada autoridade da vila durante o período em foco (ver Tabela 4). Nos limites desta reflexão, contudo, serão apenas analisados os aspectos centrais da governança dos índios, com vistas a captá-los para trabalharem para o Estado.³¹

Na Tabela 2, pode-se observar que o assunto mais tratado na documentação foi sobre o trabalho indígena (58,8%), seguido bem de longe pelas questões relativas às suas terras (23,5%), pelas reivindicações feitas pelos próprios índios (5,9%) e por um conjunto variado de questões que foram agrupadas no descritor “Outros” (11,7%). Note-se que na composição do assunto “Terra” foram incluídos alguns documentos de índios, reivindicando direitos com relação às terras que ocupavam e que poderiam ser dispostos também na linha “Reivindicações dos índios”. Para evitar distorções, optou-se por mantê-los na linha “Terra”. Porém, na tabulação dos dados sobre tipos de ação do índios, que operacionaliza, entre outros dados, aqueles referentes às suas reivindicações, incluímos no descritor “Reivindicações dos índios” também aquelas demandas indígenas vinculadas

31 Importante frisar, contudo, que a documentação compulsada versa sobre um conjunto variado de temas e problemas. Mas apesar da importância destes temas, eles não serão analisados neste texto, pois, para serem bem-entendidos e explorados, demandam muito mais espaço do que se dispõe agora. Nos limites desta reflexão, portanto, tratarei fundamentalmente do universo relativo ao trabalho indígena, tema central deste texto.

ao tema terra, tal como explicitam as notas explicativas da Tabela 7.

A Tabela 5 organiza os principais tipos de ocorrência no assunto “Trabalho” e o Gráfico 8 procura visualizá-los de forma mais satisfatória. Note-se, além disso, que cada documento pode ter mais de uma ocorrência dentro do assunto “Trabalho”. Assim, nas 50 correspondências classificadas como pertencendo ao assunto “Trabalho”, foram identificadas 58 ocorrências ligadas ao tema trabalho. A solicitação de índios para a prestação de serviço ao Estado ou para render outros índios que já estavam trabalhando para o “Império e a Nação” é, em disparado, a principal ocorrência (70,7%). A título de exemplo, vale citar a correspondência do presidente da província, José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, que, em 2/4/1830, demandou ao capitão-mor de Nova Almeida sete índios para substituir os que estavam com o tempo de trabalho vencido.³² Ou ainda, a correspondência de 26/1/1830, do Visconde da Vila Real de Praia Grande, solicitando oito índios para render os que se encontravam no “Serviço Nacional e Imperial”.³³

A segunda ocorrência mais frequente refere-se aos pagamentos já realizados ou que deveriam ser feitos a bem dos índios (13,8%). Assim, em 17/9/1828, o presidente Ignácio Accioly de Vasconcellos mandou um aviso ao juiz ordinário de Nova Almeida, ordenando que o administrador da passagem da vila pagasse o jornal devido aos índios.³⁴ Ou ainda, a correspondência expedida pelo mesmo presidente ao capitão-mor da vila de Nova Almeida, mandando pagar os vencimentos dos índios que estavam servindo na Diretoria do Rio Doce e orientando que eles deveriam permanecer nesse serviço por seis meses.³⁵ Esse documento é, ademais, o único da série que indica o tempo de serviço que os índios deveriam

32 APEES. Série 751, Livro 171, 02/04/1830, p. 35v.

33 APEES. Série 751, Livro 171, 26/01/1830, p. 33v.

34 APEES. Série 751, Livro 171, 17/09/1828, p. 8-8v.

35 APEES. Série 751, Livro 171, 21/01/1829, p. 16.

prestar ao “Império e à Nação”. Nos demais, não há como auferir o tempo de serviço combinado entre as partes nem tampouco o tempo de serviço efetivamente prestado pelos índios.

As notificações de que índios fugiram de seu posto de trabalho, com ou sem mandato de prisão, por abandono do Serviço Nacional e Imperial, formam a terceira ocorrência mais frequente (6,9%). Seguem-se a essa as correspondências que visam organizar o sistema de recrutamento dos índios (3,4%). Nesse caso, destaca-se a preocupação do vice-presidente José Francisco de Andrade e Almeida Monjardin que, em 19/8/1830, mandou ao capitão-mor da vila a ordem expressa de que, sendo ele “capitão-mor dos mesmos índios”, deveria zelar para que “quando lhe exigir gente, seja sempre recolhido de todos aqueles lugares [i.e., Nova Almeida e Aldeia Velha], porquanto, todos devem concorrer para o serviço público”, acrescentando ainda não ser justo que só o distrito das Águas dessem seus índios.³⁶

Essa correspondência é bem interessante. De um lado, testemunha a existência de um sistema de recrutamento e de rodízio de índios para o trabalho que envolvia diferentes lugares. De outro, também testemunha, nas entrelinhas, as relações de poder entre índios, capitão-mor e as autoridades provinciais. Ou seja, o poder do capitão-mor, que, ao que tudo indica, era um índio principal que podia escolher quais dos “seus índios” seguiriam para o trabalho, liberando certos distritos ou grupos, e alistando e prejudicando outros. Mas também o poder de negociação dos índios, que podiam, entre outras características, recorrer ao presidente e impetrar reclamações, pois, certamente, foi em razão de reclamações vindas dos índios do distrito das Águas que o presidente Monjardin passou a recomendar ao capitão-mor maior equidade no “recolhimento” de “sua gente” para o serviço imperial. As outras ocorrências são

36 APEES. Série 751, Livro 171, 19/08/1830, p. 40.

variadas (5%) e referem-se, por exemplo, a doenças ou maus-tratos ocorridos entre índios que prestavam o Serviço Imperial e Nacional.

Os tipos de trabalho realizados pelos índios ou os lugares onde tais serviços eram feitos podem ser consultados na Tabela 6 e melhor visualizados no Gráfico 9. A Tabela 6 trabalha com um universo de 50 ocorrências sobre a prestação de serviço para o Estado, nas quais 22% delas usam as expressões genéricas “Serviço Nacional e Imperial” e 10%, “Serviço Público” ou serviço em “obras públicas”. Somando-as, tem-se que 32% das ocorrências de solicitação de índios para prestarem serviço ao Estado não indicam o local ou a função a ser exercida por eles. Mas se sabe que eles tanto poderiam ser indicados para algum lugar ou posto na província, situação mais frequente, como também poderiam ser enviados para a Corte ou para onde mais se julgasse conveniente.

As demais ocorrências especificam a função ou o lugar de trabalho. Assim, tomando como base as 50 ocorrências, 16% delas indicam a Diretoria do Rio Doce, que era uma instituição voltada para a “pacificação” e o aldeamento dos índios botocudos da província. Em outras palavras, os índios (civilizados/cidadãos) de Nova Almeida eram recrutados para trabalhar no aldeamento dos índios “selvagens” do rio Doce e exerciam, ali, diferentes tarefas, mas, principalmente, os serviços na agricultura, na construção civil e na defesa contra os ataques dos botocudos, não permitindo que eles entrassem de modo hostil nas áreas povoadas da província e nem tampouco que grupos arredios roubassem plantações e destruíssem estabelecimentos no próprio rio Doce. Doze por cento referem-se ao trabalho prestado no Forte São João e Passagens e 10% indicam o Escaler do Governo e Passagens. Em ambos os casos, os índios exerciam, principalmente, a função de remeiros e, por isso, foram agrupados no Gráfico 5, perfazendo 22% das ocorrências. 8% das ocorrências citam o corte de madeira e a construção naval e 6% referem-se ao combate de quilombos ou à captura de escravos fugitivos.

Em 27/11/1828, por exemplo, o presidente Vasconcellos soli-

citava ao sargento-mor, comandante do Regimento Norte, Antônio Bonifácio Pereira, que mandasse dez índios, “dos mais robustos e valentes”, acompanhados de suas armas, se as tivessem, para combater os “quilombos de negros fugidos que se sabe vagar por essas cidades”.³⁷ Por fim, as ocorrências classificadas em “outras” perfazem 16% do total e referem-se a um universo bem variado, desde a solicitação de índias “desembaraçadas” (i.e., solteiras ou sem filhos) para trabalhar na Santa Casa de Misericórdia com os “expostos” (i.e., crianças abandonadas) até a solicitação de índios para fazer serviços de correio.³⁸

Governança e gestão do trabalho indígena

O Gráfico 5 visualiza a evolução dos dois principais assuntos tratados na correspondência oficial entre os presidentes da província e as autoridades da vila indígena: trabalho e terra. Mostra que o tema trabalho, embora dominante na correspondência oficial, foi saindo do foco das autoridades conforme os anos se passavam. Isso fica demonstrado na queda vertiginosa da frequência desse assunto na correspondência oficial até o seu total desaparecimento, a partir do subperíodo 1840–1842. Desde então, o assunto mais frequentemente tratado na correspondência oficial são temas relacionados às terras dos índios. Entretanto, como o Gráfico 5 bem ilustra, esse assunto não se tornou uma prioridade para as autoridades, pois, apesar de se tornar o assunto mais em voga, sua frequência na correspondência entre os presidentes das províncias e as autoridades civis e milita-

37 APEES. Série 751, Livro 171, 27/11/1828, p. 9v-10.

38 Cf., respectivamente, APEES. Série 751, Livro 171, 15/06/1829, p. 23; e APEES. Série 751, Livro 171, 21/03/1834, p. 72-72v.

res de Nova Almeida é muito menor se comparada com o assunto “Trabalho”, que tanto interesse despertou entre as autoridades da província.

A redução contínua da frequência do assunto “Trabalho” na correspondência mantida entre o presidente da província e as autoridades da vila, até o seu total desaparecimento, é um dado bastante importante. Sinaliza o progressivo desuso de um sistema de governo criado ainda no período colonial e cujo principal objetivo era organizar os índios para trabalharem para o Estado e os particulares. Note-se, contudo, que é o sistema governativo para gerir o trabalho dos índios que entra em colapso a partir da década de 1840, não o costume de os índios prestarem serviços ao Estado e aos particulares nem tampouco a subordinação política deles ao governo municipal. Em 1856 e em 1857, por exemplo, ainda foram encontrados registros textuais sobre o recrutamento dos índios da região de Nova Almeida para realizarem serviços públicos na província, de um modo bastante próximo ao sistema normatizado pela Carta Régia de 1798. No relatório provincial de 1856, referente à seção “Colonização”, registrava-se que tendo

“[...] o governo imperial resolvido definitivamente criar uma colônia nas margens do rio Santa Maria mandei (...) examinar aquellos logares pelo engenheiro João José Sepulveda e Vasconcellos (...) ordenei ontem ao mesmo engenheiro que partisse para aquele ponto com 26 trabalhadores, que mandei engajar na villa de Santa Cruz, a fim de fazer as picadas necessárias, marcar o centro da povoação, e medir os prazos ao menos para as primeiras cinquenta famílias, que devem chegar com brevidade à este porto.”³⁹

39 ESPÍRITO SANTO. Relatório provincial, 1856, p. 12.

Não é demais esclarecer que Santa Cruz era um distrito que surgiu a partir de seu desmembramento de Nova Almeida. Os “trabalhadores” ali contratados, em 1856, não foram devidamente identificados no relatório oficial desse ano. O mesmo não ocorreu, contudo, no relatório de 1857, onde eles aparecem cabalmente definidos como “índios”. Desse modo, a abertura do novo núcleo colonial marchava lentamente pela “dificuldade de obter-se trabalhadores activos em número suficiente tendo por isso continuado a servir-me de alguns índios de Santa Cruz que só se prestavam a esse serviço com a condição de serem substituídos por outros em um prazo que não devesse exceder de um até 2 meses.”⁴⁰

Resumindo, o desaparecimento do assunto “Trabalho” na correspondência oficial não significa que os índios ficaram livres da obrigação de trabalharem para o Estado e os particulares. O trabalho continuou, mas os constrangimentos legais e as formas de organizar a gestão da mão-de-obra indígena tornou-se progressivamente outra. Dentre os novos constrangimentos legais criados para forçar os índios a ingressarem no mercado de trabalho, destaca-se o recrutamento militar compulsório.⁴¹ O recrutamento era justificado, além disso, não tanto no fato de eles serem “índios”, mas segundo o argumento de que os presos para o recrutamento eram “vadios”. Desse modo, índio que não tivesse família e um estabelecimento próprio (plantação), considerado razoável pelas autoridades, ou que não tivesse um “amo” ou “patrão”, caíam invariavelmente nas malhas do recrutamento por serem “vadios” e passavam a servir na província ou na Corte do Rio de Janeiro.⁴²

Na Tabela 3, pode-se consultar quais foram os destinatários

40 ESPÍRITO SANTO. Relatório provincial, 1857, p. 13.

41 MOREIRA, Vânia Maria Losada. Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875). In: Diálogos Latino-americanos, n. 11, 2005, p. 114.

42 Ibidem, p. 117.

das ordens e recomendações dos presidentes da província ao longo do período entre 1827 e 1853. Os capitães-mor receberam 40% das correspondências, seguido pelos juizes de paz, que receberam 27%, e pela Câmara, que ficou com 16,5% do total da correspondência oficial. As demais autoridades dividem entre si os restantes 16,5% da correspondência oficial do período em foco. A Tabela 4 estabelece a correlação entre temas e autoridades e pode-se verificar que, entre as três autoridades mais acionadas pela presidência da província, os capitães-mor tratavam fundamentalmente de temas relativos ao trabalho, a Câmara só foi acionada para resolver questões de terra e os juizes de paz tinham uma agenda bastante diversificada, tratando além das questões de terra e trabalho, também de um conjunto variado assuntos (prisão, investigação de delitos etc.).

O Gráfico 7 procura ilustrar a relação entre assuntos e autoridades e trabalha com números absolutos. Assim, das 34 correspondências recebidas pelos capitães-mor, 31 relacionavam-se com o tema “Trabalho”. Em outras palavras, 91,1% da correspondência oficial entre a presidência da província e os capitães-mor eram para solicitar índios para o Serviço Nacional e Imperial ou outros temas vinculados ao mundo do trabalho. Com relação à Câmara, 100% das correspondências recebidas tratavam de assuntos de terra, pois, todas as 14 correspondências enviadas à Câmara eram sobre esse tema. Já os juizes de paz receberam ao todo 23 correspondências, das quais oito eram sobre trabalho (34,7%), 4 sobre terras (17,3%) e 11 sobre assuntos variados (47,8%).

Dentre as questões tratadas entre a presidência e os juizes de paz classificados em “Outros assuntos”, destacam-se as correspondências relativas ao sequestro de crianças índias de seus pais. Em 15/12/1829, por exemplo, o presidente da província Visconde de Praia Grande questionou severamente o juiz de paz, perguntando-lhe “por que ordem tem tirado do poder das Índias seus filhos

menores e que destino estava dando a eles?”⁴³ Outro ofício do mesmo presidente mandava o juiz de paz Vicente de Jesus devolver as “crianças Índias” para suas respectivas mães. Mais ainda, advertia enfaticamente que cessasse esse tipo de prática, segundo a justificativa de que os índios também eram “súditos do Imperador”.⁴⁴

A prática de tirar-se as crianças índias de seus pais e cedê-las a terceiros vigorava especialmente entre os indígenas recentemente destribalizados e classificados como “selvagens” pelas autoridades. Amparava-se na legislação orfanológica e justificava-se segundo o argumento de que os tutores de tais índios (crianças ou adultos) iriam educá-los, cristianizá-los e civilizá-los e, em troca, poderiam dispor de seu trabalho a título de ressarcimento pelos gastos efetuados (CUNHA, 1998, p. 147).⁴⁵ Em uma passagem da narrativa de Auguste-François Biard sobre a viagem que fez ao Espírito Santo, em 1858, pode-se ler:

“Desta vez ele [o anfitrião de Biard] me cedeu um dos seus índios. Digo assim porque é costume na província do Espírito Santo tomar-se conta dessas criaturas desde meninos, embora pertençam a alguma instituição orfanológica; comprometem-se a criá-los e vigiá-los até uma certa idade, não como escravos, mas apenas como empregados.”⁴⁶(Apud MOREIRA, 2001, 99)

Apesar de legal, a tutela orfanológica não deixa de ser uma

43 APEES. Série 751, Livro 171, 15/12/1829, p. 30.

44 APEES. Série 751, Livro 171, 23/12/1829, p. 31v.

45 CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992, p. 147.

46 BIARD, Auguste-François. Viagem à província do Espírito Santo. Vitória: Secretaria Municipal de Cultura, 2002 (2ª ed.), p.

forma disfarçada de trabalho compulsório imposto aos índios, muito próxima, ademais, à “administração particular” impingida aos índios em São Paulo, durante a maior parte do período colonial, estudada por John Manuel Monteiro.⁴⁷ Por isso, as reclamações dos índios de Nova Almeida contra essa prática é bem interessante, pois demonstra a luta deles para garantir a própria liberdade e a dos filhos, e o conhecimento que tinham de seus direitos. Não é demais lembrar que os índios de Nova Almeida foram agraciados pela Lei de 6 de junho de 1755, conhecida como a Lei das Liberdades⁴⁸, e disso eles não se esqueciam. Assim, embora muitos índios botocudos do rio Doce fossem entregues aos particulares, de acordo com a Lei de 27 de outubro de 1831 – que concedeu a liberdade a todos os índios cativados durante a vigência das guerras joaninas de 1808 e 1809, e estendeu-lhes, além disso, a condição de órfãos⁴⁹ –, o mesmo não ocorria com a mesma facilidade entre os índios de Nova Almeida. Afinal, os registros documentais demonstram que eles reclamavam veementemente quando isso acontecia e, mais ainda, eram ouvidos e atendidos pelas autoridades superiores nessa questão particular, por serem reconhecidos como “súditos livres” do Estado.

Note-se, ainda, que os capitães-mor simplesmente deixam de receber qualquer ofício da presidência da província a partir do subperíodo 1834–1836 (ver Tabela 3). E isso por uma razão bem simples: em 1831, é criada a Guarda Nacional, extinguindo-se os corpos de ordenança e, por extensão, também o cargo de capitão-mor das ordenanças. De qualquer modo, enquanto vigoraram as ordenanças, o principal responsável pela organização e pelo controle do tra-

47 MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 137.

48 DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil, na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, p. 25.

49 CUNHA, op.cit., p. 148.

balho dos índios foi o capitão-mor da vila. Ademais, com fim das ordenanças e do posto de capitão-mor, quem passou a selecionar os índios para o Serviço Imperial foram os juizes de paz. Também isso não foi por acaso. Pois as ordenanças foram substituídas pela Guarda Nacional, a milícia cidadã do Império, e a Guarda Nacional estava subordinada aos juizes de paz, aos juizes criminais, aos presidentes das províncias e ao ministro da Justiça.⁵⁰

Não cabe aqui discutir os novos objetivos vinculados à criação da Guarda Nacional. Por hora, basta lembrar algumas continuidades importantes entre ela e as ordenanças, especialmente o trabalho prestado pelos guardas nacionais ao Estado que, em tudo, é comparável ao trabalho que antes esses homens deviam ao Estado na qualidade de membros das ordenanças de suas respectivas vilas.⁵¹ Assim, os dados disponíveis apontam que os índios de Nova Almeida, depois de extinta as ordenanças, continuaram sob a jurisdição do governo local das Câmaras e no tocante à organização e distribuição deles para o trabalho, ficaram sob o controle do juiz de paz, que também tinha jurisdição e autoridade sobre a Guarda Nacional.

O Gráfico 6 visualiza a evolução temporal das correspondências recebidas pelos capitães-mor, juizes de paz e pela Câmara. Note-se que o declínio das correspondências recebidas pelo capitão-mor se dá concomitantemente a um pequeno aumento das correspondências recebidas pelos juizes de paz, que, a partir de 1831, passam a receber as ordens para enviar índios aos serviços Imperial e Nacional. O ofício enviado pela presidência da província ao juiz de paz Dionísio Álvaro Ramos, em 9/7/1836, é bem ilustrativo sobre as novas funções atribuídas ao cargo que ele ocupava. Informou, pois, que os índios José Manoel dos Santos, Manoel Joaquim, Manoel Victoriano, Julião Baptista, Ignácio Francisco, Domingos dos

50 URICOECHEA, Fernando. O minotauro imperial. A burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro-São Paulo: Difel, 1978, p 135.

51 Ibidem, p. 150.

Ramos e Ângelo da Victoria estavam regressando à vila depois de prestarem serviços na construção da casa para a administração das rendas provinciais e ainda ordenou que o juiz providenciasse outros seis índios para substituí-los no mesmo serviço.⁵² Mais ainda, em 20/11/1837, o presidente José Thomas Nabuco de Araújo reconhecia, de modo bastante enfático, o empenho com que o juiz de paz recrutava índios para o Serviço Imperial. Por isso mesmo, solicitava a ele o “maior número possível de índios”.⁵³

Os índios em ação: prioridades e negociação

A Tabela 7 informa sobre os tipos de ação realizados pelos índios que podem ser inferidas a partir da correspondência oficial entre os anos 1827 e 1853. Em um total de 25 ocorrências identificadas na série documental, duas referem-se a rebeliões (8%) , quatro são sobre fugas ou deserção dos postos de trabalho (16%) e as demais são requerimentos formalmente apresentados pelos índios (44%) ou são queixas de índios que aparecem de modo indireto na documentação (32%). Importante esclarecer a diferença estabelecida entre “requerimentos” e “queixas”. Em certas correspondências, fica bastante evidente que a preocupação do presidente foi motivada por queixas ou demandas de índios. Como não há, contudo, um modo seguro de auferir se se tratavam de requerimentos formais impetrados por eles, arrolaram-se esses documentos na rubrica “queixas”. Os requerimentos, ao contrário, são queixas formalizadas nos canais institucionais da vila e da província. Este é um dado muito importante. Sinaliza, dentre outros itens, que os ín-

52 APEES. Série 751, Livro 171, 09/06/1836, p. 100.

53 APEES. Série 751, Livro 171, 20/11/1837, p. 114v.

dios souberam aproveitar as oportunidades abertas pelo fim da tutela e pelo autogoverno, pois a participação deles nos postos da República como juiz, vereador, capitão-mor ou sargento-mor, por exemplo, parece ter facilitado a tramitação legal de suas reivindicações e aspirações.

No Gráfico 10, que ilustra os dados da Tabela 7, optou-se por somar as queixas (32%) e as representações formais (44%) por se tratarem, na prática, de um mesmo tipo de ação baseada na estratégia de negociar as demandas e os conflitos pelos canais formais do período. É importante frisar, portanto, que, durante o autogoverno dos índios de Nova Almeida, 76% das ações realizadas por eles são reclamações e reivindicações expressas de maneira formal ou informal nos canais da administração. Ou seja, as reivindicações feitas diretamente ao presidente da província foram, de longe, a estratégia política mais utilizada por eles.

Entre as representações ou queixas encaminhadas pelos índios, seis referem-se a conflitos de terra, quando os índios pedem a devolução das terras das quais foram desapossados ou solicitam que não sejam perturbados na posse de seus terrenos. Bem exemplar desse tipo de requerimento feito pelos índios é o caso narrado em ofício datado de 19/8/1842. Nesse documento, o presidente da província João Lopes da Silva informa ao juiz de paz que recebeu uma representação dos índios Miguel da Silva e Antônio das Neves, que reclamavam “das violências [e] arbitrariedades contra eles praticadas por Victorino José Pinto, o qual confiado na proteção de algumas autoridades e outras pessoas, tem [perturbado] a posse dos Índios das terras que lhes foram concedidas”. O presidente ainda ordenou que Victorino assinasse “termo de não incomodar mais os Índios no gozo de suas terras”, afirmando ainda que o juiz seria responsabilizado caso a ordem não fosse cumprida.⁵⁴

Entre os demais requerimentos e as queixas, cinco reclama-

54 APEES. Série 751, Livro 172, 19/08/1843, p. 73.

vam sobre o sequestro de filhos, isto é, procuravam garantir o direito à liberdade dos filhos; seis, contra o comportamento violento de autoridades ou moradores; e dois, contra os procedimentos de recrutamento de índios para o Serviço Imperial. Uma última correspondência manda que seja assinado um “termo de bem viver” entre os índios e um morador da região. Não há como saber o motivo do conflito que estava em pauta, mas apenas especular que, possivelmente, tratavam-se de litígios por terras, tendo em vista o crescimento desse tipo de problema na região.

Enfim, os dados mostram que os problemas de terra, os sequestros de filhos (garantia da liberdade) e os atos de violência são os três motivos básicos que sustentam as queixas e representações dos índios. Por exemplo, em 23/8/1838, o presidente João Lopes da Silva informava ao juiz de paz que havia recebido o requerimento do índio José Bernardino e pedia explicações circunstanciadas sobre o assunto, advertindo-o que “não pode e nem deve tirar os indígenas do poder dos pais ou daqueles que os tenham criado para dá-los a terceira pessoa, não havendo melhoramento de condição, como no caso presente.”⁵⁵

Também bastante elucidativo é o ofício datado de 21/3/1834, no qual o presidente Manoel José Pires da Silva Pontes ordenava ao juiz de paz que ele parasse de “violentar” os índios, obrigando-os a levarem à Vitória ofícios. Recomendava que para esse serviço extraordinário deveriam ser contratado “caminheiros”, abonando-os com a quantia que fosse de “razão”.⁵⁶ Ou, ainda, a correspondência de 23/5/1837, na qual o presidente inquire o juiz de paz de Nova Almeida se ele já havia procedido ao sumário de culpa do soldado de polícia José Joaquim dos Reis por ter “cometido insultos e violências” contra os índios.⁵⁷

Apenas 8% das ocorrências são sobre rebelião, isto é, dois documentos. No primeiro, José Francisco Andrade e Almeida Monjar-

55 APEES. Série 751, Livro 172, 23/08/1838, p. 14.

56 APEES. Série 751, Livro 171, 21/03/1834, p. 72-72v.

57 APEES. Série 751, Livro 171, 23/05/1837, p. 112.

dim, em exercício no cargo de presidente da província em 1831, mandou o capitão-mor das ordenanças da vila de Nova Almeida tomar providências contra os índios que “espalham boatos ameaçadores e aterradores de lançarem fora os brancos [...] fazendo conhecer a esta gente ignorante que serão castigados [...] no rigor das leis.”⁵⁸ Além disso, o presidente ainda recomendou ao capitão-mor que empenhasse todo o seu “zelo para dissuadi-los e informá-los a respeito das leis e das autoridades constituídas.”⁵⁹ Em outro documento enviado ao capitão-mor, solicita que se mande o juiz proceder a uma “inquirição” sobre o caso e, mais ainda, que fossem processados os cabeças da rebelião dos índios.⁶⁰

O conjunto de documentos a partir dos quais se aufero o tipo de ação realizada pelos índios no período em foco aponta, com muita clareza, que eles negociavam com as autoridades seus interesses e, mais que isso, dentro dos limites da legalidade. Isso não excluía, no entanto, ações individuais ou coletivas que, aos olhos das autoridades, eram consideradas ilegais, como a fuga do posto de trabalho ou a rebelião coletiva contra os brancos. Não é pretensão deste artigo explorar a rebelião dos índios de Nova Almeida que, pelas poucas indicações presentes, provavelmente, relacionava-se com o progressivo avanço dos “brancos” sobre suas terras. Importante frisar, contudo, que os índios participavam da sociedade imperial capixaba não apenas como mão-de-obra, trabalhando a Serviço do Império e da Nação, mas também agindo a favor de seus próprios interesses, tal como fica demonstrado em suas fugas, seus requerimentos e suas rebeliões.

58 APEES. Série 751, Livro 171, 11/11/1831, p. 52.

59 Idem.

60 APEES. Série 751, Livro 171, 11/11/1831, p. 52v.

Considerações finais: trabalho e fronteiras étnicas

O Espírito Santo oitocentista foi uma região do Império bastante indígena. Não apenas no sentido mais frequentemente estudado e aceito pela historiografia, isto é, como uma província que abrigava muitas tribos de índios puris e botocudos em suas matas e sertões. A província foi uma região muito indígena também porque os índios atuavam no cotidiano de sua vida social e política, contribuindo para moldar e desenvolver a vida local, juntamente com os brancos, os pardos, os pretos e os escravos.

As estatísticas oficiais elaboradas no período e os diferentes testemunhos históricos sobre a região durante a primeira metade do século XIX demonstram que os índios representavam uma fatia da população importante para a estruturação e o funcionamento da vida local. A preocupação das autoridades em organizá-los e controlá-los, inserindo-os de modo compulsório na economia local, não foi, por isso mesmo, uma ação esporádica ou feita ao acaso das circunstâncias. Bem ao contrário, essa ação das autoridades provinciais foi sistemática e de longa duração, demonstrando que a organização social e política das vilas e lugares indígenas estavam sistematizadas segundo regras e costumes instituídos ainda no período colonial.

O serviço prestado pelos índios ao Império e à Nação não esgota, de modo algum, a contribuição do trabalho dos índios para a estruturação da economia e da sociedade local. Ao longo do texto, foi frisado que eles também eram obrigados a trabalhar para si e para os particulares, dimensões importantes para se compreender os diferentes processos de inserção dos indígenas ao mundo social dominante, mas que, nos limites desta reflexão, não foi possível explorar. Apesar disso, não é demais lembrar que esses dados sugerem duas situações: que os índios trabalhavam para os particulares, tanto no meio rural como nos estabelecimentos urbanos; e que eles também eram responsáveis por parte da econo-

mia regional camponesa, especialmente aquela existente antes do ingresso dos imigrantes italianos e alemães no Espírito Santo, e que era exercida pelos seguimentos pobres e livres da província. Ambas as questões, no entanto, ainda não foram enfrentadas pela historiografia sobre a região.

Em suma, existiu no Espírito Santo um ativo aparato administrativo voltado para obtenção e organização do trabalho dos índios para o Estado. Esse sistema foi montado segundo as regras instituídas pela Carta Régia de 12 de maio de 1798 e adaptado às novas condições políticas e institucionais do período pós-Independência, demonstrando que as leis e práticas coloniais com relação aos índios durou muito na província do Espírito Santo. Mais ainda, o interesse pelo trabalho dos índios e o sistema governativo e administrativo criado para garantir a captação deles para o mundo do trabalho acabou reforçando as fronteiras étnicas entre eles e os outros, apesar de o discurso oficial do Império pregar a igualdade jurídica dos índios com relação aos demais cidadãos e, mais que isso, incentivar a miscigenação e assimilação social deles sem diferença com relação aos demais brasileiros.

Como bem argumentou Fredrik Barth, a etnicidade é um processo históricossocial relacional. Ocorre, portanto, entre grupos sociais que estão em contato e interação, quando se atribui e/ou assume-se uma identidade étnica, isto é, uma identidade baseada na presunção de uma origem comum, criando-se, desse modo, fronteiras étnicas (e sociais) entre os grupos sociais.⁶¹ (1998, p.195) Mas como ainda observou o autor, onde indivíduos e grupos de culturas diversas estão em interação, a expectativa é a de que, ao longo do tempo, desenvolva-se “uma congruência de códigos e valores – uma similaridade ou comunidade de cultura. [...] Assim, a persistência

61 BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne (orgs) . Teorias da etnicidade. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998, p. 195.

de grupos étnicos em contato implica critérios e sinais de identificação, mas igualmente uma estruturação da interação que permite a persistência das diferenças culturais.”⁶².

Essas ponderações de Fredrik Barth são fundamentais para se começar a destrinchar o problema sobre como e por que determinados setores da população indígena do Império foram progressivamente adotando outras identidades, como de “cidadão” e “lavrador”, ou sendo classificados segundo outras categoria sociais como “trabalhador” ou “vadio”, por exemplo, enquanto outros indivíduos e grupos continuaram sendo etiquetados como “índios” e vivendo primordialmente segundo essa condição étnica e social. No âmbito deste artigo, restringi a análise sobre o impacto da Carta Régia de 12 de maio de 1798 e do sistema político e administrativo criado a sua sombra no Espírito Santo, pois foi esse sistema políticossocial que estimulou e reproduziu as fronteiras étnicas entre os “índios” e os “outros” na província. Em outras palavras, o interesse do Estado em obter a mão-de-obra indígena incentivou a reprodução das fronteiras étnicas na vila de Nova Almeida. Da parte dos índios, contudo, a documentação sugere outro ponto. Ao que tudo indica, era o desejo de manterem as terras que legalmente possuíam que os estimulava a assumir socialmente a identidade indígena, mesmo que isso significasse ficar a serviço do Império e da Nação.

Outra conclusão decisiva que se pode tirar do material analisado nos gráficos e tabelas deste artigo é a de que, ao mesmo tempo que as fontes atestam a existência e a eficácia de um sistema montado para a extração do trabalho indígena, a instituição estava caindo em desuso durante o regime imperial. Afinal, à proporção que se avançou para a metade do século, houve uma profunda redução do uso da estrutura política e administrativa da vila para controlar a força de trabalho indígena. Mas é muito importante que se perceba

62 Ibidem, p. 196-197.

que isso não quer dizer que o Estado cessou de requisitar o trabalho dos índios e menos ainda que eles tenham “desaparecido” da história e da sociedade. O que estava em processo de extinção não eram os índios de Nova Almeida nem o uso de seu trabalho, mas as formas coloniais de classificação social e governança.

Tabela 2: Assuntos indígenas tratados na correspondência oficial entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida, no período entre 1828 e 1853

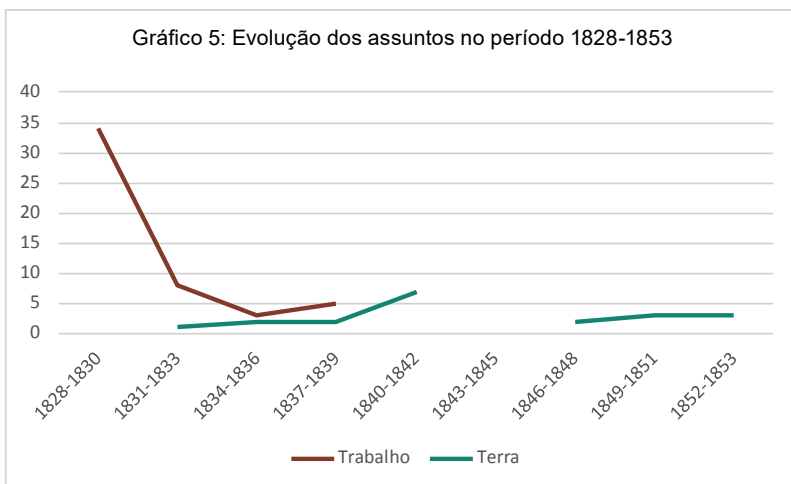
Assuntos	Intervalos de anos									Total (%)
	1828-1830	1831-1833	1834-1836	1837-1839	1840-1842	1843-1845	1846-1848	1849-1851	1852-1853	
Trabalho	34	8	3	5						50 (58,8%)
Terra		1	2	2*	7**		2	3	3	20 (23,5%)
Reivindicações dos índios	3		1	1						5*** (5,9%)
Outros	2	5	1	1	1					10 (11,7%)
Total	39	14	7	9	8		2	3	3	85 (99,9%)

Fonte: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Série 751, Livro 171 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o Registro da correspondência deste Governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.”; Série 751, 182 – “Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província”.

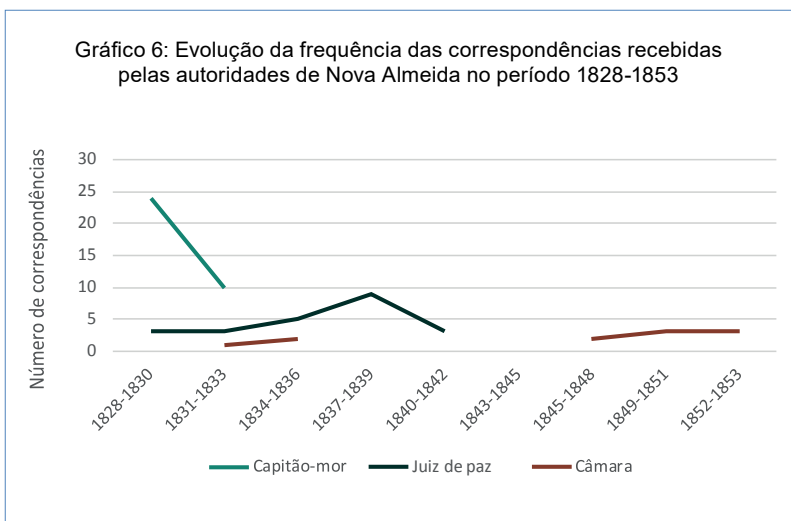
* Os dois documentos referem-se a requerimentos de índios reivindicando a devolução de suas terras.

** Dentre os 7 documentos, 4 referem-se a requerimentos de índios reivindicando seus direitos sobre as terras.

*** Este resultado não inclui os 6 documentos onde há referência de índios reivindicando suas terras, que foram arrolados na coluna temática “Terra”.



Fonte: Tabela 2



Fonte: Tabela 3

Tabela 3: Autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida responsáveis pelos assuntos indígenas no período entre 1828 e 1853.

Autoridades	Intervalos de anos									Total (%)
	1828-1830	1831-1833	1834-1836	1837-1839	1840-1842	1843-1845	1846-1848	1849-1851	1852-1853	
Capitão-mor*	24	10								34 (40%)
Sargento-mor	6									6 (7%)
Juiz ordinário	2									2 (2,3%)
Juiz de paz	3	3	5	9	3					23 (27%)
Câmara**		1	2		3		2	3	3	14 (16,5%)
Outros	4				2					6 (7%)
Total	39	14	7	9	8		2	3	3	85 (99,8)

Fonte: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Série 751, Livro 171 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o Registro da correspondência deste Governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.”; Série 751, 182 – “Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província”.

* As correspondências enviadas aos “capitão-mor”, “capitão-mor das ordenanças”, “comandante da ordenança” estão todos arrolados nesta coluna.

** As correspondências enviadas à “câmara” e ao “presidente e vereadores da câmara” ou ao “presidente da câmara” estão todos arrolados nesta coluna.

Tabela 4: Relação entre os assuntos e as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida, no período entre 1828 e 1853.

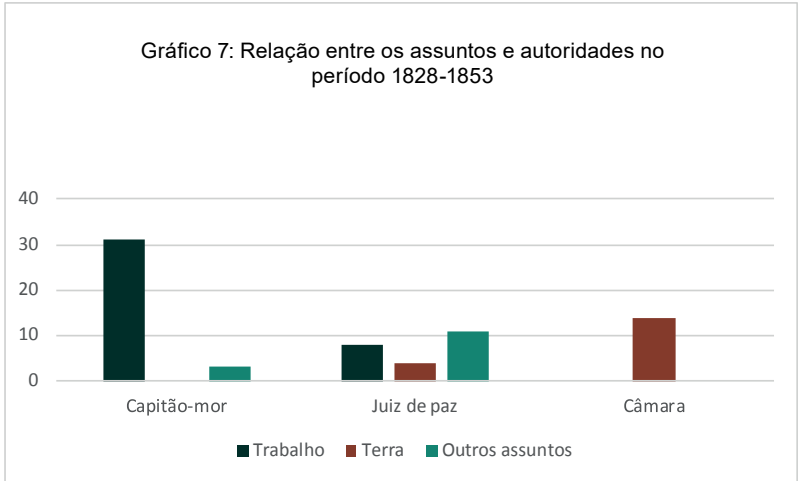
Autoridades	Assuntos				Total (%)
	Trabalho	Terra	Reivindicações dos índios	Outros	
Capitão-mor*	31		1	2	34 (40%)
Sargento-mor	6				6 (7%)
Juiz ordinário	1		1		2 (2,4%)
Juiz de Paz	8	4	3	8	23 (27%)
Câmara**		14			14 (16,5)
Outros	4	2			6 (7%)
Total (%)	50 (58,8%)	20 (23,5%)	5*** (5,9%)	10 (11,7%)	85 (99,9)

Fonte: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Série 751, Livro 171 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o Registro da correspondência deste Governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.”; Série 751, 182 – “Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província”.

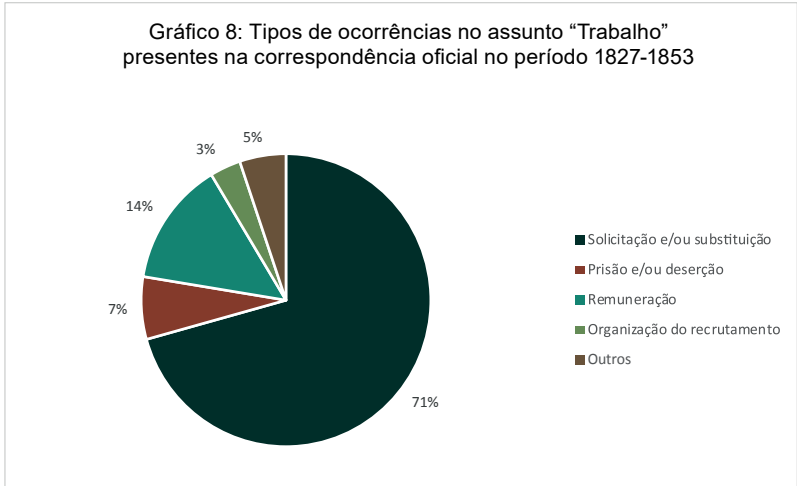
* As correspondências enviadas aos “capitão-mor”, “capitão-mor das ordenanças” e “comandante da ordenança” estão todos arrolados nesta coluna.

** As correspondências enviadas à “câmara”, ao “presidente e vereadores da câmara” ou ao “presidente da câmara” estão todos arrolados nesta coluna.

*** Este resultado não inclui os 6 documentos onde há referência de índios reivindicando suas terras por meio de requerimentos ou representações, que foram arrolados na coluna temática “Terra”.



Fonte: Tabela 4



Fonte: Tabela 5

Tabela 5: Tipos de ocorrência no assunto “Trabalho” presentes na correspondência oficial entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida, no período entre 1828 e 1853.

Tipos de ocorrência no assunto “Trabalho”	Número de ocorrências (%)
Solicitação e/ou substituição de índios para o “Serviço Nacional e Imperial”	41 (70,7%)
Prisão por deserção ao trabalho e/ou notificação de deserção	4 (6,9%)
Remuneração de trabalho realizado	8 (13,8%)
Organização do processo de recrutamento para o Serviço Nacional e Imperial	2 (3,4%)
Outros	3 (5,1%)
Total	58 (99,9%)

Fonte: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Série 751, Livro 171 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o Registro da correspondência deste Governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.”; Série 751, 182 – “Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província”.

Observação: um mesmo documento compulsado pode possuir mais de uma ocorrência.

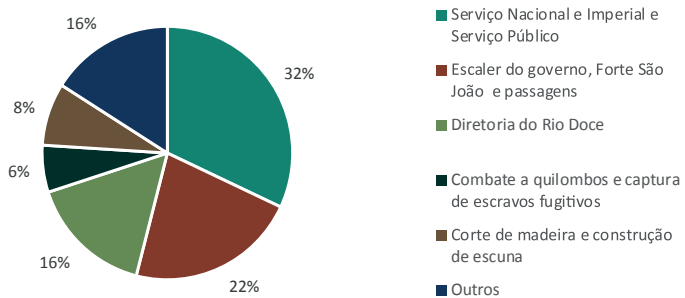
Tabela 6: Tipos ou lugares de trabalho citados na correspondência oficial entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida, no período entre 1828 e 1853.

Tipos ou lugares de trabalho	Número de ocorrências (%)
Serviço Nacional e Imperial	11 (22%)
Serviço Público e/ou obras públicas	5 (10%)
Escalero do governo e passagens	5 (10%)
Forte São João e passagens	6 (12%)
Diretoria do Rio Doce	8 (16%)
Combate a quilombos ou resgate de escravos fugitivos	3 (6%)
Corte de madeira e construção de escuna	4 (8%)
Outros	8 (16%)
Total	50 (100%)

Fonte: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Série 751, Livro 171 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o Registro da correspondência deste Governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.”; Série 751, 182 – “Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província”.

Observação: um mesmo documento compulsado pode possuir mais de uma ocorrência.

Gráfico 9: Ocorrências de lugares e tipos de trabalho na correspondência oficial no período 1828-1853



Fonte: Tabela 6

Tabela 7: Tipos de ação dos índios inferidos ou citados na correspondência oficial entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida, no período entre 1828 e 1853.

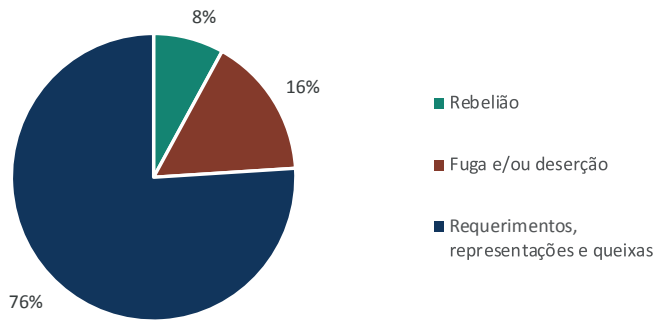
Tipos de ação dos índios	Número de ocorrências (%)
Rebelião	2 (8%)
Fuga e deserção do trabalho	4 (16%)
Requerimento ou representação às autoridades*	11 (44%)
Queixas	8 (32%)
Total	25 (100%)

Fonte: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Série 751, Livro 171 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o Registro da correspondência deste Governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”; Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.”; Série 751, 182 – “Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província”.

Observação: um mesmo documento compulsado pode possuir mais de uma ocorrência.

*foram contabilizados nesta coluna todos as ocorrências de requerimentos ou representações, inclusive os 6 requerimentos referentes a terras ou terrenos que na Tabela 1 foram arrolados na coluna “Terra”.

Gráfico 10: Tipos de ação dos índios presentes na correspondência oficial no período 1828-1853



Fonte: Tabela 7



Autogoverno e economia moral dos índios: liberdade, territorialidade e trabalho (Espírito Santo, 1798-1845)

Ao assumir a governança da capitania do Espírito Santo¹ em 1800, Antônio Peres da Silva Pontes tinha ordens expressas para abrir o rio Doce à navegação e ao povoamento e, para orientá-lo nesse assunto, foi-lhe enviado o Aviso de 29 de agosto de 1798, expedido por D. Rodrigo de Souza Coutinho, ministro e secretário de Estado e dos Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, orientando-o para que fosse observado na capitania a Carta Régia de 12 de maio de 1798, que abolia o Diretório dos Índios e ditava outras providências.² Seguindo as orien-

1 Este texto foi originalmente publicado na Revista de História, São Paulo, n. 166, p. 223-243, jan./jun. 2012.

2 Cópia da Carta Régia de 12 de maio de 1798 sobre a civilização dos índios, enviada a Antônio Peres da Silva Pontes, em 29 de agosto de 1798. In: OLIVEIRA, José Joaquim



tações desse texto legal, que mandava, dentre outras coisas, alistar os índios em “corpos efetivos de índios”, uma das primeiras medidas de Silva Pontes foi a criação, em 4 de abril de 1800, de um “corpo de pedestres” composto fundamentalmente de “índios civilizados” residentes nas vilas e povoados locais.³ Além disso, localizou e distribuiu seu efetivo nos quartéis e destacamentos dos sertões que faziam a proteção contra as incursões do “gentio inimigo”, isto é, dos índios botocudos que viviam em guerra contra os luso-brasileiros da capitania.

Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 313-325.

3 RUBIM, Francisco Alberto. Memória para servir à história até o anno de 1817, e breve notícia estatística da Capitania do Espírito Santo, porção integrante do Reino do Brasil, escripta em 1818, e publicada em 1840 por um capixaba. Lisboa: Imprensa Nevesiana, 1840, p. 12. Sobre o alistamento dos índios nas milícias e em corpos efetivos de índios, tal como orientava a Carta Régia de 12 de maio de 1798, ver: SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755-c.18234. Tese (Doutorado em História), Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001, p. 225.

Pouco depois, em 1806, o então governador da capitania Manoel Vieira de Albuquerque Tovar desrespeitava abertamente a Carta Régia de 1798, nomeando para Diretor dos Índios do Espírito Santo Bonifácio José Ribeiro, gerando, por isso mesmo, descontentamento. Houve “representações contra o ato” e embora não esteja claro quanto aos autores dessas representações, sabe-se que as reclamações eram contra a nomeação de um Diretor de Índios, pois isso contrariava o espírito da lei de 1798, que preconizava textualmente o fim da tutela dos diretores de índios, segundo o argumento de que os índios eram iguais em direitos e obrigações aos outros vassalos da Coroa.

O sistema do Diretório reintroduzido na capitania não se deu ao acaso, pois se relacionava com o processo de conquista das terras do vale do rio Doce aos índios que hostilizavam a expansão luso-brasileira. Dois anos depois, aliás, foi decretada a guerra ofensiva contra os botocudos de Minas Gerais e do Espírito Santo, por meio da Carta Régia de 13 de maio de 1808, assinada pelo príncipe-regente D. João, recém-desembarcado no Rio de Janeiro.⁵ A conexão entre o retorno ao sistema do Diretório e a existência de população indígena independente e refratária à presença luso-brasileira é particularmente forte no Espírito Santo, pois, logo após a Independência, em 1824, uma portaria regulamentando o aldeamento dos índios botocudos no Espírito Santo recriou a figura do Diretor de Índio no texto legal, mostrando efetivamente que o Diretório dos Índios permanecia como uma referên-

4 DAEMON, Bazílio Carvalho. História e estatística do Espírito Santo. Vitória: Typographia Espírito Santense, 1879, p. 207.

5 Cópia da Carta Régia de 13 de maio de 1808, enviada a Manoel Vieira da Silva e Tovar de Albuquerque, em 21 de maio de 1808. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 325-331. Sobre a guerra contra os botocudos em território espírito-santense, ver: MOREIRA, Vânia Maria Losada. 1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império português nos trópicos. In: CARDOSO, José Luís, MONTEIRO, Nuno Gonçalo, SERRÃO, José Vicente (orgs.). Portugal, Brasil e a Europa napoleônica. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010a, p. 391-414.

cia importante, principalmente para governar populações autóctones recém-conquistadas.⁶

Quanto aos índios que viviam nas vilas e povoações do Espírito Santo, classificados pelas autoridades locais como “índios civilizados”, “súditos” ou “vassalos”, as evidências mostram que eles foram governados de modo bem diverso do que foi aplicado aos índios botocudos do rio Doce, porque após a Carta Régia de 12 de maio de 1798, eles continuaram submetidos ao governo de suas respectivas vilas, onde poderiam exercer os cargos civis e militares, tornando-se, contudo, livres da tutela dos diretores.

O objetivo deste artigo é o de analisar a aplicação da Carta Régia de 1798 nas vilas e lugares indígenas do Espírito Santo e, por conseguinte, o ainda pouco conhecido autogoverno dos índios que, juridicamente, esteve em vigor entre 1798 e 1845. Para subsidiar a análise desse problema, foi compulsada a correspondência oficial entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares das vilas indígenas do Espírito Santo no período entre 1828 e 1853. Foram também compulsadas outras fontes de naturezas diversas, como leis, memórias, estimativas estatísticas e relatos de época.

6 Regulamento para a civilização dos índios Botocudos nas margens do rio Doce. In: OLIVEIRA, op.cit., p. 221-123.

Tradição tutelar e autogoverno dos índios

Nova Almeida era, no início da década de 1820, uma vila de maioria indígena, pois se estimava existir 516 pessoas entre brancos, pardos livres, pardos cativos, pretos livres e pretos cativos para 3.011 índios.⁷ No entanto, na correspondência entre os presidentes da província e as autoridades civis e militares da vila, no período entre 1828 e 1853, em 85 ofícios onde os índios são textualmente citados, inexistente correspondência endereçada a supostos “diretores de índios”, e tampouco qualquer menção a eles, por pontual que seja.⁸ Isto sugere que, neste período, os índios da vila não possuíam diretores e nem estavam sob a jurisdição dos diretores de índios que atuavam entre os botocudos do rio Doce espírito-santense, pelo menos enquanto estivessem residindo na vila ou nos seus povoados anexos. Outras fontes coevas fortalecem, aliás, esta interpretação, pois em 1854 os índios de Santa Cruz, antigo povoado de Aldeia Velha, anexo à vila de Nova Almeida, registraram pessoalmente suas terras junto ao vigário, segundo o entendimento, tanto do vigário como do presidente da província, de que eles não tinham e tampouco precisavam de diretores ou tutores para registrar suas terras.⁹

7 VASCONCELLOS, Ignacio Accioli de. *Memoria statistica da província do Espírito Santo* escrita no anno de 1828, Vitória: Arquivo Público Estadual, 1978, p. 35.

8 As 85 correspondências foram encontradas nos seguintes livros: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (doravante APEES), Série 751, Livro 171 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida”; APEES, Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”; APEES, Série 751, Livro 181 – “Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.”; APEES, Série 751, 182 – “Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província”.

9 MOREIRA, Vânia Maria Losada. *Nem selvagens nem cidadãos: os índios da vila de*

Na longa duração da história brasileira, contudo, a relação entre índios e colonizadores foi frequentemente mediada por ideias e práticas tutelares. Nos aldeamentos coloniais, por exemplo, foi comum a tutela exercida pelos padres tanto no âmbito religioso como no temporal. A administração particular dos índios, que tanto caracterizou a vida colonial de São Paulo, é outro exemplo de tutela exercida, contudo, pelos moradores.¹⁰ Assim, apesar das variações históricas, a tutela foi uma prática muito presente na experiência social da população indígena e justificada segundo o argumento de que eles não eram plenamente “civilizados” e, por isso, ainda incapazes de governarem a si próprios. Também foi um dos instrumentos legais mais utilizados para controlar e explorar o trabalho dos índios.

As reformas pombalinas, realizadas durante o governo de D. José I, colocaram em xeque a tradição tutelar. A Lei das Liberdades, de 6 de junho de 1755, declarou a plena liberdade dos índios com relação às suas pessoas, aos seus bens e ao seu comércio e, por meio do Alvará de 7 de junho de 1755, foi instituído o autogoverno nas vilas e povoados indígenas, estimulando e dando preferência a eles, ademais, na ocupação dos cargos de vereadores e oficiais da justiça.¹¹ Mas a nova orientação durou pouco e sequer foi plenamente implementada, pois, em outra lei, de 3 de maio de 1757, lastimava-se a inaptidão dos índios para exercerem plenamente o governo de si mesmos em suas vilas e povoados e criou-se a figura dos “diretores de índios”, que deveriam controlá-los enquanto não fossem consi-

Nova Almeida e a usurpação de suas terras durante o século XIX. Dimensões – Revista de História da Ufes, Vitória, v. 14, p. 151-167, 2002, p. 162.

10 MONTEIRO, John Manuel. Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 129.

11 SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755-c.18234. Tese (Doutorado em História), Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001, p. 133.

derados capazes.¹² Na opinião de alguns autores, apesar de os índios permanecerem tendo a preferência da ocupação dos cargos da República, a figura dos diretores de índios comprometeu, na prática, o princípio do autogoverno.¹³ Esta interpretação, contudo, é controversa, pois como estudos mais recentes têm demonstrado, à luz da documentação primária fica claro que várias lideranças indígenas e pajés tiveram ação e influência duradoura em suas comunidades e, mais ainda, não raras vezes desfrutaram até mesmo de maior poder que os diretores.¹⁴

Apesar da controvérsia, o fato é que a Carta Régia de 12 de maio de 1798 suspendeu o sistema do Diretório e inaugurou um período bastante atípico na história dos índios e do indigenismo no Brasil, pois os índios das vilas e povoados ficaram legalmente livres de qualquer tutela sobre suas pessoas. Manuela Carneiro da Cunha, uma das mais balizadas especialistas sobre índios e legislação indigenista durante o século XIX, tem duas opiniões sobre o período entre a suspensão do Diretório dos Índios, pela Carta Régia de 1798 e a promulgação, em 1845, pelo governo de D. Pedro II, do Regulamento acerca das Missões de Catequese e Civilização dos Índios, quando novamente foi instituída a figura tutelar do diretor de índios.

De um lado, ela sustenta que o interregno caracterizou-se por um “vazio legal”, quando na ausência de uma legislação mais geral sobre como governar os índios, leis e regulamentos pontuais

12 Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão enquanto sua majestade não mandar o contrário (Apêndice). In: ALMEIDA, Rita Heloisa de. O diretório dos índios. Um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997.

13 Sobre este debate, entre outros, vale consultar: SAMPAIO, op.cit., p. 250. SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. Vilas de índios no Ceará Grande. Campinas: Pontes, 2005, p. 17; SOMMER, Barbara Ann. Negotiated settlements: Native Amazonians and Portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798. New Mexico: University of New Mexico, 2000, p. 314-315.

14 SOMMER, op.cit., p. 230.

foram lançados para resolver uma miríade de casos e situações específicas. Mais ainda, pelo mesmo motivo, o Diretório dos Índios, apesar de ter sido suspenso, terminou ficando oficiosamente em vigor em algumas províncias.¹⁵ De outro, define o período entre 1798 e 1845 como uma temporalidade caracterizada, em princípio, pelo “autogoverno” dos índios.¹⁶ Mas, como esclarece a autora, o sistema do autogoverno não se aplicava aos índios dos sertões, que viviam em suas tribos e de acordo com seus próprios costumes. Para essa categoria de índio, ainda tida como incapaz de governar a si própria pela legislação de 1798, foi reservado o privilégio de órfãos. Por isso, quando descidos dos sertões, eles poderiam ser contratados por particulares que, em contrapartida, deveriam pagar-lhes salários e cuidar de sua educação, catequese e “civilização”.¹⁷

No âmbito do Espírito Santo, cujos sertões limítrofes eram povoados por muitos índios considerados “gentios”, “selvagens”, “inimigos” ou simplesmente “botocudos”, muitos índios ingressaram na província tutelados por moradores de acordo com o princípio orfanológico. De um lado, porque, como se viu, a legislação de 1798 estendia aos índios recém-egressos dos sertões o privilégio de órfão. De outro, porque, em 1831, a Lei de 27 de outubro, que aboliu oficialmente a guerra joanina contra os botocudos do rio Doce, concedeu a liberdade a todos os índios que se mantinham no cativeiro, estendendo-lhes, além disso, a condição de órfãos, segundo regras semelhantes ao disposto na legislação de 1798.¹⁸ Os índios tutelados de acordo com a legislação orfanológica era um seguimento relativamente importante da sociedade local e sua presença foi bem registrada, aliás, pela crônica do artista plástico François Biard, que

15 CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.), *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992, p. 138.

16 *Ibidem*, p. 152.

17 *Ibidem*, p. 147.

18 *Ibidem*, p. 148.

morou por alguns meses no Espírito Santo, durante o ano de 1858. De acordo com ele, era costume da terra denominar os índios que estavam sob a tutela de algum morador, de acordo com a legislação orfanológica, como índios que tinham “dono”, “amo” ou “patrão”.¹⁹

Índios que tinham “dono” conviviam lado a lado, no Espírito Santo, com outros que eram considerados livres e que viviam com suas famílias e grupos nos povoados e vilas da província, de forma muito mais autônoma e de acordo com os princípios do autogoverno. Entenda-se por autogoverno dos índios, a extinção da tutela dos diretores, pela Carta Régia de 12 de maio de 1798, e a subordinação deles ao governo da Câmara e às demais instituições das vilas e lugares, como, por exemplo, as ordenanças. O sistema do autogoverno dos índios visava, em primeiro lugar, garantir os interesses do Estado, presentes, de forma bem resumida, na ideia de transformar os índios em “súditos úteis”, por meio do trabalho prestado ao Estado, aos particulares a si mesmos e às suas famílias. Trata-se também, como se verá mais adiante, de um sistema político que, no Espírito Santo, abriu espaços para o exercício da política indígena, expressa na defesa de sua liberdade e territorialidade frente aos outros moradores da província que, na primeira metade do século XIX, cobiçavam suas terras e muito frequentemente, também seu trabalho.

19 MOREIRA, Vânia Maria Losada. A serviço do Império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo, (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, v. 17, p. 13-54, 2010b, p.30.

Autogoverno do ponto de vista do Estado: o trabalho dos índios

Editada em um período de importantes mudanças, quando Portugal transitava do Antigo Regime para a ordem liberal, a Carta Régia de 12 maio de 1798 traz elementos tanto do pensamento político e social corporativista como do individualista e pode ser interpretada, por isso mesmo, segundo pontos de vistas diversos.²⁰ Para Patrícia Sampaio, por exemplo, o principal traço dessa legislação é “a acentuação de um processo de individuação dos índios aldeados”,²¹ que deixaram de ser percebidos como grupos e passaram a ser diluídos no ambiente das vilas e lugares, onde ficariam sujeitos ao governo das Câmaras, tal como acontecia com os demais vassallos.

Outro modo de interpretar a carta régia é vê-la como uma medida de justiça e reparação que, ao extinguir o Diretório, devolveia aos índios o “governo econômico de suas povoações”²², retomando os princípios estabelecidos nas leis de 6 e 7 de junho de 1755. Deste ângulo, a lei terminava não apenas por salientar que os índios eram uma parte da monarquia, mas também permitia, potencialmente, a diferenciação deles e de suas povoações e vilas com

20 Sobre os paradigmas corporativista e individualista na tradição portuguesa, ver HESPANHA, António Manuel, XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (dir.). História de Portugal. O Antigo regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, s/d, p. 121-156.

21 SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755-c.18234. Tese (Doutorado em História), Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001, p. 236.

22 Cópia da Carta Régia de 12 de maio de 1798 sobre a civilização dos índios, enviada a António Peres da Silva Pontes, em 29 de agosto de 1798. In: OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p. 313-325.

relação às demais partes do corpo social, segundo o entendimento de que se deveria respeitar as formas locais de organizar a vida cotidiana, econômica e social.²³

Parece-me claro que, dependendo da mentalidade do intérprete (governadores, vereadores, índios e padres, entre outros), de seus interesses e do contexto social, a lei podia ser usada tanto para assegurar a tradição, garantindo a continuidade do Antigo Regime nos trópicos,²⁴ como para moldar novas práticas e novos direitos vinculados aos princípios liberais e individualistas, em um momento históricossocial, quando também o Brasil passava por profundas transformações, sendo a mais visível o processo de Independência e o paulatino avanço do liberalismo, principalmente depois do fim do tráfico de escravos e da promulgação da Lei de Terras de 1850.

Seguindo a linha de que a Carta Régia de 12 de maio de 1798 foi uma medida de reparação e de retorno aos princípios mais importantes das leis de 6 e 7 de junho de 1755, pode-se interpretar a instituição do autogoverno nas vilas e lugares indígenas mais como uma decisão política ainda pautada no modelo corporativo de organização e gestão social que prevalecia no Antigo Regime português, do que no ideário liberal e individualista que, pouco a pouco, crescia nos dois lados do Atlântico. De acordo com António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier, no modelo corporativo “cada corpo social, como cada órgão corporal, tem a sua função (officium), de modo que a cada corpo deve ser conferida a

23 Sobre o sentido e a abrangência da autonomia das comunidades no pensamento político português, ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os conselhos e as comunidades. In: MATTOSO, José (dir.). História de Portugal. O antigo regime (1620-1807), Lisboa: Editorial Estampa, s/d, p.303-331, p. 316.

24 Sobre a produção e reprodução social, no âmbito colonial, segundo as regras econômicas, políticas e simbólicas de Antigo Regime, ver FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). O antigo regime nos trópicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 21.

autonomia necessária para que possa a desempenhar (...). A esta ideia de autonomia funcional dos corpos anda ligada, como se vê, a ideia de autogoverno (...).²⁵

A principal função (officium) dos índios era trabalhar para o Estado, para particulares e para si próprios e suas famílias. A autonomia que receberam e que lhes permitia o exercício do “governo econômico de suas povoações”, como afirmava a Carta Régia de 1798, podendo gerir, sem a tutela de diretores, a vida cotidiana e social de suas povoações, pressupunha, como contrapartida necessária, o correto exercício de suas funções. No Espírito Santo, as evidências apontam para a existência de um rígido sistema de captação da mão-de-obra indígena nas vilas e lugares do Espírito Santo, baseado nos princípios políticos e organizacionais da Carta Régia de 12 de maio de 1798, controlado no topo pelos governantes da província. Em relação aos índios de Nova Almeida, por exemplo, escreveu Saint-Hilaire:

A mão de ferro dos Governadores da Província do Espírito Santo agravou seus infortúnios. Todos os meses se tiravam dentre eles (1818) certo número de índios, casados ou não, para pô-los a trabalhar na estrada de Minas, no Hospital de Vila da Vitória, na nova Vila de Viana ou Santo Agostinho, etc.; eram mal alimentados; durante muito tempo não lhes foi dado salário algum e, na época de minha viagem, somente depois de dois meses é que se começava a juntar à sua alimentação uma retribuição de dois vinténs, ou cinco soldos por dia.²⁶

25 HESPANHA, António Manuel, XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (dir.). História de Portugal. O Antigo regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, s/d., p. 123-124.

26 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Espírito Santo*. São Paulo: Itatiaia, 1974, p. 69.

Ainda segundo Saint-Hilaire, em Nova Almeida, para se garantir o uso do trabalho dos índios, alguns dos escolhidos eram presos na cadeia da vila até o dia da partida²⁷. Depois da Independência, esse sistema de trabalho também aparece com muita nitidez na correspondência oficial entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida, mantida no período entre 1828 e 1853. Em dezembro de 1829, por exemplo, o presidente da província Visconde da Praia Grande escreveu ao Sr. José Ribeiro, uma autoridade da vila cuja função não foi indicada na correspondência, reclamando que ainda não havia sido “remetido os quatro Índios para o serviço Nacional, e Imperial como lhe foi ordenado no mês passado”.²⁸ Na verdade, na série de 85 correspondências, onde os índios são mencionados textualmente, o assunto mais abordado foi sobre o trabalho dos índios, perfazendo 58,8% do total dos temas tratados na série. Mais ainda, dentro do assunto trabalho, a solicitação de índios para prestar o “serviço nacional e imperial” ou para render outros índios que estavam trabalhando foi, de longe, a ocorrência mais frequente, perfazendo 71% do total.²⁹

A comunicação oficial entre as autoridades da vila e a presidência da província ainda demonstra dois pontos importantes: primeiro, que, em relação ao tema trabalho, a autoridade da vila mais acionada pelos presidentes de província era o capitão-mor das ordenanças, pois era ele quem controlava a mão de obra indígena, selecionando e enviando aos governos da província os trabalhado-

27 Ibidem, p. 105.

28 APEES, Série 751, Livro 171, 02/12/1829, p. 30. Nesta e nas próximas citações, a ortografia foi atualizada, sendo mantido o estilo no uso das letras em maiúscula e a pontuação.

29 Para uma abordagem mais detalhada dessa documentação, ver: MOREIRA, Vânia Maria Losada. A serviço do Império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo, (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, v. 17, p. 13-54, 2010b, p. 49.

res requisitados. Vale citar, a título de exemplo, a correspondência expedida pelo presidente provincial Ignácio Acciolti de Vasconcelos, em agosto de 1829, ao capitão das ordenanças da vila de Nova Almeida, onde fica bastante claro que os índios estavam organizados em “batalhões”, que eram destacados para prestarem serviços em diferentes localidades da província, incluindo a capital:

Ao Capitão das ordenanças Ilmo. Francisco Ramos para continuar a mandar os Índios que forem requisitados pelo diretor dos Aldementos do Rio Doce. A vista do que vossa mercê [ilegível] no seu officio, que a falta de tropa que há tem [sido] ocasionada por serem chamados para o serviço imperial na povoação de Linhares alguns Índios, o mesmo motivo [ilegível] ainda, porém em breve [esse problema de falta de tropa] desaparecerá com a chegada do batalhão numero 12 que se espera todos os dias de Nova Almeida, e Aldeia Velha, por que estes [índios do batalhão 12 se] destacam para esta cidade [de Vitória] para diferentes serviços. É mister portanto que vossa mercê com aquele zelo, que lhe deve ser próprio faça marchar para aquela povoação ao menos doze Índios.³⁰

O segundo ponto importante a ser frisado é que a extinção das ordenanças, em 1831, pelo novo regime imperial, desorganizou o sistema de captação do trabalho indígena que até então estava em funcionamento. Pois, não apenas desapareceram os ofícios dirigidos ao capitão-mor das ordenanças solicitando índios para o trabalho “nacional e imperial”, como também decresceram vertiginosamente os pedidos de trabalhadores indígenas por meio da organização política da vila.³¹ Isto não significa que os índios, enquanto “indivíduo-

³⁰ APEES, Série 751, Livro 171, 18/08/1829, p. 27.

³¹ MOREIRA, Vânia Maria Losada. A serviço do Império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo, (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, v. 17, p.

os”, “brasileiros”, “cidadãos”, “trabalhadores”, “caboclos”, “lavradores” ou “vadios” deixaram de prestar serviço ao Estado. Mas, não é demais frisar que a extinção das ordenanças serve como um marco, sinalizando o fim de um longo período histórico caracterizado pelas formas coloniais de governança, de classificação social e de gestão da força de trabalho de homens e mulheres livres classificados, até então, primordialmente como “índios” no cenário regional.

Requisitados principalmente para servir à Coroa, o trabalho obrigatório dos índios ficou conhecido localmente como “serviço do rei” e, depois da Independência, como “serviço nacional e imperial” e implicava um enorme sacrifício individual e coletivo, pois um número significativo de índios era retirado de seus povoados, por muitos meses, às vezes anos, em detrimento do bem-estar de suas famílias e comunidades. Saint-Hilaire admirou-se, aliás, com a aquiescência dos índios das vilas do Espírito Santo à exploração de sua força de trabalho, julgando que isso ocorria em razão da tirania dos governantes e da passividade dos índios que, segundo ele supunha, não tinham outra alternativa viável de vida:

Falando dos árduos trabalhos a que os condenara o governador da Província, os índios de Vila Nova [de Almeida] não deixam escapar um murmúrio; o serviço do Rei exige – essas palavras, pronunciavam-nas do mesmo modo que um fatalista teria podido dizer: tal é a sentença do destino. ³²

Escapou à Saint-Hilaire, contudo, a estreita conexão entre o árduo trabalho que os índios prestavam sob a rubrica “serviço do rei” e a possibilidade de eles viverem, em suas vilas, de acordo com

13-54, 2010b, p.31.

32 SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo. São Paulo: Itatiaia, 1974, p. 71.

os princípios do autogoverno, isto é, sem a interferência direta de “diretores”, “donos” ou “patrões”, podendo gerir com mais autonomia a organização social, política e econômica de suas comunidades. Vistos isoladamente, o trabalho (ou a função social dos índios) e o autogoverno (a autonomia para exercer esta função) acabam sendo pouco compreendidos no contexto da época. Henry Koster, viajando pelo Ceará, em fins de 1810, considerou risível a participação dos índios na governança local, supondo, além disso, que o exercício de funções políticas pelos índios não passava de um artifício para trapaceá-los:

Cada aldeia possui dois Juizes Ordinários com função anual. Um juiz é branco e o outro indígena, e é lógico supor que o primeiro tem, realmente, o comando. [...] Os indígenas têm também seus Capitães-Mores, cujo título é vitalício e dá algum poder sobre seus companheiros, mas como não há salário, o Capitão-Mor indígena é muito ridicularizado pelos brancos e, com efeito, um oficial meio nu, com sua bengala de castão de ouro na mão é um personagem que desperta o riso aos nervos mais rijos.³³

Nas povoações de maioria indígena do Espírito Santo, como Benevente (antiga missão de Reritiba) e Nova Almeida (antiga missão dos Reis Magos), o funcionamento do autogoverno e do sistema de trabalho a ele associado não pode ser satisfatoriamente explicado, contudo, pelos artifícios da violência, do engodo ou de uma suposta passividade dos índios, apesar desses argumentos terem sido apontados por alguns dos contemporâneos para explicar a participação dos índios em uma ordem social bastante opressora. Afinal, a su-

33 KOSTER, Henry. Viagens ao Nordeste do Brasil. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2002, 2v., p. 224-5.

balternidade social dos índios não é condição suficiente para negar a eles a condição de atores de sua própria história, por mais que essa história seja a história do oprimido. Também não é condição suficiente para caracterizar o autogoverno nas vilas e lugares indígenas apenas como um simulacro, supondo que eles, no exercício dos poderes municipais (vereadores e juízes) e de outros cargos da República (capitães-mores de ordenança, etc), eram apenas iludidos pelas pompas dos cargos civis e militares do mundo colonial e pós-colonial. Ao contrário, pesquisas recentes têm demonstrado que, desde a vigência do Diretório, criou-se ou fortaleceu-se uma elite indígena no interior da lógica da governança colonial que não apenas respondia aos interesses da política indigenista luso-brasileira, mas também às expectativas dos índios e da política indígena.³⁴

34 Entre outros, Cf. ROCHA, Rafael. Os oficiais índios na Amazônia pombalina. Sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798), Dissertação (Mestrado em História), Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009; SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755-c.18234. Tese (Doutorado em História), Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001, p. 250; COELHO, Mauro Cezar. Do sertão para o mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1750-1798). Tese (Doutorado em História) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, p. 208-221.

Autogoverno do ponto de vista dos índios: autonomia e territorialidade

Informações deixadas por viajantes que passaram pelo Espírito Santo na segunda década do século XIX, como Auguste de Saint-Hilaire e o bispo visitador do Rio de Janeiro, D. José Caetano da Silva Coutinho, são bastante explícitas em atestar que os índios ocupavam, no início do Oitocentos, senão todos, pelo menos uma parte dos postos civis e militares nas vilas indígenas de Nova Almeida e Benevente.³⁵ Em 1812, o bispo D. José Caetano definiu Benevente e Nova Almeida como “distritos indígenas” e, ao se referir a Benevente, comentou:

Esta terra tem muita semelhança com Mangaratiba, até por ser uma freguesia mista de muitos brancos em um distrito de índios; mas pareceu-me ter mais casas e mais gente, e ser mais bonita que Mangaratiba; se bem que a proibição da exportação de madeiras tem atrasado muito o comércio, que só versa em algodões e mantimentos; e só há dois senhores de engenho, e pouco ricos.³⁶

Enquanto Benevente foi considerada como uma vila “mista” de índios e brancos, D. Caetano calculou, na mesma visitação de 1812, a existência de pouco mais de 3.000 índios na vila de Nova Almeida, sem contar os brancos e pretos.³⁷ Nova Almeida possuía, contu-

35 SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo. São Paulo: Itatiaia, 1974, p. 65; COUTINHO, D. José Caetano da Silva Coutinho. Apontamentos secretos sobre a visita de 1811 e 1812. Vista de 1819-1820. In: NEVES, Luiz Guilherme Santos (org.). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do Espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002, p. 87.

36 COUTINHO, op.cit., p. 47.

37 Ibidem, p. 87-88.

do, uma câmara de “índios puros”, isto é, todos os vereadores e juízes eram índios:

Cheguei às onze horas na Vila Nova [de Almeida], onde me esperavam os bons índios com foguetes, arcos triunfais, e arquiteturas de ramagens, e outras demonstrações de alegria e devoção. Cuidei que me não deixassem entrar para casa ao apear, e que me comessem as mãos com beijos. Reservei a minha entrada para as ave-marias, à qual me assistiu a Câmara toda composta de índios puros com suas varas, ajoelhando e fazendo tudo o mais com profunda humildade até o fim, e até me virem acompanhar ao meu aposento dentro do mesmo convento dos jesuítas.³⁸

Na segunda visitação de 1819, contudo, D. Caetano da Silva Coutinho comentou uma mudança significativa na governança da vila de Nova Almeida: “Nota Bene: esta vila já não é de índios puros, como em 1812, porque os dois juízes e alguns vereadores são portugueses.”³⁹ Não se deve estranhar, contudo, essa mudança, pois a Carta Régia de 12 de maio de 1798 flexibilizou a diretriz, segundo a qual se deveria dar preferência aos índios nos postos da República, deixando claro, contudo, que eles continuavam aptos ao exercício destes cargos, além de continuar apoiando a mistura de índios e não índios nas antigas missões transformadas em vilas pela política pombalina.

A participação dos índios na governança local, longe de ter sido apenas um simulacro, tal como supunha Henry Koster, em re-

38 Ibidem, p. 87.

39 COUTINHO, D. José Caetano da Silva Coutinho. Apontamentos secretos sobre a visita de 1811 e 1812. Vista de 1819-1820. In: NEVES, Luiz Guilherme Santos (org.). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do Espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002, p. 92.

lação ao Ceará, foi um expediente político de relativa eficácia para os índios. Permitiu, por exemplo, a tramitação de suas reivindicações e de seus interesses nos canais políticos da província. Na série de 85 correspondências entre os presidentes da província do Espírito Santo e as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida, onde os índios são textualmente citados, mantidas no período entre 1828 e 1853, foram encontradas 19 ocorrências de queixas de índios, principalmente contra três situações: as tentativas de esbulho de suas terras, as violências físicas perpetradas por moradores, e os sequestros de seus filhos pelas autoridades locais, que os distribuíam a terceiros.⁴⁰

Em dezembro de 1829, por exemplo, o Visconde de Praia Grande questionou o juiz de paz porque ele ainda não havia se pronunciado sobre a “queixa da Índia Sebastiana de Jesus”.⁴¹ A reclamação de Sebastiana devia-se ao fato de o juiz de paz estar tirando do poder das índias seus “filhos menores” e o Visconde de Praia Grande, em outro ofício, perguntava ao juiz que “destino” ele estava dando às crianças.⁴² Por falta de fontes, não foi possível apurar o resultado final desta contenda entre Sebastiana e o juiz de paz. Mas, alguns anos depois, em 1838, foi o “índio José Bernardino” quem fez requerimento semelhante ao presidente provincial.⁴³ Desta vez, contudo, foi possível apurar a decisão do presidente, que expressamente advertiu ao juiz de paz “que não [se] pode nem [se] deve tirar os indígenas do poder dos pais, ou daquele que os tenham criado para dá-los a terceira pessoa não havendo melhoramento de condição, como no caso presente.”⁴⁴

No âmbito do Espírito Santo, o sequestro das crianças indíge-

40 MOREIRA, Vânia Maria Losada. A serviço do Império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo, (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, v. 17, p. 13-54, 2010b, p. 32-35.

41 APEES, Série 751, Livro 171, 23/12/1829, p. 32.

42 APEES, Série 751, Livro 171, 15/12/1829, p. 31.

43 APEES, Série 751, Livro 172, 23/08/1838, p. 144.

44 APEES, Série 751, Livro 172, 23/08/1838, p. 144.

nas está relacionado com as tentativas de captar-se mão-de-obra nas vilas por meio da legislação orfanológica. A tutela orfanológica, presente nas legislações de 1798 e de 1831, direcionava-se, como vimos, aos índios recém-egressos dos sertões e, teoricamente, não se aplicava aos índios moradores das vilas e povoados. Apesar disso, as tentativas de captar a mão-de-obra nas vilas indígenas do Espírito Santo por meio da tutela orfanológica, subtraindo as crianças de seus pais e entregando-as a terceiros, parece ter sido frequente. Também parece ter sido frequente a resistência dos índios a esta prática, como atesta, aliás, suas representações aos presidentes da província pedindo de volta os seus filhos.

Os sequestro de crianças índias são episódios esclarecedores sobre a condição indígena no Espírito Santo da primeira metade do Oitocentos, pois demonstram que as fronteiras entre “índios livres” e “índios tutelados” eram móveis, tênues e mantidas muitas vezes devido à luta e ao interesse dos próprios índios. Afinal, muitos índios dos sertões poderiam ingressar nas vilas de índios e alcançarem, por esse meio, a condição de índios livres, enquanto outros, ao contrário, poderiam cair na rede da tutela orfanológica e tornarem-se índios que tinham “amo”, “dono” ou “patrão”. Além disso, as reclamações dos índios contra os sequestros das crianças, o esbulho de suas terras e os atos de violência física praticados contra eles são episódios que apontam para a relativa eficácia política do sistema do autogoverno para os índios, pois os presidentes da província tenderam a apoiar os índios em suas representações e queixas.⁴⁵

Alguns exemplos envolvendo os conflitos de terra podem esclarecer esse ponto. Em maio de 1839, um ofício encaminhado pelo Palácio do Governo ordenou ao juiz de paz da vila que tomasse providências para que Francisco Moraes assinasse “termo de não perturbar

45 MOREIRA, Vânia Maria Losada. A serviço do Império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo, (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, v. 17, p. 13-54, 2010b, p. 34.

os Índios na posse de seus sítios e lavouras como tem violentamente praticado”, devido ao requerimento impetrado por Manoel Joaquim e outros índios da vila.⁴⁶ Do mesmo modo, em 1840, outro ofício expedido pelo Palácio do Governo informava ao juiz de órfão do termo de Nova Almeida sobre uma “representação dos Índios” e sobre a decisão do presidente da província que ordenava ao mesmo juiz que, na qualidade de “conservador dos mesmos Índios deve dar as providencias necessárias para que eles sejam sustentados em seus direitos e na posse de seus bens, não permitindo que sejam incomodados.”⁴⁷

Em 1842, novamente os índios eram contemplados pela decisão presidencial. Desta vez, a representação foi realizada pelos índios Miguel da Silva e Antônio das Neves, “que se queixam das violências, [e] arbitrariedades contra eles praticados por Victorino Jose Pinto o qual confiado na proteção de algumas autoridades” estava esbulhando suas terras.⁴⁸ Em resposta, foi ordenado não só que “o dito Victorino Jose Pinto” assinasse “termo de não incomodar mais os Índios no gozo de suas terras cominando-lhe uma pena de prisão, e de multa”, como também o juiz de paz foi alertado de que seria responsabilizado “por qualquer omissão no cumprimento dessas ordens, e qualquer acontecimento que de alguma forma afaste a tranquilidade Pública.”⁴⁹

Importante esclarecer, contudo, as razões que levavam os governantes da província a apoiarem os índios de Nova Almeida contra os “brancos” que, pouco a pouco, avolumavam-se na região. Assim, pelo menos até meados da década de 1840, as evidências históricas sugerem que os índios de Nova Almeida eram importantes prestadores de serviço civil e militar ao Estado, especialmente ao governo da província, e, em contrapartida, obtinham de seus presidentes certa garantia em relação à liberdade e à territorialidade conquistadas historicamente.

46 APEES, Série 751, Livro 172, 07/05/1839, p. 23.

47 APEES, Série 751, Livro 172, 13/04/1840, p. 44.

48 APEES, Série 751, Livro 172, 19/08/1842, p. 82.

49 APEES, Série 751, Livro 172, 19/08/1842, p. 82.

Sobre isso, não é demais lembrar que a antiga missão dos Reis Magos, depois transformado em vila de Nova Almeida, foi, durante boa parte de sua história, um lugar estratégico a partir do qual se fazia a defesa da costa contra incursões estrangeiras e da capitania contra os ataques dos índios inimigos dos sertões. O interesse dos governos do Espírito Santo em manter os índios vivendo em Nova Almeida não se esgotava, portanto, no fato de usarem frequentemente aquela mão-de-obra para tarefas civis, pois os índios também desempenhavam um importante papel na estratégia de segurança da população regional, que, durante boa parte do século XIX, continuou sofrendo com os ataques dos índios botocudos dos sertões.⁵⁰

Resumindo, no Espírito Santo, o sistema de exploração do trabalho indígena esteve ancorado, depois da Carta Régia de 1798, nos princípios do autogoverno e funcionava bastante bem porque supunha, em contrapartida, relações de reciprocidade entre os índios, ou parte deles, e os governantes da província. Importante frisar, contudo, que relações de reciprocidade não excluem hierarquia, desigualdade e exploração. Assim, governadores e depois presidentes da província se mostraram atentos ao que se pode qualificar de “economia moral” dos índios, na acepção que E. P. Thompson emprestou a esse conceito, entendido como um sistema de normas costumeiras e reciprocidades, que incluem direitos e obrigações sociais de ambos os lados da relação política, e que servem para legitimar a ação de grupos ou de indivíduos que se compreendem agindo em favor de costumes tradicionais.⁵¹ Em outras palavras, se a função precípua dos índios era trabalhar para si,

50 MOREIRA, Vânia Maria Losada. Entre vilas e sertões: trânsitos indígenas e transculturações nas fronteiras do Espírito Santo (1798-1840). *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En Línea], Debates 2011. Puesto en línea El 31 de enero 2011. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/60746>> Acesso em: 02/2011, p. 8.

51 THOMPSON, Edward Palmer. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia da Letras, 1998, pp. 150-202, p. 152.

para os moradores e para o Estado, há que se lembrar que entre os seus principais direitos e expectativas estava a própria liberdade e a dos filhos e a posse pacífica das terras que ocupavam. As rebeliões de índios no Espírito Santo, raras, diga-se de passagem, ilustram, por isso mesmo, o argumento aqui formulado.

Em 1831, José Francisco Andrade e Almeida Monjardim, em exercício no cargo de presidente da província, mandou o capitão-mor das ordenanças da vila de Nova Almeida tomar providências contra os índios que “espalham boatos ameaçadores e aterradores de lançarem fora os brancos (...) fazendo conhecer a esta gente ignorante que serão castigados (...) no rigor das leis.”⁵² Além disso, o presidente ainda recomendou ao capitão-mor que empenhasse todo o seu “zelo para dissuadi-los e informá-los a respeito das leis e das autoridades constituídas.”⁵³ Em outro documento enviado ao capitão-mor, solicita que se mande o juiz proceder a uma “inquirição” sobre o caso e, mais ainda, que fossem processados os cabeças da rebelião dos índios.⁵⁴

Pelas poucas indicações presentes na documentação, a ameaça de rebelião dos índios de Nova Almeida provavelmente se relacionava com o progressivo avanço dos “brancos” sobre suas terras. Importante notar, contudo, que embora não se possa afirmar, com segurança, os motivos da revolta, está absolutamente evidente que, no limite, a rebelião armada era uma alternativa de ação pensada e ventilada pelos próprios índios e levada sempre bem a sério, além disso, pelas autoridades provinciais, que não se descuidavam em apurar e reprimir esse tipo de ameaça à ordem estabelecida. O que a documentação nos permite ver, portanto, não é um índio ou uma comunidade indígena passiva e sem alternativas de vida, tal como Saint-Hilaire descreveu os índios de Nova Almeida, pois eles reclamavam, negociavam e até mesmo ameaçavam uma ação armada contra os “brancos” da província.

52 APEES. Série 751, Livro 171, 11/11/1831, p. 52.

53 APEES. Série 751, Livro 171, 11/11/1831, p. 52.

54 APEES. Série 751, Livro 171, 11/11/1831, p. 52v.

O perigo de rebelião dos índios não estava, de fato, descartado, pois dois anos depois estourou uma revolta, não em Nova Almeida, mas em Piúma, um povoado indígena próximo à Benevente, a antiga missão jesuítica de Nossa Senhora de Reritiba. Assim, em 1833, o capitão-mor Francisco Xavier Pinto Saraiva foi assassinado “(...) por um grupo de mais de 100 homens, quase todos índios, que atacaram reunidos e arrombaram a casa, matando-o barbaramente, saqueando o que encontraram e depois retirando-se para Piúma, onde se conservam armados”.⁵⁵ Pouco tempo depois, em 1834, muitos índios se reuniram novamente na povoação de Piúma e ameaçaram atacar a vila de Benevente.

A documentação coligida sobre esse episódio não esclarece a razão do “ajuntamento tumultuoso”, mas sabe-se “que muitos Índios [ilegível] estão [se] reunindo na povoação de Piúma, com o intento de acometerem a Vila [de Benevente], publicando ademais que querem o antigo estado de coisas [...]”.⁵⁶ Reivindicar o “antigo estado de coisas” é presumir direitos com base no costume e, no caso dos índios, a lei e o costume garantiam dois direitos fundamentais no começo do Oitocentos: o usufruto das terras que ocupavam e a liberdade. Há de se frisar, contudo, que a liberdade dos índios nunca foi a de não trabalhar ou do ócio. Por isso, o mais provável é que a revolta de Piúma tenha sido provocada pelo avanço dos “brancos” sobre as terras dos índios ou pela tentativa de modificar as regras costumeiras, ou que se acreditava ser costumeiras, e que organizavam o trabalho que recaía sobre os índios do povoado.

Em outras palavras, o serviço prestado pelos índios ao “Império e à nação” representava, sempre, um enorme sacrifício para eles,

55 DAEMON, Bazílio Carvalho. História e estatística do Espírito Santo. Vitória: Typographia Espírito Santense, 1879, p. 294.

56 APEES. “Este Livro há de servir para o Registro da correspondência desde Governo com as autoridades civis e militares da Villa de Benevente”. Série 751, Livro 163 A, 1/4/1834, p. 57.

suas famílias e seus povoados. Mas, apesar disso, não há menções na documentação que atestem, com segurança, movimentos coletivos contra o trabalho prestado para o Estado. Tampouco as queixas e reclamações dos índios que aparecem na documentação são contra o trabalho prestado ao Estado, pois, como foi visto, os temas das reclamações eram especialmente três: invasão de terra pelos “brancos”, sequestro dos filhos e violência físicas.⁵⁷ Isso não significa que, depois de recrutados e de estar efetivamente prestando o serviço nacional, todos os índios permanecessem fiéis ao seu posto, pois são numerosas as notícias de fugas de índios da Diretoria do Rio Doce, por exemplo, onde muitos prestavam o serviço nacional e imperial, bem como os requerimentos formais de índios solicitando o retorno para suas famílias e moradias, geralmente segundo a justificativa de que já haviam cumprido o seu tempo de serviço.⁵⁸

Mais ainda, as fontes atestam que para escapar do “serviço nacional e imperial”, os índios residentes nas vilas ainda usavam de outro artifício. Por exemplo, sobre a rebelião de Piúma, sabe-se também que o presidente da província ficou intrigado com as informações cedidas pelo juiz de paz sobre aquele “ajuntamento tumultuoso” de índios “malvados”. Afinal, escreveu o presidente, “como será possível haverem mais de quinhentos Índios armados, onde as relações estatísticas apenas apresentaram cento e setenta e três varões de 10 a 60 anos.”⁵⁹

Do estranhamento do presidente só se pode tirar duas conclusões: ou o juiz de paz exagerou o número de índios que se encon-

57 MOREIRA, Vânia Maria Losada. A serviço do Império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo, (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, v. 17, p. 13-54, 2010b, p. 32.

58 MARINATO, Francieli Aparecida. Índios imperiais: os Botocudos, os militares e a colonização do rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). Dissertação (Mestrado), Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2007.

59 APEES. Série 751, Livro 163 A, 11/04/1834, p. 30.

travam armados em Piúma; ou, o que é bem mais provável, os índios fugiam do controle dos alistamentos oficiais para, dentre outros motivos, também escaparem do serviço nacional e imperial, pois existiam mais índios rebelados em Piúma do que varões alistados nas estatísticas oficiais. Em outras palavras, as fugas do posto de serviço era o último recurso para certos índios, pois parte deles escapava do serviço obrigatório antes mesmo de ser recrutado, tornando-se invisível nas estatísticas oficiais.

No atual desenvolvimento da pesquisa sobre a vila indígena de Nova Almeida e dos povoados e lugares indígenas que lhe ficavam anexos, ainda não estão claras as regras costumeiras que estabeleciam quem entrava nas listas dos recrutamentos e quem não entrava, nem as relações de poder que mediavam a seleção de alguns índios e a exclusão de outros. Mas que isso era objeto de disputas e de tensões entre os próprios índios, não resta dúvida, tal como o atesta a preocupação do vice-presidente José Francisco de Andrade e Almeida Monjardin com esse assunto. Assim, em 19/8/1830, ele mandou ao capitão-mor da vila a ordem expressa de que, sendo ele “capitão-mor dos mesmos índios”, deveria zelar para que “quando lhe exigir gente, seja sempre recolhido de todos aqueles lugares [i.e., Nova Almeida e Aldeia Velha], porquanto, todos devem concorrer para o serviço público”, acrescentando ainda não ser justo que só o distrito das Águas desses seus índios.⁶⁰

60 APEES. Série 751, Livro 171, 19/08/1830, p. 40.

Considerações finais

A aplicação da Carta Régia de 12 de maio de 1798, no Espírito Santo, é um testemunho de que, nessa região, a lei foi usada principalmente para que o Estado pudesse obter o trabalho indígena, civil e militar, mesmo depois da Independência, segundo os costumes do Antigo Regime nos trópicos. O autogoverno dos índios era, contudo, uma instituição que estava caindo em desuso durante o regime imperial. Por um lado, porque os visitantes que passaram pelo Espírito Santo testemunharam que os índios foram perdendo, pouco a pouco, os postos de vereadores e de juízes ordinários nas Câmaras para os “brancos”. Por outro, porque, com a extinção das ordenanças, em 1831, esvaziava-se de conteúdo formal e legal um dos últimos bastiões do poder institucional dos índios, isto é, o cargo de capitão-mor. Varria-se do cenário institucional das vilas de maioria indígena, portanto, os últimos vestígios da antiga forma colonial de gestão dos índios e de seu trabalho.

Neste quadro de profundas mudanças sociais e políticas, a economia moral dos índios, baseada na relativa autonomia econômica e social das famílias e dos grupos que viviam em terras próprias dentro da província, ficou bastante afetada. A ameaça de rebelião em Nova Almeida, em 1831, e a efetiva rebelião dos índios de Piúma, 1833-1834, são testemunhos eloquentes desse processo. Afinal, seja qual for a hipótese que se mobilize para se explicar a rebelião dos índios de Piúma, o fato é que eles mataram o antigo capitão-mor, ameaçaram invadir a vila de Benevente e reivindicaram o retorno ao “antigo estado de coisas”.

Fontes e Bibliografia

CAPÍTULO 1

FONTES

APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Fundo Governadoria, Série Accioly. L. 54, fl. 03, 14/04/1830.

CORTEZÃO, Alberto Noronha. Vocabulário Puri. Revista do IHGB, 1889. Tomo LII, p. 511-514.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). Legislação Indigenista no Século XIX: Uma Compilação (1808-1889). São Paulo: Edusp, 1992.

OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856. Tomo XIX, n. 22. p. 161-335.

OLIVEIRA, José Teixeira de Oliveira. História do Espírito Santo. Vitória: Fundação Cultural do Espírito Santo, 1975 (2ª ed.).

PONTES, Antonio Pires da Silva. Pré-memória sobre a capitania do Espírito Santo e objetos do rio Doce do governador Antonio Pires da Silva Pontes. Vitória: Fundação Jones dos Santos Neves, 1979 [1802].

SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce. São Paulo: Edusp, 1974 [1833].

VARNHAGEN, Francisco Adolpho de. Discurso preliminar. Os índios frente a nacionalidade brasileira[1852]. In: Moreira Neto, Carlos Araújo. Os Índios e a Ordem Imperial. Brasília: Funai, 2005.

WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823]. 2ª ed.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Maria Regina Celestino. Metamorfoses Indígenas: Identidade e Cultura nas Aldeias Coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Prólogo. In: _____. (Org.). Legislação In-

digenista no Século XIX: Uma Compilação (1808-1889). São Paulo: Edusp, 1992.

DAEMON, Bazílio Carvalho. História e Estatística da Província do Espírito Santo. Vitória: Typographia Espírito Santense, 1879.

DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: Mota, Carlos Guilherme (Org.). 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1982. p. 160-184.

DOMINGUES, Ângela. Quando os Índios Eram Vassalos: Colonização e Relações de Poder no Norte do Brasil, na Segunda Metade do Século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. 2009. De vice-rei a rei – 1808-18. In: Soihet, Rachel; Almeida, Maria Regina Celestino de; Azevedo, Cecília; Gontijo, Rebeca (Orgs.). Mitos, projetos e práticas políticas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 393-408.

HESPANHA, António Manuel. A punição e a graça. In: Hespanha, António Manuel (Org.). História de Portugal: O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, s./d., v. 4. p. 239-256.

HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os poderes num império oceânico. In: Hespanha, António Manuel (Org.). História de Portugal: O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, s./d., v. 4. p. 395-413.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira), In: Mota, Carlos Guilherm (Org.). Viagem Incompleta: A Experiência Brasileira (1500-2000), org., São Paulo: Editora Senac, 2000. p.127-175.

MARINATO, Francieli Aparecida, Índios imperiais: os Botocudos, os militares e a colonização do rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). Dissertação (Mestrado). Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2007.

MARQUES, César Augusto. Dicionário Histórico, Geográfico e Estatístico da Província do Espírito Santo. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878.

MATTOS, Izabel Missagia de. Civilização e Revolta: Os Botocudos e a Catequese na Província de Minas. Bauru: Edusc, 2004.

MAXWELL, Kenneth. Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MÉTRAUX, Alfred. The Botocudo. In: Steward, Julian H. (Org.). Handbook of South American Indians. Washington, DC: United States Government Printing Office, 1946. p. 531-540.

MIRANDA, Manoel Tavares da Costa; BANDEIRA, Alípio. Memorial acerca da situação do índio perante a legislação antiga e moderna com um projeto de lei, definindo a verdadeira e necessária situação jurídica do indígena brasileiro, apresentado ao senhor tenente-coronel Cândido Mariano da Silva Rondon, diretor do Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais. In: Brasil. Ministério da Agricultura, Relatório do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, 1912.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875). In: Diálogos Latinoamericanos, n. 11, 2005. p. 94-120.

_____. A produção histórica dos vazios demográficos: guerras e chacinas no vale do rio Doce (1800-1830). Dimensões – Revista de História da Ufes, Vitória, n. 9, 2001. p. 99-123.

MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. A política indigenista brasileira durante o século XIX. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, Rio Claro, 1971.

MOREL, Marco. Independência, vida e morte: os contatos com os Botocudos durante o Primeiro Reinado. Dimensões – Revista de História da Ufes, Vitória, n. 14, 2002. p. 91-113.

OLIVEIRA, José Teixeira de Oliveira. História do Espírito Santo. Vitória: Fundação Cultural do Espírito Santo, 1975 (2ª ed.).

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1971 (11ª ed.).

RESENDE, Maria Leônia Chaves; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. Revista Tempo, Rio de Janeiro, jul. 2007, v. 12, n. 23. p. 15-32.

SALETO, Nara. Transição para o Trabalho Livre e Pequena Propriedade no Espírito Santo. Vitória: Edufes, 1996.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa. In: Priori, Mary Del; Gomes, Flávio (Orgs.). Os Senhores

dos Rios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

SCHULTZ, Kirsten. Versalhes Tropical. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. A Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1822): Cultura e Sociedade. Rio de Janeiro: Eduerj, 2007.

CAPÍTULO 2

FONTES

APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Fundo Governadoria, Série Accioly, Livro 07.

_____. Fundo Governadoria, Série Accioly, Livro 09.

_____. Fundo Governadoria, Série Accioly, Livro 38.

_____. Fundo Governadoria, Série Accioly, Livro 54.

_____. Fundo Governadoria, Série Accioly, Livro 58.

_____. Fundo Governadoria, Série Accioly, Livro 61.

_____. Fundo Governadoria, Série Accioly, Livro 66.

_____. Fundo Governadoria, Série Accioly, Livro 96

_____. Fundo Governadoria, Série Accioly, Livro 351.

_____. Fundo Governadoria, Série 383, Livro 48.

COUTINHO, D. José Caetano da Silva. Visita de 1819-1820. In: Neves, Luiz Guilherme Santos (Org.). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do Espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural–ES, 2002.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). Legislação indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889). São Paulo: EDUSP, 1992.

WIED-NEUVIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823].

BIBLIOGRAFIA

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

AGUIAR, Maciel de. Os últimos Zumbis. A saga dos negros do vale do Cricaré durante a escravidão. Porto Seguro: Editora Brasil Cultura, 2001.

BARTH, Fredrik. “Grupos étnicos e suas fronteiras”. In: Potignat, Philippe ; Streiff-Fenart, Jocelyne (Orgs.). Teorias da etnicidade. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998. p.185-227.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa Etno-Histórico do Brasil e Regiões Adjacentes, Adaptado do Mapa de Kurt Nimuendajú, de 1944. Rio de Janeiro: IBGE, 1987.

BOCCARA, Guillaume. Mundos nuevos en las fronteras del Nuevo Mundo. Nuevo Mundo, Mundos Nuevos. Debates, 2001, puesto em linea em 08 febrero 2005. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/426>> Acesso em: 05/07/2003.

CAMPOS, Adriana. Abolicionistas, negros e escravidão. Dimensões – Revista de História da Ufes, Vitória, n. 10, 2002. p. 31-45.

CLÁUDIO, Afonso. Insurreição do Queimado: um episódio da história da província do Espírito Santo. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1979 [1884].

COOPER, Frederick; Holt Thomas; Scott, Rebecca. Beyond Slavery. Explorations of race, labor, and citizenship in post-emancipation societies. North Carolina: The University of North Carolina Press, 2000.

CARVALHO, José Murilo de Carvalho. “Um país em preto e branco”. Revista de História (2/9/2007). Disponível em: <www.revistadehistoria.com.br/secao/conteudo-coplmentar/um-pais-em-preto> Acesso em: 05/06/2008.

COSTA, Ana Paula Pereira. Negociações e reciprocidades: interações entre ponteados locais e seus escravos armados nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. Almanack Braziliense, São Paulo, n. 8, nov./ 2008. p. 57-70.

DOMINGUES, Ângela. Quando os Índios Eram Vassalos: Colonização e Relações de Poder no Norte do Brasil, na Segunda Metade do Século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

FERREIRA, Simone Raquel Batista. “Donos do lugar”: a territorialidade quilombola do Sapê do Norte – ES. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores

famílias da terra do Rio de Janeiro, século xvii. Algumas notas de pesquisa. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, n. 15, v. 8, 2003. p. 11-35.

GENOVESE, Eugene D. *From rebellion to revolution*. Baton Rouge/London: Louisiana State University Press, 1992.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos*. São Paulo: Editora da UNESP/Editora Polis, 2005.

KRAAY, Hendrik. *Arming slaves in Brazil from the seventeenth century to the nineteenth century*. In: Morgan, Philip; Brown, Christopher (Eds.). *The arming of slaves: from classical times to the modern age*. New Haven: Yale University press, 2006. p. 146-179.

LANGFUR, Hal. *The forbidden lands. Colonial identity, frontier violence, and the persistence of Brazil's Eastern Indian, 1750-1830*. Stanford: Stanford University Press, 2006.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. *Um Grande Cerco de Paz*. Petrópolis: Vozes, 1995.

MALHEIROS, Márcia. "Homens de Fronteira". Índios e Capuchinhos na ocupação dos Sertões do Leste do Paraíba ou Goytacazes (séculos xviii e xix). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

MARCATO, Sônia de Almeida. *A repressão contra os Botocudos de Minas Gerais*. *Boletim do Museu do Índio*, n.1, 1979, p.1-59.

MACHADO, Marina Monteiro. *Entre fronteiras: terra indígena nos sertões fluminenses (1790-1824)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

MARINATO, Franciele Aparecida. *Índios Imperiais. Os botocudos, os militares e a colonização do rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2007.

MONTEIRO, John Manuel. *Tupis, tapuias e historiadores*. Tese (Livre Docência). Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2001.

MOREIRA Neto, Carlos de Araújo. *Os índios e a ordem imperial*. Brasília: CGDOC/FUNAI, 2005.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. *1808: a guerra contra os botocudos e a re-*

composição do império português nos trópicos. In: Cardoso, José Luís; Monteiro, Nuno Gonçalo; Serrão, José Vicente (Orgs). Portugal, Brasil e a Europa napoleônica, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010. p. 391-414.

_____. Usos do passado: a questão quilombola entre a história, a memória e a política. In: Soihet, Rachel; Almeida, Maria Regina Celestino de; Azevedo, Cecília; Gontijo, Rebeca (Orgs.). Mitos, projetos e práticas políticas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 231-248.

_____. Índios no Brasil: marginalização social e exclusão historiográfica. Diálogos Latinoamericanos, n. 3, 2001. p. 87-113.

_____. Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875). Diálogos Latinoamericanos, n. 11, 2005. p. 94-120.

_____. A serviço do Império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, n. 31, v. 17, jul. 2010. p. 13-55.

MARTINS, José de Souza. Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

Mattos, Ilmar Rohloff de O tempo Saquarema. São Paulo: Ed. Hucitec, 1990.

MATTOS, Izabel Missagia de. Civilização e Revolta. Os Botocudos e a catequese na província de Minas. Bauru/SP: EDUSC, 2004.

Núcleo de Estudos Sobre Identidade e Relações Interétnica – NUER. Boletim Informático do NUER, n. 2, 2005.

OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas, apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, n. 22, 1856. p.161-348.

OLIVEIRA, Osvaldo Martins; Bento, Dalívia; Marinato, Francieli. Quilombo: autodefinição, memória e história. In: Cantanhede Filho, Aniceto et all. O Incra e os desafios para a regularização dos territórios quilombolas: algumas experiências. Brasília: MDA/Incra, 2006. p. 123-129.

PARAÍSO, Maria Hilda Barqueiro. Os Botocudos e sua trajetória histórica. In: Cunha, Manuela Carneiro da (Orga.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/ Secretaria Municipal de Cultura/FAPESP, 1992. p. 413-430.

_____. O tempo da dor e do trabalho: a conquista dos territórios indígenas nos Sertões do Leste. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998. 5v.

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1971 (11ª ed.).

PRATT, Mary Louise. Os olhos do império – Relatos de viagem e transculturação. Bauru: EDUSC, 1999.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz, “Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista no período colonial (séculos XVI a XVIII). In: Cunha, Manuela Carneiro da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/ Secretaria Municipal de Cultura/FAPESP, 1992. p. 115-132.

REIS, João José. Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês, 1835. São Paulo: Brasiliense, 1996.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos, orgs. Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

RESENDE, Maria Leônia Chaves; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. Revista Tempo, Rio de Janeiro, n. 23, 2007. p. 15-32.

RIOS, Ana Lúgão Rios; MATTOS, Hebe. Memória do Cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

ROCHA, Gilda. “Aldeamento Inperial Alfonsino”. Revista Cultura Ufes, Vitória, v.1, n.2, 1979, p. 48-53.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo e rio Doce. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974 [1833].

SALETO, Nara. Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo. Vitória: EDUFES, 1996.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa. In: Del Priori, Mary; Gomes, Flávio (Org.). Os Senhores dos Rios: Amazônia, margens e histórias. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2003. p. 123-140.

SIDER, Gerald. Identity as history. Ethnohistory, ethnogenesis and ethnocide in the Southeastern United States. In: Identities, 1994, vol. I, n. 1. p. 119-222.

SODRÉ, Nelson Werneck. História Militar do Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

SCHWARTZ, Stuart B.; Saloman, Frank. New people and new kinds of peoples: adaptation, readjustment, and ethnogenesis in South American indigenous societies (colonial era). In: Schwartz, Stuart B.; Saloman, Frank (Eds.). *The Cambridge History of the Native People of the Americas. South America*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, vol. III, Part I. p. 443-501.

SCHWARTZ, Stuart B.; LANGFUR, Hal. Tapanhuns, negros da terra and curibocas: common causes and confrontation between Blacks and Indians in colonial Brazil. In: Restall, Matthew (Ed.). *Black and Red: African-Indigenous relations in colonial Latin America*. New México: University of New Mexico Press, 2005. p. 81-114.

SPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Leste do Rio Doce*. Bauru/SP: EDUSC, 2005.

WEBER, David J.; Rauch, Jane M. (Eds.). *Where cultures meet. Frontiers in Latin American history*. Wilmington: Jaguar Books on Latin American, 1994.

CAPÍTULO 3

FONTES

APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Série 751, Livro 171 – Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida.

_____. Série 751, Livro 172 – Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida.

_____. Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.

_____. Série 751, 182 – Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província.

COUTINHO, D. José Caetano da Silva. *Visita de 1819-1820*. In: Neves, Luiz Guilherme Santos (Org.). *O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do espírito Santo nos anos de 1812 e 1819*. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002.

KOSTER, Henry. Viagens ao Nordeste do Brasil. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2002, 2v.

OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22, p.161-331.

RUBIM, Francisco Alberto. Memoria para servir à história até o anno de 1817, e breve notícia estatística da Capitania do Espírito Santo, porção integrante do Reino do Brasil, escripta em 1818, e publicada em 1840 por um capixaba. Lisboa: Imprensa Nevesiana, 1840.

SAINT-HILAIRE, Auguste. Viagem ao Espírito Santo. São Paulo: Itatiaia, 1974.

SALVADOR, Frei Vicente de. História do Brasil. In: Oliveira, Maria Lêda. A História do Brasil de Frei Vicente de Salvador: história e política no império português. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrecht, 2008, 2 v.

VASCONCELLOS, Ignacio Accioli de. Memoria statistica da província do Espírito Santo escrita no anno de 1828. Vitória: Arquivo Público Estadual, 1978.

WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958 [1823], 2ª ed.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Capistrano de. Caminhos antigos e povoamento do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1988.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Metamorfoses indígenas. Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

BOCCARA, Guillaume. Mundos nuevos em las fronteras del Nuevo Mundo. In: Nuevo Mundo, Mundo Nuevos [Em linea], Debates, 2001, puesto em linea em 08 febrero 2005. Disponível em: <<http://nuevomundo.reveues.org/462>> Acesso em: 05/07/2003.

BOXER, Charles R. A idade de ouro do Brasil. Dores de crescimento de uma sociedade colonial. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2000 (3ª ed.).

CASAL, Aires de. Corografia brasílica Ou Relação histórico-geográfica do

Reino do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1976.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: _____ (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992. p. 115-174.

DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: Mota, Carlos Guilherme (Org.). 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972. p. 160-184.

EISENBERG, José. As missões jesuíticas e o pensamento político moderno. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

FRAGOSO, João; Bicalho, Maria Fernanda; Gouveia, Maria de Fátima (Orgs.). O antigo regime nos trópicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel; Xavier, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: Mattoso, José (Dir.). História de Portugal. O Antigo regime (1620-1807). Lisboa: editorial Estampa, s/d. p. 121-156.

LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2006a, tomo IV, livro II.

_____. História da Companhia de Jesus no Brasil. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2006b, tomo I, livro III.

GOMES, Flávio dos Santos. A Hidra e os pântanos. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX). São Paulo: UNESP, 2005.

GRUZINSKY, Serge. O pensamento mestiço. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MARINATO, Francieli Aparecida. Índios imperiais: os Botocudos, os militares e a colonização do rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2007.

MARTINS, José de Souza. Fronteira. A degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: HUCITEC, 1997.

MATTOS, Izabel Missagia de. Civilização e Revolta: Os Botocudos e a Catequese na Província de Minas. Bauru: EDUSC, 2004.

MAXWELL, Kenneth. Marques de Pombal: paradoxo do iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996 (2ª ed.).

MOREIRA, Vânia Maria Losada. 1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império português nos trópicos. In: Cardoso, José Luís; Monteiro,

Nuno Gonçalo; Serrão, José Vicente (Orgs). Portugal, Brasil e a Europa napoleônica, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010a. p. 391-414.

_____. De índio a Guarda Nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836). Revista Topoi, Rio de Janeiro, v.11, n. 21, jul.-dez. 2010b. p. 127-142.

_____. A Serviço do Império e da Nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, vol. 17, n. 31, jul. 2010c. p. 13-54.

OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Estado do Espírito Santo. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo/Secretária de Estado de Cultura, 2008 (3ª ed.).

PRATT, Mary Louise. Os olhos do império: relatos de viagem e transculturação. Bauru: EDUSC, 1999.

POMPA, Cristina. Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial. Bauru: EDUSC, 2003. p. 69-70.

REIS, João José; Gomes, Flávio dos Santos. Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

RESENDE, Maria Leônia Chaves; Langfur, Hal. 2007. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. Revista Tempo, Rio de Janeiro, n. 23, 2007. p. 15-32.

RODRIGUES, José Honório. História da história do Brasil. Historiografia Colonial. São Paulo: Editora Nacional, 1979 (2ª ed.).

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755-c.1823. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. Vilas de índios no Ceará Grande. Campinas: Pontes, 2005.

SOUZA, Laura de Mello e. Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 2004 (4ª ed.).

VAINFAS, Ronaldo. A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CAPÍTULO 4

FONTES

APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Série 751, Livro 171 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida”.

____. Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”.

____. Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Matheus, e São Matheus.”

____. Série 751, 182 – “Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província”.

BIARD, Auguste-François. Viagem à província do Espírito Santo. Vitória: Secretaria Municipal de Cultura, 2002 (2ª ed.).

COUTINHO, D. José Caetano da Silva. Apontamentos secretos sobre a visita de 1811 e 1812. Vista de 1819-1820. In: Neves, Luiz Guilherme Santos (org). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do Espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002. p. 43-155.

Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e do Maranhão enquanto sua majestade não mandar o contrário. In: Almeida, Rita Heloisa de. O diretório dos índios. Um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997. Apêndice p.1-41.

Carta Régia de 12 de maio de 1798 sobre a civilização dos índios. In: Rubim, Francisco Alberto. Notas, apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, nº 22. p. 161-348.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce. São Paulo: Edusp, 1974 [1833].

BIBLIOGRAFIA

ALMADA, Vilma. *Escravidão e transição: o Espírito Santo*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O diretório dos índios. Um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: Poutignat, Philippe e Streiff-Fenart, Jocelyne (orgs). *Teorias da etnicidade*. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998. p. 185-227.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992. p. 115-174.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil, na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (Orgs.). *O antigo regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal. O Antigo regime (1620-1807)*. Lisboa: editorial Estampa, s/d. p. 121-156.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro/ Lisboa: Instituto Nacional do Livro/Livraria Portugália, 1945.

MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e revolta: os botocudos e a catequese na província de Minas*. Bauru: Edusc, 2004.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, John Manuel. “Tupis, tapuias e historiadores”. Tese (Livre Docência), Universidade Estadual de Campinas, 2001.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os conselhos e as comunidades. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal. O Antigo regime (1620-1807)*. Lisboa: editorial Estampa, s/d. p.303-331.

MOREIRA Neto, Carlos de Araújo. Os índios e a ordem imperial. Brasília: CGDOC/Funai, 2005.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Caboclisto, vadiagem e recrutamento militar entre as populações indígenas do Espírito Santo (1822-1875). In: Diálogos Latino-americanos, n. 11, 2005. p. 94-120.

_____. História, etnia e nação: o índio e a formação nacional sob a ótica de Caio Prado Júnior. In: Memória Americana – Cuadernos de Etnohistoria, Buenos Aires, n. 16 (1), 2008. p. 63-84.

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. 11ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1971.

RUBIM, Francisco Alberto. Notas, apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, n. 22. p. 161-348.

SALETO, Nara. Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo. Vitória: Edufes, 1996a.

SALETO, Nara. Trabalhadores nacionais e imigrantes no mercado de trabalho do Espírito Santo. Vitória: Edufes, 1996b.

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c.1755–c.1823. Tese (Doutorado) Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

URICOECHA, Fernando. O minotauro imperial. A burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro–São Paulo: Difel, 1978.

CAPÍTULO 5

FONTES

APEES (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo). Série 751, Livro 171 – Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis e militares da vila de Nova Almeida.

_____. Série 751, Livro 172 – “Este livro há de servir para o registro da correspondência deste governo com as autoridades civis, e militares da vila de Nova Almeida”.

_____. Série 751, Livro 181 – Há de servir este livro para o registro da correspondência com as câmaras municipais das vilas da Serra, Nova Almeida, Linha-

res, Barra de São Matheus, e São Matheus.

_____. 751, 182 – Servirá este livro para o registro da correspondência com todas as câmaras municipais do Norte da Província.

_____. Série 751, Livro 163 A – Este Livro há de servir para o Registro da correspondência desde Governo com as autoridades civis e militares da Villa de Benevente.

Cópia da Carta Régia de 12 de maio de 1798 sobre a civilização dos índios, enviada a Antônio Peres da Silva Pontes, em 29 de agosto de 1798. In: Oliveira, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22. p. 313-325.

Cópia da Carta Régia de 13 de maio de 1808, enviada a Manoel Vieira da Silva e Tovar de Albuquerque, em 21 de maio de 1808. In: Oliveira, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22. p. 325-331.

COUTINHO, D. José Caetano da Silva Coutinho. Apontamentos secretos sobre a visita de 1811 e 1812. Vista de 1819-1820. In: NEVES, Luiz Guilherme Santos (org.). O Espírito Santo em princípio do século XIX. Apontamentos feitos pelo bispo do Rio de Janeiro à capitania do Espírito Santo nos anos de 1812 e 1819. Vitória: Estação Capixaba e Cultural-ES, 2002. p. 43-155.

Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão enquanto sua majestade não mandar o contrário (Apêndice). In: ALMEIDA, Rita Heloisa de. O diretório dos índios. Um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997.

Regulamento para a civilização dos índios Botocudos nas margens do rio Doce. In: Oliveira, José Joaquim Machado de. Notas e apontamentos e notícias para a história da província do Espírito Santo. Revista do IHGB, 1856, tomo XIX, n. 22. p. 221-123.

KOSTER, Henry. Viagens ao Nordeste do Brasil. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2002, 2v.

RUBIM, Francisco Alberto. Memoria para servir à história até o anno de 1817, e breve notícia estatística da Capitania do Espírito Santo, porção integrante do Reino do Brasil, escripta em 1818, e publicada em 1840 por um capixaba. Lisboa: Imprensa Nevesiana, 1840.

Saint-Hilaire, Auguste de. Viagem ao Espírito Santo. São Paulo: Itatiaia, 1974.

BIBLIOGRAFIA

COELHO, Mauro Cezar. Do sertão para o mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1750-1798). Tese (Doutorado em História) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.), História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/ Fapesp, 1992, p. 133-154.

DAEMON, Bazílio Carvalho. História e estatística do Espírito Santo. Vitória: Typographia Espírito Santense, 1879.

FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). O antigo regime nos trópicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel, XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (dir.). História de Portugal. O Antigo regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, s/d. p. 121-156.

MARINATO, Francieli Aparecida. Índios imperiais: os Botocudos, os militares e a colonização do rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). Dissertação (Mestrado). Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2007.

MONTEIRO, John Manuel. Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os conselhos e as comunidades. In: MATTOSO, José (dir.). História de Portugal. O antigo regime (1620-1807), Lisboa: Editorial Estampa, s/d. p.303-331.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Nem selvagens nem cidadãos: os índios da vila de Nova Almeida e a usurpação de suas terras durante o século XIX. Dimensões – Revista de História da Ufes, Vitória, v. 14, 2002. p. 151-167.

_____. 1808: a guerra contra os botocudos e a recomposição do império português nos trópicos. In: CARDOSO, José Luís, MONTEIRO, Nuno Gonçalo, SERRÃO, José Vicente (orgs.). Portugal, Brasil e a Europa napoleônica. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010^a. p. 391-414.

_____. A serviço do Império e da nação: trabalho indígena e fronteiras ét-

nicas no Espírito Santo, (1822-1860). Anos 90, Porto Alegre, v. 17, p. 13-54, 2010b.

_____. Entre vilas e sertões: trânsitos indígenas e transculturações nas fronteiras do Espírito Santo (1798-1840). *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En Linea], Debates 2011. Puesto en línea el 31 de enero 2011. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/60746>. Acesso em: 02/2011.

ROCHA, Rafael. Os oficiais índios na Amazônia pombalina. Sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798), Dissertação (Mestrado em História), Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755-c.18234. Tese (Doutorado em História), Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. Vilas de índios no Ceará Grande. Campinas: Pontes, 2005.

SOMMER, Barbara Ann. Negotiated settlements: Native Amazonians and Portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798. New Mexico: University of New Mexico, 2000.

THOMPSON, Edward Palmer. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia da Letras, 1998. p. 150-202.

VASCONCELLOS, Ignacio Accioli de. *Memoria statistica da província do Espírito Santo escrita no anno de 1828*, Vitória: Arquivo Público Estadual, 1978.

- 1º **Relato do Cavalheiro Carlo Nagar Cônsul Real em Vitória:** o estado do Espírito Santo e a imigração italiana (fevereiro 1895). Carlo Nagar, 1995.
- 2º **Projeto de Um Novo Arrabalde, 1896.** Edição Fac-similar.
Francisco Saturnino Rodrigues de Britto, 1996.
- 3º **Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Espírito Santo (1585–1822).** João Eurípedes Franklin Leal (org.), 1998.
- 4º **Donatários, Colonos, Índios e Jesuítas:** o início da colonização do Espírito Santo. Nara Saletto, 1998.
- 5º **Viagem à Província do Espírito Santo:** imigração e colonização suíça, 1860. Johann Jakob von Tschudi, 2004.
- 6º **Colônias Imperiais na Terra do Café:** camponeses trentinos (vênetos e lombardos) nas florestas brasileiras (1874–1900). Renzo M. Grosselli, 2008.
- 7º **Viagem de Pedro II ao Espírito Santo.** 3ª edição. Levy Rocha, 2008.
- 8º **História do Estado do Espírito Santo.** 3ª edição. José Teixeira de Oliveira, 2008.
- 9º **Os Capixabas Holandeses:** uma história holandesa no Brasil. Ton Roos e Margje Eshuis, 2008.
- 10º **Pomeranos Sob o Cruzeiro do Sul:** colonos alemães no Brasil. Klaus Granzow, 2009.
- 11º **Carlos Lindenberg:** um estadista e seu tempo. Amylton de Almeida, 2010.
- 12º **Província do Espírito Santo:** sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística. 2ª edição. Basílio Carvalho Daemon, 2010.
- 13º **Donatários, Colonos, Índios e Jesuítas:** o início da colonização do Espírito Santo. 2ª edição revisada. Nara Saletto, 2011.
- 14º **Viagem ao Espírito Santo, 1888.** Princesa Teresa da Baviera. Julio Bentivoglio (org.), 2013.
- 15º **Fazenda do Centro:** imigração e colonização italiana no sul do Espírito Santo. Sérgio Peres de Paula, 2013.
- 16º **Tropas & Tropeiros:** o transporte a lombo de burros em Conceição do Castelo. Armando Garbelotto, 2013.
- 17º **Nossa Vida no Brasil:** imigração norte-americana no Espírito Santo (1867–1870). Julia Louisa Keyes, 2013.

- 18° **Viagem pelas Colônias Alemãs do Espírito Santo:** a população evangélico-alemã no Espírito Santo: uma viagem até os cafeicultores alemães em um estado tropical do Brasil. Hugo Wernicke, 2013.
- 19° **Imigrantes Espírito Santo:** base de dados da imigração estrangeira no Espírito Santo nos séculos XIX e XX. Cilmar Franceschetto (org.), Agostino Lazzaro, 2014.
- 20° **Italianos:** base de dados da imigração italiana no Espírito Santo nos séculos XIX e XX. Cilmar Franceschetto (org.), Agostino Lazzaro, 2014.
- 21° **Índios Botocudos do Espírito Santo no Século XIX.** Paul Ehrenreich (org.), Julio Bentivoglio, 2014.
- 22° **Negros no Espírito Santo.** 2ª edição. Cleber Maciel, Osvaldo Martins de Oliveira (org.), 2016.
- 23° **Raízes da Imigração Alemã:** história e cultura alemã no estado do Espírito Santo. Helmar Rölke, 2016.
- 24° **Jerônimo Monteiro:** sua vida e sua obra. 2ª edição. Maria Stella de Novaes, 2017.
- 25° **Espírito Santo Indígena:** conquista, trabalho, territorialidade e autogoverno dos índios, 1798-1860. Vânia Maria Losada Moreira, 2017.

Os volumes acima, entre outros documentos e obras raras em suporte digital, podem ser consultados no site do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, em formato

PDF, no seguinte endereço:

www.ape.es.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

